



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 223/2020

Processo nº 25410.006593/2020-79

Unidade Gestora: 250052

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº. 52.56540 - 4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na Rua São Lourenço SN, quadra 21, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - RJ, CEP 25.243-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.801.512/0001-57, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA**, portador da carteira de identidade nº 47419551 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.280.447-78, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente contrato, por Dispensa de Licitação nº **215/2020**, com fundamento no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e na IN – 05/2017 – MPDG, processo nº 25.410.006593/2020-79, conforme as especificações dos serviços contidas no Projeto Básico e na proposta comercial da **CONTRATADA**, de 30/07/2020 e de 21/08/2020, que passam a integrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto, em caráter emergencial, a prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer I – HC-I e do CEMO – Centro de Transplantes de Medula Óssea, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva - INCA no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos, na forma do inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações, conforme as especificações constantes do processo nº 25.410.006593/2020-79 e seus anexos, da proposta comercial de 30/07/2020 e de 21/08/2020, seus anexos e suas atualizações, que passam a integrar o presente contrato.

1.2 - O objeto acima inclui o fornecimento pela **CONTRATADA** de:

Mão de obra, que deve ser exclusiva para a unidade hospitalar HCI e CEMO;

Gêneros e produtos alimentícios;

Materiais de consumo em geral (utensílios, descartáveis, de higiene, de limpeza, de escritório, impressos, uniformes, equipamentos de proteção individual e coletivo e outros);

Equipamentos e instalações complementares necessárias para o funcionamento adequado do serviço, de acordo com os padrões estabelecidos no Projeto Básico, conforme determinação da **CONTRATANTE**;

Todos os equipamentos que serão adquiridos pela **CONTRATADA** deverão possuir certificação do INMETRO;

Participação na operacionalização do software do INCA para faturamento das refeições (SISNUT) fornecendo todo o material necessário para sua execução;

Recolhimento dos utensílios e resíduos descartáveis utilizados pelos pacientes, quando houver, conforme prazo pré-determinado pela **CONTRATANTE**;

Manutenções que se façam necessárias, nas dependências e instalações da Seção de Nutrição e Dietética (SND) da **CONTRATANTE**, onde a **CONTRATADA** presta o serviço;

Higienização e limpeza de todas as dependências utilizadas, dos equipamentos, dos utensílios de cozinha e dos utensílios utilizados pelos pacientes e servidores;

Transporte interno e distribuição nos leitos.

1.3 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

INCA – HOSPITAL DO CÂNCER I e CEMO
Praça da Cruz Vermelha, nº 23 – Centro - Rio de Janeiro - RJ – Brasil - CEP: 22.231-130.
Telefone: (21) 3207-1000

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime a ser adotado será o de execução indireta na modalidade de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços ora contratados e efetivamente realizados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância mensal estimada de **R\$ 1.051.627,73** (um milhão, cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 6.309.766,38** para o total do contrato, conforme quantitativos estimados e preços unitários detalhados nas Planilhas Anexas I e II do contrato e na proposta comercial da **CONTRATADA**.

Os preços, que serão fixos e irrevogáveis, incluem todas as despesas relativas a seguros, taxas, impostos ou quaisquer outras que incidam sobre os serviços contratados e executados.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2020, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nº **2020NE802941** de 25/11/2020, Programa de Trabalho 10302501885850033 172849, Fonte de Recursos 6153000000, Natureza da Despesa 339037.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

As condições de pagamento a serem observadas no presente contrato são as previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará por até 180 (cento e oitenta) dias, com início na data estabelecida pela Ordem de Serviços emitida pelo Serviço de Nutrição e Dietética, podendo ser rescindido antes caso a nova licitação em andamento se conclua com nova contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATADA** serão conforme especificações previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do **CONTRATANTE** serão conforme especificações previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, e do art. 6º do Decreto nº 2.271/97.

A fiscalização do contrato, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

A fiscalização será exercida por servidores designados pela Autoridade Competente, com a experiência e os conhecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto nos Anexos da IN 05/2017 - MPDG e na Portaria 09/2015-DGH, de 5 de novembro 2015, que dispõe sobre o processo administrativo de pagamento no âmbito das Unidades Federais de Saúde no Rio de Janeiro.

A adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

A execução do contrato deverá ser fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados na IN 05/2017 - MPDG e suas atualizações, quando for o caso.

A fiscalização do contrato deverá promover o registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias dos trabalhadores, exigir-se-á, dentre outras, as comprovações previstas na IN 05/2017 - MPDG, e demais normas em vigor.

A fiscalização do contrato também poderá solicitar ao preposto que forneça os seguintes documentos:

- a - Extratos da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração;
- b - Cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços;
- c - Cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d - Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado; e
- e - Comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Para tanto, conforme previsto no Projeto Básico, a **CONTRATADA** deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar à fiscalização do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

O contrato, e suas parcelas mensais, só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela **CONTRATADA**, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços ou em razão da dispensa de empregado vinculado à execução contratual, a **CONTRATADA** deverá entregar no prazo de 30 (trinta) dias a seguinte documentação relativa a cada trabalhador:

a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;

c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas serão conforme especificações previstas no Projeto Básico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a garantia contratual segundo os critérios estabelecidos no art. 56 da Lei nº 8.666/93, prestada conforme sua opção, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e seus aditivos, se for o caso.

O pagamento das notas fiscais pelo **CONTRATANTE** está condicionado à apresentação da garantia contratual, cuja vigência deverá estar vinculada à do contrato que, para esse efeito, considera-se encerrada quando da completa execução do seu objeto, conforme estabelecido na cláusula de vigência do contrato.

A escolha da modalidade de garantia a ser prestada, ficará a critério da **CONTRATADA**, que poderá optar por:

A - Caução em dinheiro, por meio de depósito em conta – caução aberta em nome da **CONTRATADA** em agência da Caixa Econômica Federal, conforme prevê o Decreto-Lei nº 1.737/1979, que disciplina os

depósitos de interesse da administração pública, ou caução em títulos da dívida pública, emitidos após 1940, desde que com prazo de validade compatível com o prazo da completa execução do contrato;

B - Apólice de seguro-garantia; ou,

C - Carta de fiança bancária.

Poderá haver substituição entre as modalidades de garantia, durante a vigência deste contrato, desde que previamente aprovada pelo **CONTRATANTE**.

A garantia ficará sob a responsabilidade e à ordem do **CONTRATANTE** e somente será restituída à **CONTRATADA**, desde que confirmado o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, na forma do disposto no artigo 56 - § 4º da Lei nº 8.666/93.

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico.

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela **CONTRATADA** das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

Até que a **CONTRATADA** comprove o disposto no item anterior, a **CONTRATANTE** reterá:

a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela **CONTRATADA**, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da **CONTRATADA** no prazo de quinze dias, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da **CONTRATADA** que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O **CONTRATANTE** poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pela **CONTRATADA**, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da **CONTRATADA** decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DOCUMENTOS INTEGRANTES.

O presente contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, pela IN-05/2017 – MPDG e suas alterações, demais disposições legais em vigor ou que venham a disciplinar as licitações e os contratos no âmbito da Administração Federal.

Integram o presente contrato, os seguintes documentos, independentemente de transcrição:

Os documentos de especificação dos serviços, o Projeto Básico e anexos, documentos de habilitação da **CONTRATADA** e a proposta de preços da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Administração, cabe recurso na forma prevista no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado em extrato no DOU, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO DA PROPOSTA À DISPENSA

A proposta da **CONTRATADA** e o presente contrato, constantes dos autos do processo nº 25410.006593/2020-79, vinculam-se ao termo de autorização da Dispensa de Licitação SÍDEC – Nº 215/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO

Na forma do que dispõe o inciso II, letras “a” e “b” do art. 73 da Lei 8.666/93, os serviços objeto do contrato serão recebidos conforme abaixo, o que não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato:

Provisoriamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, considerado para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação do **CONTRATANTE**;

Definitivamente, em 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação, prazo ao fim do qual reputar-se-á como consumada a verificação do recebimento, mesmo que não procedida.

No caso de identificação de alguma não conformidade no ato da conferência, com a presença ou a ausência do fornecedor, a aceitação do serviço fica suspensa e seu andamento fica condicionado ao atendimento, por parte do fornecedor, das pendências identificadas, devendo ser observado o prazo máximo de 30 dias para tal atendimento, independentemente da aplicação de penalidades.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (**CONTRATADA**) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução do presente contrato e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas em juízo, no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro.

E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente contrato, com as testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
DIRETORA GERAL DO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

Sr. CARLOS EDUARDO DUARTE DE ALCANTARA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

T E S T E M U N H A S



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva**, em 07/12/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Duarte de Alcantara, Usuário Externo**, em 09/12/2020, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 09/12/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/12/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017973196** e o código CRC **A5873957**.

Referência: Processo nº 25410.006593/2020-79

SEI nº 0017973196

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site

CUSTO DAS REFEIÇÕES



DIETA	REFEIÇÕES	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	GÊNERO ALIMENTÍCIO (Valor de referência)	DESCARTÁVEIS	0,60%		0,94%		1,65%		7,60%		5,00%		CUSTO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO (Valor de referência)	CUSTO TOTAL DAS REFEIÇÕES	CUSTO TOTAL POR DIETA	Descartável
					CUSTOS INDIRETOS	LUCROS	PIS	COFINS	ISS									
NORMAL	Desjejum	90	R\$ 4,74	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,46	R\$ 0,32	R\$ 6,35	R\$ 571,50	R\$ 6.296,40	R\$ 58,67					
	Colação	10	R\$ 1,04	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,42	R\$ 14,20		R\$ 1,63					
	Almoço	195	R\$ 9,11	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,89	R\$ 0,62	R\$ 12,27	R\$ 2.392,65		R\$ 254,24					
	Merenda	190	R\$ 5,43	R\$ 0,65	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 7,17	R\$ 1.362,30		R\$ 123,86					
	Jantar	110	R\$ 9,11	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,89	R\$ 0,62	R\$ 12,27	R\$ 1.349,70		R\$ 143,42					
	Ceia	115	R\$ 4,15	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 5,27	R\$ 606,05		R\$ 37,48					
PASTOSA	Desjejum	600	R\$ 4,97	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,48	R\$ 0,33	R\$ 6,62	R\$ 3.972,00	R\$ 18.973,82	R\$ 391,14					
	Colação	10	R\$ 1,04	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,42	R\$ 14,20		R\$ 1,63					
	Almoço	380	R\$ 8,91	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,87	R\$ 0,60	R\$ 12,03	R\$ 4.571,40		R\$ 495,44					
	Merenda	610	R\$ 4,84	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 6,47	R\$ 3.946,70		R\$ 397,65					
	Jantar	310	R\$ 8,91	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,87	R\$ 0,60	R\$ 12,03	R\$ 3.729,30		R\$ 404,17					
	Ceia	518	R\$ 4,16	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 5,29	R\$ 2.740,22		R\$ 168,84					
BRANDA	Desjejum	1470	R\$ 4,98	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,48	R\$ 0,33	R\$ 6,64	R\$ 9.760,80	R\$ 58.864,30	R\$ 958,28					
	Colação	10	R\$ 1,04	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,42	R\$ 14,20		R\$ 1,63					
	Almoço	1470	R\$ 8,97	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,87	R\$ 0,61	R\$ 12,10	R\$ 17.787,00		R\$ 1.916,56					
	Merenda	1590	R\$ 5,01	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,48	R\$ 0,34	R\$ 6,67	R\$ 10.605,30		R\$ 1.036,51					
	Jantar	1040	R\$ 8,97	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,87	R\$ 0,61	R\$ 12,10	R\$ 12.584,00		R\$ 1.355,94					
	Ceia	1525	R\$ 4,19	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 0,27	R\$ 5,32	R\$ 8.113,00		R\$ 497,07					
SEMILÍQUIDA	Desjejum	65	R\$ 3,60	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,36	R\$ 0,25	R\$ 5,01	R\$ 325,65	R\$ 3.336,97	R\$ 42,37					
	Colação	1	R\$ 1,04	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,42	R\$ 1,42		R\$ 0,16					
	Almoço	100	R\$ 8,83	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,86	R\$ 0,60	R\$ 11,94	R\$ 1.194,00		R\$ 130,38					
	Merenda	70	R\$ 4,01	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 5,49	R\$ 384,30		R\$ 45,63					
	Jantar	90	R\$ 8,83	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,86	R\$ 0,60	R\$ 11,94	R\$ 1.074,60		R\$ 117,34					
	Ceia	85	R\$ 3,24	R\$ 0,33	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,07	R\$ 0,30	R\$ 0,21	R\$ 4,20	R\$ 357,00		R\$ 27,71					
LÍQUIDA COMPLETA (100 ML)	Desjejum	5	R\$ 1,46	R\$ 0,65	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,18	R\$ 0,13	R\$ 2,49	R\$ 12,45	R\$ 84,12	R\$ 3,26					
	Colação	1	R\$ 0,56	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,85	R\$ 0,85		R\$ 0,16					
	Almoço	10	R\$ 1,53	R\$ 1,30	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 3,34	R\$ 33,40		R\$ 13,04					
	Merenda	5	R\$ 1,70	R\$ 0,65	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,20	R\$ 0,14	R\$ 2,77	R\$ 13,85		R\$ 3,26					
	Jantar	5	R\$ 1,53	R\$ 1,30	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 3,34	R\$ 16,70		R\$ 6,52					
	Ceia	3	R\$ 1,62	R\$ 0,33	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 2,29	R\$ 6,87		R\$ 0,98					

LÍQUIDA COMPLETA (200 ML)	Desjejum	405	R\$ 2,46	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,26	R\$ 0,18	R\$ 3,67	R\$ 1.486,35	R\$ 5.643,70	R\$ 264,02
	Colação	20	R\$ 1,04	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,42	R\$ 28,40		R\$ 3,26
	Almoço	65	R\$ 3,34	R\$ 1,30	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 5,47	R\$ 355,55		R\$ 84,75
	Merenda	370	R\$ 2,82	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,30	R\$ 0,21	R\$ 4,09	R\$ 1.513,30		R\$ 241,20
	Jantar	70	R\$ 3,34	R\$ 1,30	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 5,47	R\$ 382,90		R\$ 91,26
	Ceia	520	R\$ 2,74	R\$ 0,33	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,26	R\$ 0,18	R\$ 3,61	R\$ 1.877,20		R\$ 169,49
LÍQUIDA SIMPLES (200 ML)	Almoço	15	R\$ 1,95	R\$ 0,33	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,19	R\$ 0,13	R\$ 2,68	R\$ 40,20	R\$ 80,40	R\$ 4,89
	Jantar	15	R\$ 1,95	R\$ 0,33	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,19	R\$ 0,13	R\$ 2,68	R\$ 40,20		R\$ 4,89
LÍQUIDA COMPLETA (320 ML)	Almoço	610	R\$ 5,08	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,54	R\$ 0,38	R\$ 7,52	R\$ 4.587,20	R\$ 10.753,60	R\$ 795,31
	Jantar	820	R\$ 5,08	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,54	R\$ 0,38	R\$ 7,52	R\$ 6.166,40		R\$ 1.069,10
LÍQUIDA GELADA	Desjejum	30	R\$ 3,37	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,34	R\$ 0,24	R\$ 4,74	R\$ 142,20	R\$ 1.071,35	R\$ 19,56
	Colação	5	R\$ 1,24	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,12	R\$ 0,08	R\$ 1,65	R\$ 8,25		R\$ 0,81
	Almoço	30	R\$ 4,84	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 7,24	R\$ 217,20		R\$ 39,11
	Merenda	70	R\$ 3,28	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,33	R\$ 0,23	R\$ 4,63	R\$ 324,10		R\$ 45,63
	Jantar	30	R\$ 4,84	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 7,24	R\$ 217,20		R\$ 39,11
	Ceia	40	R\$ 3,12	R\$ 0,33	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,29	R\$ 0,20	R\$ 4,06	R\$ 162,40		R\$ 13,04
LÍQUIDA RESTRITA (50 ML)	Almoço	1	R\$ 1,15	R\$ 1,30	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,15	R\$ 2,89	R\$ 2,89	R\$ 5,78	R\$ 1,30
	Jantar	1	R\$ 1,15	R\$ 1,30	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,15	R\$ 2,89	R\$ 2,89		R\$ 1,30
LÍQUIDA RESTRITA (100 ML)	Desjejum	5	R\$ 1,06	R\$ 0,65	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 2,02	R\$ 10,10	R\$ 66,78	R\$ 3,26
	Colação	2	R\$ 0,76	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 0,05	R\$ 1,09	R\$ 2,18		R\$ 0,33
	Almoço	5	R\$ 1,53	R\$ 1,30	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 3,34	R\$ 16,70		R\$ 6,52
	Merenda	5	R\$ 1,30	R\$ 0,65	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,17	R\$ 0,12	R\$ 2,30	R\$ 11,50		R\$ 3,26
	Jantar	5	R\$ 1,53	R\$ 1,30	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 3,34	R\$ 16,70		R\$ 6,52
	Ceia	5	R\$ 1,30	R\$ 0,33	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,14	R\$ 0,10	R\$ 1,92	R\$ 9,60		R\$ 1,63
LÍQUIDA RESTRITA (200 ML)	Desjejum	140	R\$ 1,20	R\$ 0,65	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 2,18	R\$ 305,20	R\$ 1.367,08	R\$ 91,26
	Colação	2	R\$ 1,31	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 0,09	R\$ 1,74	R\$ 3,48		R\$ 0,33
	Almoço	20	R\$ 3,02	R\$ 1,30	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 5,09	R\$ 101,80		R\$ 26,08
	Merenda	135	R\$ 1,87	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,15	R\$ 2,97	R\$ 400,95		R\$ 88,01
	Jantar	25	R\$ 3,02	R\$ 1,30	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 5,09	R\$ 127,25		R\$ 32,59
	Ceia	170	R\$ 1,81	R\$ 0,33	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,18	R\$ 0,13	R\$ 2,52	R\$ 428,40		R\$ 55,41
LÍQUIDA RESTRITA (320 ML)	Almoço	95	R\$ 4,92	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 7,33	R\$ 696,35	R\$ 1.612,60	R\$ 123,86
	Jantar	125	R\$ 4,92	R\$ 1,30	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 7,33	R\$ 916,25		R\$ 162,97
NORMAL PORÇÃO REDUZIDA	Almoço	140	R\$ 7,66	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,17	R\$ 0,76	R\$ 0,53	R\$ 10,56	R\$ 1.478,40	R\$ 2.534,40	R\$ 182,53
	Jantar	100	R\$ 7,66	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,17	R\$ 0,76	R\$ 0,53	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00		R\$ 130,38

BRANDA PORÇÃO REDUZIDA	Almoço	395	R\$ 6,58	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 0,67	R\$ 0,47	R\$ 9,29	R\$ 3.669,55	R\$ 6.549,45	R\$ 515,00
	Jantar	310	R\$ 6,58	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 0,67	R\$ 0,47	R\$ 9,29	R\$ 2.879,90		R\$ 404,17
PASTOSA PORÇÃO REDUZIDA	Almoço	120	R\$ 6,26	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,64	R\$ 0,45	R\$ 8,91	R\$ 1.069,20	R\$ 1.888,92	R\$ 156,45
	Jantar	92	R\$ 6,26	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,64	R\$ 0,45	R\$ 8,91	R\$ 819,72		R\$ 119,95
SEMILÍQUIDA PORÇÃO REDUZIDA	Almoço	30	R\$ 6,47	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,66	R\$ 0,46	R\$ 9,16	R\$ 274,80	R\$ 549,60	R\$ 39,11
	Jantar	30	R\$ 6,47	R\$ 1,30	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,66	R\$ 0,46	R\$ 9,16	R\$ 274,80		R\$ 39,11
REFEIÇÃO QUIMIOTERAPIA	Desjejum	2	R\$ 4,24	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,42	R\$ 0,29	R\$ 5,76	R\$ 11,52	R\$ 2.206,11	R\$ 1,30
	Almoço	130	R\$ 9,70	R\$ 1,30	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,65	R\$ 12,96	R\$ 1.684,80		R\$ 169,49
	Merenda	20	R\$ 4,25	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,42	R\$ 0,29	R\$ 5,78	R\$ 115,60		R\$ 13,04
	Jantar	30	R\$ 9,70	R\$ 1,30	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,65	R\$ 12,96	R\$ 388,80		R\$ 39,11
	Coia	1	R\$ 4,25	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 5,39	R\$ 5,39		R\$ 0,33
PEDIATRIA	Desjejum	330	R\$ 5,13	R\$ 0,65	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,11	R\$ 0,49	R\$ 0,34	R\$ 6,81	R\$ 2.247,30	R\$ 14.242,50	R\$ 215,12
	Colação	155	R\$ 1,67	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,16	R\$ 0,11	R\$ 2,16	R\$ 334,80		R\$ 25,26
	Almoço	370	R\$ 9,19	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,89	R\$ 0,62	R\$ 12,36	R\$ 4.573,20		R\$ 482,40
	Merenda	270	R\$ 5,19	R\$ 0,65	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,35	R\$ 6,88	R\$ 1.857,60		R\$ 176,01
	Jantar	240	R\$ 9,19	R\$ 1,30	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,89	R\$ 0,62	R\$ 12,36	R\$ 2.966,40		R\$ 312,91
	Coia	410	R\$ 4,36	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 5,52	R\$ 2.263,20		R\$ 133,64
LANCHES PARA PACIENTES EXTERNOS TIPO IA	Lanches	6000	R\$ 3,56	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,32	R\$ 0,22	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00	R\$ 26.340,00	R\$ 977,84
LANCHES PARA PACIENTES EXTERNOS TIPO IB	Lanches	300	R\$ 1,15	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 1,55	R\$ 465,00	R\$ 465,00	R\$ 48,89
LANCHES PARA PACIENTES EXTERNOS TIPO II	Lanches	400	R\$ 6,51	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,57	R\$ 0,40	R\$ 7,86	R\$ 3.144,00	R\$ 3.144,00	R\$ 65,19
LANCHES PARA PACIENTES EXTERNOS TIPO III	Lanches	100	R\$ 5,34	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 6,48	R\$ 648,00	R\$ 648,00	R\$ 16,30
MISTURA NUTRITIVA I		0,2	R\$ 2,45	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,22	R\$ 0,15	R\$ 3,08	R\$ 0,62	R\$ 0,62	R\$ 0,03
MISTURA NUTRITIVA II LAXATIVA		0,1	R\$ 1,60	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,15	R\$ 0,10	R\$ 2,08	R\$ 0,21	R\$ 0,21	R\$ 0,02
MISTURA NUTRITIVA II CONSTIPANTE		0,1	R\$ 1,09	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$ 0,07	R\$ 1,48	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,02
LEITE EM PÓ DESNATADO (LPD)		0,5	R\$ 6,09	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 7,37	R\$ 3,69	R\$ 3,69	R\$ 0,08
LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO (LP)		3	R\$ 3,14	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,28	R\$ 0,20	R\$ 3,89	R\$ 11,67	R\$ 11,67	R\$ 0,49
FÓRMULA INFANTIL LPE3	A base de leite em pó integral	2	R\$ 3,60	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,32	R\$ 0,22	R\$ 4,43	R\$ 8,86	R\$ 8,86	R\$ 0,33
FÓRMULA INFANTIL LP3 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite integral	0,70	R\$ 5,41	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 6,57	R\$ 4,60	R\$ 4,60	R\$ 0,11
FÓRMULA INFANTIL LPE5	A base de leite integral	1	R\$ 3,75	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,33	R\$ 0,23	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 0,16
FÓRMULA INFANTIL LP5 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite integral	0,5	R\$ 5,68	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,50	R\$ 0,35	R\$ 6,88	R\$ 3,44	R\$ 3,44	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LPE7	A base de leite integral	0,5	R\$ 4,23	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 5,18	R\$ 2,59	R\$ 2,59	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LP7 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite integral	0,5	R\$ 5,99	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,52	R\$ 0,36	R\$ 7,25	R\$ 3,63	R\$ 3,63	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LPE15	A base de leite integral	31	R\$ 5,47	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,48	R\$ 0,33	R\$ 6,64	R\$ 205,84	R\$ 205,84	R\$ 5,05
FÓRMULA INFANTIL LP15 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite integral	21	R\$ 6,73	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,13	R\$ 0,59	R\$ 0,41	R\$ 8,12	R\$ 170,52	R\$ 170,52	R\$ 3,42
FÓRMULA INFANTIL LPE21	A base de leite integral	6	R\$ 6,41	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,56	R\$ 0,39	R\$ 7,74	R\$ 46,44	R\$ 46,44	R\$ 0,98
FÓRMULA INFANTIL LP21 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite integral	9	R\$ 8,17	R\$ 0,16	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,15	R\$ 0,71	R\$ 0,49	R\$ 9,82	R\$ 88,38	R\$ 88,38	R\$ 1,47
FÓRMULA INFANTIL LSE3	A base de leite de soja	1	R\$ 2,43	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,22	R\$ 0,15	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 3,05	R\$ 0,16
FÓRMULA INFANTIL LS3 COM CPML. CAL. PTC	A base de leite de soja	0,5	R\$ 4,19	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 5,13	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LSE5	A base de leite de soja	0,5	R\$ 2,67	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,24	R\$ 0,17	R\$ 3,34	R\$ 1,67	R\$ 1,67	R\$ 0,08

FÓRMULA INFANTIL LSE5 COM CPMPL. CAL PTC	A base de leite de soja	0,30	R\$ 4,50	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 5,49	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 0,05
FÓRMULA INFANTIL LSE7	A base de leite de soja	0,50	R\$ 3,05	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,27	R\$ 0,19	R\$ 3,79	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LSE7 COM CPMPL. CAL PTC	A base de leite de soja	0,50	R\$ 4,81	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,42	R\$ 0,29	R\$ 5,86	R\$ 2,93	R\$ 2,93	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL LSE15	A base de leite de soja	1,00	R\$ 4,09	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,36	R\$ 0,25	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 5,01	R\$ 0,16
FÓRMULA INFANTIL LSE15 COM CPMPL. CAL PTC	A base de leite de soja	0,30	R\$ 6,06	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 7,33	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 0,05
FÓRMULA INFANTIL LSE21	A base de leite de soja	0,60	R\$ 5,24	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,46	R\$ 0,32	R\$ 6,37	R\$ 3,82	R\$ 3,82	R\$ 0,10
FÓRMULA INFANTIL LSE21 COM CPMPL. CAL PTC	A base de leite de soja	1	R\$ 7,00	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,13	R\$ 0,61	R\$ 0,42	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 8,44	R\$ 0,16
FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA		4	R\$ 7,62	R\$ 0,16	R\$ 0,05	R\$ 0,07	R\$ 0,14	R\$ 0,66	R\$ 0,46	R\$ 9,17	R\$ 36,68	R\$ 36,68	R\$ 0,65
FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO		7	R\$ 8,78	R\$ 0,16	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,17	R\$ 0,76	R\$ 0,53	R\$ 10,54	R\$ 73,78	R\$ 73,78	R\$ 1,14
FÓRMULA DE PARTIDA À BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA (FPS)		0,43	R\$ 10,85	R\$ 0,16	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,65	R\$ 12,98	R\$ 5,58	R\$ 5,58	R\$ 0,07
FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE		0,50	R\$ 15,35	R\$ 0,16	R\$ 0,09	R\$ 0,15	R\$ 0,29	R\$ 1,32	R\$ 0,92	R\$ 18,28	R\$ 9,14	R\$ 9,14	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL	A base de hidrolisado do leite de vaca	0,01	R\$ 28,09	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,27	R\$ 0,52	R\$ 2,40	R\$ 1,67	R\$ 33,29	R\$ 0,33	R\$ 0,33	R\$ 0,00
FÓRMULA INFANTIL	A base de hidrolisado do leite de soja	0,01	R\$ 45,66	R\$ 0,16	R\$ 0,27	R\$ 0,43	R\$ 0,85	R\$ 3,90	R\$ 2,71	R\$ 53,99	R\$ 0,54	R\$ 0,54	R\$ 0,00
FÓRMULA INFANTIL	Extensamente hidrolisada com lactose	0,5	R\$ 27,54	R\$ 0,16	R\$ 0,17	R\$ 0,26	R\$ 0,51	R\$ 2,36	R\$ 1,64	R\$ 32,64	R\$ 16,32	R\$ 16,32	R\$ 0,08
FÓRMULA INFANTIL	Anti regurgitação	0,01	R\$ 6,96	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,13	R\$ 0,61	R\$ 0,42	R\$ 8,39	R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,00
FÓRMULA INFANTIL	RNBP	0,01	R\$ 12,80	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,24	R\$ 1,10	R\$ 0,77	R\$ 15,27	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,00
FÓRMULA INFANTIL	Hipoalergênica	0,2	R\$ 12,39	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,23	R\$ 1,07	R\$ 0,74	R\$ 14,79	R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 0,03
FÓRMULA INFANTIL	A base de aminoácido sintético	0,5	R\$ 54,98	R\$ 0,16	R\$ 0,33	R\$ 0,52	R\$ 1,02	R\$ 4,69	R\$ 3,27	R\$ 64,97	R\$ 32,49	R\$ 32,49	R\$ 0,08
RESIDENTES / ESTAGIÁRIOS / SERVIDORES / ACOMPANHANTES	Desjejum	3060	R\$ 3,40	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,34	R\$ 0,24	R\$ 4,77	R\$ 14.596,20	R\$ 212.820,70	R\$ 1.994,79
	Desjejum acompanhante pediatria	950	R\$ 3,40	R\$ 0,65	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,07	R\$ 0,34	R\$ 0,24	R\$ 4,77	R\$ 4.531,50		R\$ 619,30
	Almoço	7500	R\$ 12,68	R\$ 1,30	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 0,26	R\$ 1,19	R\$ 0,83	R\$ 16,48	R\$ 123.600,00		R\$ 9.778,39
	Jantar	3950	R\$ 12,68	R\$ 1,30	R\$ 0,08	R\$ 0,13	R\$ 0,26	R\$ 1,19	R\$ 0,83	R\$ 16,48	R\$ 65.096,00		R\$ 5.149,95
	Coia	950	R\$ 4,14	R\$ 0,33	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,08	R\$ 0,38	R\$ 0,26	R\$ 5,26	R\$ 4.997,00		R\$ 309,65
LANCHES PARA O PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE	Manhã	1500	R\$ 3,26	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,29	R\$ 0,20	R\$ 4,03	R\$ 6.045,00	R\$ 14.647,50	R\$ 244,46
	Tarde	1500	R\$ 3,27	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,29	R\$ 0,20	R\$ 4,04	R\$ 6.060,00		R\$ 244,46
	Noite	450	R\$ 4,63	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,09	R\$ 0,41	R\$ 0,28	R\$ 5,65	R\$ 2.542,50		R\$ 73,34
LANCHE REUNIÕES DA DIREÇÃO		60	R\$ 11,46	R\$ 0,16	R\$ 0,07	R\$ 0,11	R\$ 0,21	R\$ 0,99	R\$ 0,69	R\$ 13,69	R\$ 821,40	R\$ 821,40	R\$ 9,78
COFFE-BREAK	Coffe-break 1	500	R\$ 3,42	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,07	R\$ 0,30	R\$ 0,21	R\$ 4,22	R\$ 2.110,00	R\$ 12.270,00	R\$ 81,49
	Coffe-break 2	500	R\$ 4,52	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 5,52	R\$ 2.760,00		R\$ 81,49
	Coffe-break 3	500	R\$ 12,40	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,12	R\$ 0,23	R\$ 1,07	R\$ 0,74	R\$ 14,80	R\$ 7.400,00		R\$ 81,49
ÁGUA MINERAL PARA EVENTOS	Garrafa com mínimo 500 ml de água mineral com ou sem gás	900	R\$ 0,92	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,09	R\$ 0,06	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00	R\$ 1.152,00	R\$ 146,68

REFEIÇÕES SUBSTITUTAS	1	350	R\$ 2,28	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,14	R\$ 2,88	R\$ 1.008,00	RS 43.626,80	R\$ 57,04
	2	50	R\$ 2,98	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,06	R\$ 0,27	R\$ 0,19	R\$ 3,70	R\$ 185,00		R\$ 8,15
	3	160	R\$ 6,67	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,13	R\$ 0,58	R\$ 0,40	R\$ 8,05	R\$ 1.288,00		R\$ 26,08
	4	130	R\$ 23,09	R\$ 0,16	R\$ 0,14	R\$ 0,22	R\$ 0,43	R\$ 1,98	R\$ 1,38	R\$ 27,40	R\$ 3.562,00		R\$ 21,19
	5	130	R\$ 21,34	R\$ 0,16	R\$ 0,13	R\$ 0,20	R\$ 0,40	R\$ 1,83	R\$ 1,27	R\$ 25,33	R\$ 3.292,90		R\$ 21,19
	6	80	R\$ 0,69	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,07	R\$ 0,05	R\$ 1,00	R\$ 80,00		R\$ 13,04
	7	230	R\$ 3,36	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,03	R\$ 0,07	R\$ 0,30	R\$ 0,21	R\$ 4,15	R\$ 954,50		R\$ 37,48
	8	60	R\$ 2,05	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,19	R\$ 0,13	R\$ 2,61	R\$ 156,60		R\$ 9,78
	9	2400	R\$ 5,42	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,05	R\$ 0,10	R\$ 0,47	R\$ 0,33	R\$ 6,58	R\$ 15.792,00		R\$ 391,14
	10	250	R\$ 4,53	R\$ 0,16	R\$ 0,03	R\$ 0,04	R\$ 0,09	R\$ 0,40	R\$ 0,28	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50		R\$ 40,74
	11	90	R\$ 6,04	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,11	R\$ 0,53	R\$ 0,37	R\$ 7,31	R\$ 657,90		R\$ 14,67
	12	200	R\$ 8,64	R\$ 0,16	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,16	R\$ 0,75	R\$ 0,52	R\$ 10,37	R\$ 2.074,00		R\$ 32,59
	13	30	R\$ 6,56	R\$ 0,16	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,12	R\$ 0,57	R\$ 0,40	R\$ 7,92	R\$ 237,60		R\$ 4,89
	14	1100	R\$ 0,46	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,73	R\$ 803,00		R\$ 179,27
	15	400	R\$ 1,96	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,04	R\$ 0,18	R\$ 0,13	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00		R\$ 65,19
	16	40	R\$ 0,97	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,33	R\$ 53,20		R\$ 6,52
	17	250	R\$ 0,44	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,05	R\$ 0,04	R\$ 0,71	R\$ 177,50		R\$ 40,74
	18	120	R\$ 9,01	R\$ 0,16	R\$ 0,06	R\$ 0,09	R\$ 0,17	R\$ 0,78	R\$ 0,54	R\$ 10,81	R\$ 1.297,20		R\$ 19,56
	19	100	R\$ 10,33	R\$ 0,16	R\$ 0,06	R\$ 0,10	R\$ 0,19	R\$ 0,89	R\$ 0,62	R\$ 12,36	R\$ 1.236,00		R\$ 16,30
	20	170	R\$ 10,94	R\$ 0,16	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,20	R\$ 0,94	R\$ 0,66	R\$ 13,08	R\$ 2.223,60		R\$ 27,71
	21	240	R\$ 2,28	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,21	R\$ 0,14	R\$ 2,88	R\$ 691,20		R\$ 39,11
	22	300	R\$ 0,58	R\$ 0,16	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,88	R\$ 264,00		R\$ 48,89
	23	600	R\$ 2,39	R\$ 0,16	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,05	R\$ 0,22	R\$ 0,15	R\$ 3,01	R\$ 1.806,00		R\$ 97,78
	24	1100	R\$ 1,07	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,10	R\$ 0,07	R\$ 1,45	R\$ 1.595,00		R\$ 179,27
	25	45	R\$ 1,18	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 1,58	R\$ 71,10		R\$ 7,33
	26	1100	R\$ 1,18	R\$ 0,16	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,02	R\$ 0,11	R\$ 0,08	R\$ 1,58	R\$ 1.738,00		R\$ 179,27
		56.654,47							R\$ 1.180,71	R\$ 452.829,79	R\$ 452.829,79	R\$ 36.804,30	

Observações:

1. A coluna D (gênero alimentício) deverá ser preenchida com o valor de referência de cada refeição como calculado e obtido na Tabela 5 (ESTIMATIVA DE CONSUMO DE REFEIÇÕES E CUSTO DA MATÉRIA PRIMA ALIMENTAR)

2. A coluna E (descartáveis) é demonstrativa do valor dos descartáveis por refeição. Os SNDs/INCA utilizaram os seguintes critérios para atribuição dos valores dos descartáveis por refeição:

2.1. Para cada refeição, o valor mensal total de descartáveis foi dividido pelo número total mensal da referida refeição e multiplicada pelo peso atribuído para cada refeição. O peso atribuído para cada refeição refere-se à utilização, maior ou menor, de descartáveis em cada refeição.

2.2. A licitante poderá fazer o rateio do custo com os descartáveis por refeição de acordo com os seus critérios, considerando em qual tipo de refeição haverá maior utilização de descartáveis, como por exemplo: para o fornecimento de uma colação serão utilizados menos descartáveis do que para o fornecimento de um almoço

DESEJUM DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 200 ML

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
AÇÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	28	3,0000	84,0000	0,0600	0,1800	5,0400
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	2	1,0000	2,0000	2,2800	2,2800	4,5600
CHÁ PADRÃO		UN	25	1,0000	25,0000	0,2672	0,2672	6,6800
LARANJA LIMA	8915.13.008-03	KG	2	0,2640	0,5280	4,2100	1,1114	2,2229
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	1	0,1860	0,1860	5,4200	1,0081	1,0081
PERA	8915.13.021-72	KG	1	0,1800	0,1800	6,0400	1,0872	1,0872
Total Mensal								37,3382

Total diário desjejum líquida restrita 200 ML

1,20

DESEJUM DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 100 ML

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
AÇÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	28	3,0000	84,0000	0,0600	0,1800	5,0400
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	2	0,5000	1,0000	2,2800	1,1400	2,2800
CHÁ PADRÃO		UN	25	1,0000	25,0000	0,2672	0,2672	6,6800
LARANJA LIMA	8915.13.008-03	KG	2	0,1320	0,2640	4,2100	0,5557	1,1114
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	1	0,0930	0,0930	5,2400	0,4873	0,4873
PERA	8915.13.021-72	KG	1	0,0900	0,0900	6,0400	0,5436	0,5436
Total Mensal								32,8824

Total diário desjejum líquida 100 ML

1,06

DESEJUM DIETA LÍQUIDA GELADA E LÍQUIDA GELADA BAIXA BACTÉRIA

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA DE COCO		L	2	0,2000	0,4000	8,4200	1,6840	3,3680
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
AÇÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	5	0,0200	0,1000	10,3000	0,2060	1,0300
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	4	0,0400	0,1600	106,2400	4,2496	16,9984
BEBIDA À BASE DE SOJA EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)		UN	2	1,0000	2,0000	2,9800	2,9800	5,9600
BEBIDA ISOTÔNICA		L	1	1,0000	1,0000	6,6800	6,6800	6,6800
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	8	0,1500	1,2000	3,7100	0,5565	4,4520
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	5	1,0000	5,0000	1,9600	1,9600	9,8000
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620
MILK SHAKE PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	2,7610	2,7610	16,5660
Total Mensal								104,3484

Total diário desjejum líquida gelada

3,37

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,15
1,24	0,15
1,2	0,15

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,075
1,24	0,075
1,2	0,075

COLAÇÃO DIETA LÍQUIDA GELADA E LÍQUIDA GELADA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ÁGUA DE COCO		L	1	0,2000	0,2000	8,4200	1,6840	1,6840
BEBIDA A BASE DE SOJA EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)		UN	2	1,0000	2,0000	2,9800	2,9800	5,9600
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	3	1,0000	3,0000	1,9600	1,9600	5,8800
SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)	8960.44.012-23	UN	1	1,0000	1,0000	1,0700	1,0700	1,0700
ABACAXI	8915.13.031-44	KG	2	0,2835	0,5670	3,3000	0,9441	1,8881
GOIABA	8915.13.014-43	KG	2	0,1950	0,3900	6,6400	1,2948	2,5896
LARANJA PERA	8915.13.010-10	KG	3	0,2640	0,7920	2,0500	0,5412	1,6236
LIMÃO TAITI	8915.13.012-81	KG	1	0,2490	0,2490	3,0600	0,7619	0,7619
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	2	0,1860	0,3720	5,4200	1,0081	2,0162
MANGA TOMMY		KG	3	0,2925	0,8775	2,9300	0,8570	2,5711
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	2	0,1560	0,3120	4,5300	0,7067	1,4134
MARACUJÁ	8915.13.022-53	KG	2	0,1958	0,3915	6,2700	1,2274	2,4547
MELANCIA	8915.13.018-77	KG	2	0,3255	0,6510	1,8500	0,6022	1,2044
MELÃO	8915.13.019-58	KG	1	0,0156	0,0156	2,8600	0,0446	0,0446
COIJE	8915.12.021-19	KG	2	0,0096	0,0191	5,8300	0,0557	0,1114
HORTELÃ	8915.12.036-03	KG	2	0,0088	0,0136	12,2100	0,0830	0,1661
PÓ PARA GELATINA		KG	2	0,0150	0,0300	8,6400	0,1296	0,2592
GELÉIA MOCOTÓ (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G)	8930.26.005-33	KG	2	0,1000	0,2000	6,5600	0,6560	1,3120
Total Mensal								38.5902
Total diário colação								1,24
COLAÇÃO DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA (200 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	25	3,0000	75,0000	0,0600	0,1800	4,5000
ÁGUA DE COCO		L	6	0,2000	1,2000	8,4200	1,6840	10,1040
CHÁ PADRÃO		UN	1	1,0000	1,0000	0,2672	0,2672	0,2672
LARANJA LIMA	8915.13.008-03	KG	8	0,2640	2,1120	4,2100	1,1114	8,8915
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	8	0,1860	1,4880	5,4200	1,0881	8,8550
PERA	8915.13.021-72	KG	8	0,1800	1,4400	6,0400	1,0872	8,6976
Total Mensal								40.5253
Total diário colação líquida restrita								1,31
COLAÇÃO DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA (100 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	25	3,0000	75,0000	0,0600	0,1800	4,5000
ÁGUA DE COCO		L	6	0,1000	0,6000	8,4200	0,8420	5,0520
CHÁ PADRÃO		UN	1	1,0000	1,0000	0,2672	0,2672	0,2672
LARANJA LIMA	8915.13.008-03	KG	8	0,1408	1,1264	4,2100	0,5928	4,7421
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	8	0,0992	0,7936	5,4200	0,5377	4,3013
PERA	8915.13.021-72	KG	8	0,0960	0,7680	6,0400	0,5798	4,6387
Total Mensal								23.5014
Total diário colação líquida restrita								0,76

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,89	0,15
1,3	0,15
1,76	0,15
1,66	0,15
1,24	0,15
1,95	0,15
1,04	0,15
2,61	0,075
2,17	0,15
1,04	0,015
1,91	0,005
1,36	0,005

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,15
1,24	0,15
1,2	0,15

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,08
1,24	0,08
1,2	0,08

MERENDA DIETA SEMILÍQUIDA e SEMILÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
MAMÃO TOMMY		KG	6	0,2925	1,7550	2,9300	0,8570	5,1422
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	6	0,2350	1,4100	3,3000	0,7493	4,4955
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	6	0,1860	1,1160	5,4200	1,0081	6,0487
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	7	0,2445	1,7115	4,5300	1,1076	7,7531
PERA	8915.13.021-72	KG	6	0,1800	1,0800	6,0400	1,0872	6,5232
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	6	0,0200	0,1200	10,3000	0,2060	1,2360
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	5	0,0400	0,2000	106,2400	4,2496	21,2480
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	4	1,0000	4,0000	1,9600	1,9600	7,8400
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	10	0,1500	1,5000	3,7100	0,5565	5,5650
MINGAU PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,8556	0,8556	5,1336
MILK SHAKE PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	2,7610	2,7610	13,8050
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620
Total Mensal								124,2843
Total diário merenda semilíquida								4,01

1,95	0,15
1,5	0,15
1,24	0,15
1,63	0,15
1,2	0,15

MERENDA DIETA LÍQUIDA e LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA (200 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	4	0,0200	0,0800	10,3000	0,2060	0,8240
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	5	0,0400	0,2000	106,2400	4,2496	21,2480
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	5	1,0000	5,0000	1,9600	1,9600	9,8000
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	9	0,1500	1,3500	3,7100	0,5565	5,0085
MINGAU PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	0,8556	0,8556	4,2780
MILK SHAKE PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	2,7610	2,7610	16,5660
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620
Total Mensal								87,2985
Total diário merenda líquida								2,82

MERENDA DIETA LÍQUIDA e LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA (100 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	5	0,0100	0,0500	10,3000	0,1030	0,5150
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ LIGHT (EMBALAGEM 380 G)		KG	1	0,0200	0,0200	10,1400	0,2028	0,2028
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	5	0,0200	0,1000	106,2400	2,1248	10,6240
CHÁ PADRÃO		UN	1	1,0000	1,0000	0,2672	0,2672	0,2672
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (MÍNIMO 90G)	8910.10.029-81	UN	6	1,0000	6,0000	0,4600	0,4600	2,7600
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,0750	0,0750	5,2800	0,3960	0,3960
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	9	0,0750	0,6750	3,7100	0,2783	2,5043
LEITE DESNATADO UHT	8910.09.011-09	KG	1	0,1500	0,1500	3,4900	0,5235	0,5235
MINGAU PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,8556	0,8556	5,1336
VITAMINA PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	1,0770	1,0770	7,5390
Total Mensal								52,7854
Total diário merenda líquida								1,70

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,15
1,24	0,15
1,2	0,15

MERENDA DIETA LÍQUIDA RESTRITA e LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA (200 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	24	3,0000	72,0000	0,0600	0,1800	4,3200
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	7	1,0000	7,0000	2,2800	2,2800	15,9600
CHÁ PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,2672	0,2672	1,6032
LABANHA LIMA	8915.13.008-03	KG	6	0,2640	1,5840	4,2100	1,1114	6,6686
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	6	0,1860	1,1160	5,4200	1,0081	6,0487
PERA	8915.13.021-72	KG	6	0,1800	1,0800	6,0400	1,0872	6,5232
Total Mensal								57,8638
Total diário merenda líquida restrita								1,87

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,08
1,24	0,08
1,2	0,08

MERENDA DIETA LÍQUIDA RESTRITA e LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA (100 ML)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400
ACÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	24	3,0000	72,0000	0,0600	0,1800	4,3200
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	7	0,5000	3,5000	2,2800	1,1400	7,9800
CHÁ PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,2672	0,2672	1,6032
LABANHA LIMA	8915.13.008-03	KG	6	0,1320	0,7920	4,2100	0,5557	3,3443
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	6	0,0930	0,5580	5,4200	0,5041	3,0244
PERA	8915.13.021-72	KG	6	0,0900	0,5400	6,0400	0,5436	3,2616
Total Mensal								40,2635
Total diário merenda líquida restrita								1,30

CEIA DIETA NORMAL E NORMAL BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
açúcar individual (5g)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	7	0,0200	0,1400	10,3000	0,2060	1,4420
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	1	0,0400	0,0400	106,2400	4,2496	4,2496
CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500 G)	8955.42.001-14	KG	11	0,0050	0,0550	18,8900	0,0945	1,0390
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	17	0,1500	2,5500	3,7100	0,5565	9,4605
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
VITAMINA PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	1,0770	1,0770	5,3850
SUCO DE FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	7	1,0000	7,0000	0,5831	0,5831	4,0817
MANTEIGA INDIVIDUAL C/ SAL (10g)		UN	21	1,0000	21,0000	0,4400	0,4400	9,2400
GELEIA DE FRUTA INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 6 UD COM NO MÍNIMO 15g)	8930.26.001-00	UN	10	1,0000	10,0000	0,3600	0,3600	3,6000
QUEIJO PROCESSADO UHT (EMBALAGEM COM 8 UD COM NO MÍNIMO 17g)	8910.10.034-49	UN	16	2,0000	32,0000	0,4700	0,9400	15,0400
QUEIJO TIPO REQUEIJÃO (SACHET 20 G)		UN	15	2,0000	30,0000	0,6800	1,3600	20,4000
BROA DE COCO		KG	5	0,0500	0,2500	15,9000	0,7950	3,9750
BROA DE MILHO	8920.19.026-58	KG	5	0,0500	0,2500	13,8900	0,6945	3,4725
PÃO CARECA (50 g)	8920.19.015-03	KG	4	0,0500	0,2000	10,9600	0,5480	2,1920
PÃO SUÍÇO		KG	4	0,0500	0,2000	16,6800	0,8340	3,3360
BROA DE LEITE (MÍNIMO 50g)		KG	5	0,0500	0,2500	12,7100	0,6355	3,1775
PÃO DE FORMA (EMBALAGEM 500 G)	8920.19.001-08	UN	5	0,0500	0,2500	10,3300	0,5165	2,5825
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	1	0,0500	0,0500	23,0900	1,1545	1,1545
BISCOITO DE POLVILHO (MÍNIMO 100 G)		KG	1	0,0500	0,0500	15,1500	0,7575	0,7575
BISCOITO DOCE INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G)	8920.18.028-66	KG	1	0,0500	0,0500	21,3400	1,0670	1,0670
Total Mensal								128,6843
Total diário ceia normal								4,15
CEIA DIETA BRANDA E BRANDA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
açúcar individual (5g)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	7	0,0200	0,1400	10,3000	0,2060	1,4420
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	1	0,0400	0,0400	106,2400	4,2496	4,2496
CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500 G)	8955.42.001-14	KG	10	0,0050	0,0500	18,8900	0,0945	0,9445
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	16	0,1500	2,4000	3,7100	0,5565	8,9040
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620
SUCO DE FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	7	1,0000	7,0000	0,5831	0,5831	4,0817
MANTEIGA INDIVIDUAL C/ SAL (10g)		UN	21	1,0000	21,0000	0,4400	0,4400	9,2400
GELEIA DE FRUTA INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 6 UD COM NO MÍNIMO 15g)	8930.26.001-00	UN	10	1,0000	10,0000	0,3600	0,3600	3,6000
QUEIJO PROCESSADO UHT (EMBALAGEM COM 8 UD COM NO MÍNIMO 17g)	8910.10.034-49	UN	16	2,0000	32,0000	0,4700	0,9400	15,0400
QUEIJO TIPO REQUEIJÃO (SACHET 20 G)		UN	15	2,0000	30,0000	0,6800	1,3600	20,4000
BROA DE COCO		KG	4	0,0500	0,2000	15,9000	0,7950	3,1800
BROA DE MILHO	8920.19.026-58	KG	5	0,0500	0,2500	13,8900	0,6945	3,4725
PÃO CARECA (50 G)	8920.19.015-03	KG	5	0,0500	0,2500	10,9600	0,5480	2,7400
PÃO SUÍÇO		KG	5	0,0500	0,2500	16,6800	0,8340	4,1700
BROA DE LEITE (MÍNIMO 50g)		KG	5	0,0500	0,2500	12,7100	0,6355	3,1775
PÃO DE FORMA (EMBALAGEM 500 G)	8920.19.001-08	UN	4	0,0500	0,2000	13,8800	0,6940	2,7760
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	1	0,0500	0,0500	23,0900	1,1545	1,1545
BISCOITO DE POLVILHO (MÍNIMO 100 G)		KG	1	0,0500	0,0500	15,1500	0,7575	0,7575
BISCOITO DOCE INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G)	8920.18.028-66	KG	1	0,0500	0,0500	21,3400	1,0670	1,0670
Total Mensal								129,8908
Total diário ceia branda								4,19

CEIA DIETA PASTOSA E PASTOSA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
ALÇÚCAR INDIVIDUAL (5G)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0500	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	7	0,0200	0,1400	10,3000	0,2060	1,4420
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	1	0,0400	0,0400	106,2400	4,2496	4,2496
CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500 G)	8955.42.001-14	KG	10	0,0050	0,0500	18,8900	0,0945	0,9445
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	16	0,1500	2,4000	3,7100	0,5565	8,9040
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620
SUCO DE FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	7	1,0000	7,0000	0,5831	0,5831	4,0817
MANTEIGA INDIVIDUAL C/ SAL (10G)		UN	21	1,0000	21,0000	0,4400	0,4400	9,2400
GELEIA DE FRUTA INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 6 UD COM NO MÍNIMO 15G)	8930.26.001-00	UN	10	1,0000	10,0000	0,3600	0,3600	3,6000
QUEIJO PROCESSADO UHT (EMBALAGEM COM 8 UD COM NO MÍNIMO 17G)	8910.10.034.49	UN	16	2,0000	32,0000	0,4700	0,9400	15,0400
QUEIJO TIPO REQUEIJÃO SACHET 20 G)		UN	15	2,0000	30,0000	0,6800	1,3600	20,4000
BROA DE COCO		KG	5	0,0500	0,2500	15,8000	0,7950	3,9750
BROA DE MILHO	8920.19.026-58	KG	5	0,0500	0,2500	13,8900	0,6945	3,4725
PÃO CARECA (50 G)	8920.19.015-03	KG	5	0,0500	0,2500	10,9600	0,5480	2,7400
PÃO SUÍCO		KG	4	0,0500	0,2000	16,6800	0,8340	3,3360
BROA DE LEITE (MÍNIMO 50G)		KG	5	0,0500	0,2500	12,7100	0,6355	3,1775
PÃO DE FORMA (EMBALAGEM 500 G)	8920.19.001-08	UN	5	0,0500	0,2500	10,3300	0,5165	2,5825
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	1	0,0500	0,0500	23,0900	1,1545	1,1545
BISCOITO DOCE INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G)	8920.18.028-66	KG	1	0,0500	0,0500	21,3400	1,0670	1,0670
Total Mensal								128,9008
Total diário ceia pastosa								4,16

CEIA DIETA SEMILÍQUIDA									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600	
açúcar individual (SG)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800	
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	6	0,0400	0,2400	106,2400	4,2496	25,4976	
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	6	1,0000	6,0000	1,9500	1,9500	11,7000	
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920	
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	5	0,1500	0,7500	3,7100	0,5565	2,7825	
MINGAU PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	0,8556	0,8556	5,9892	
MILK SHAKE PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	2,7610	2,7610	13,8050	
VITAMINA PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	1,0770	1,0770	7,5390	
Total Mensal									100,3453
Total diário merenda semilíquida									3,24
CEIA DIETA LÍQUIDA E LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA 200 ML									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400	
açúcar individual (SG)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800	
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	6	0,0400	0,2400	106,2400	4,2496	25,4976	
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	5	0,0200	0,1000	10,3300	0,2066	1,0330	
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	5	1,0000	5,0000	1,9500	1,9500	9,7500	
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920	
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	9	0,1500	1,3500	3,7100	0,5565	5,0085	
LEITE DESNATADO UHT	8910.09.011-09	KG	1	0,1500	0,1500	3,4900	0,5235	0,5235	
MINGAU PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,8556	0,8556	5,1336	
MILK SHAKE PADRÃO		UN	3	1,0000	3,0000	2,7610	2,7610	8,2830	
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	1,0770	1,0770	6,4620	
Total Mensal									84,8032
Total diário merenda semilíquida									2,74
CEIA DIETA LÍQUIDA E LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA 100 ML									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400	
açúcar individual (SG)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800	
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	7	0,0100	0,0700	10,3000	0,1030	0,7210	
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	5	0,0200	0,1000	106,2400	2,1248	10,6240	
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (MÍNIMO 90G)	8910.10.029-81	UN	6	1,0000	6,0000	0,4600	0,4600	2,7600	
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,0750	0,0750	5,2800	0,3960	0,3960	
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	10	0,0750	0,7500	3,7100	0,2783	2,7825	
LEITE DESNATADO UHT	8910.09.011-09	KG	1	0,1500	0,1500	3,4900	0,5235	0,5235	
MINGAU PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	0,8556	0,8556	5,9892	
VITAMINA PADRÃO		UN	6	1,0000	6,0000	0,6961	0,6961	4,1766	
Total Mensal									50,2928
Total diário merenda semilíquida									1,62
CEIA DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 200 ML									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400	
açúcar individual (SG)		UN	25	3,0000	75,0000	0,0600	0,1800	4,5000	
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	6	1,0000	6,0000	2,2800	2,2800	13,6800	
CHÁ PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	0,2672	0,2672	1,8704	
LARANJA LÍMÃO	8915.13.008-03	KG	6	0,2640	1,5840	4,2100	1,1114	6,6686	
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	6	0,1860	1,1160	5,4200	1,0081	6,0487	
PERA	8915.13.021-72	KG	6	0,1800	1,0800	6,0400	1,0872	6,5232	
Total Mensal									56,0310
Total diário ceta líquida restrita									1,81
CEIA DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 100 ML									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,5400	0,5400	16,7400	
açúcar individual (SG)		UN	25	3,0000	75,0000	0,0600	0,1800	4,5000	
ÁGUA DE COCO (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)		UN	6	0,5000	3,0000	2,2800	1,1400	6,8400	
CHÁ PADRÃO		UN	7	1,0000	7,0000	0,2672	0,2672	1,8704	
LARANJA LÍMÃO	8915.13.008-03	KG	6	0,1408	0,8448	4,2100	0,5928	3,5566	
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	6	0,0992	0,5952	5,4200	0,5377	3,2260	
PERA	8915.13.021-72	KG	6	0,0960	0,5760	6,0400	0,5798	3,4790	
Total Mensal									40,2120
Total diário ceta líquida restrita									1,30

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,15
1,24	0,15
1,2	0,15

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,76	0,08
1,24	0,08
1,2	0,08

CEIA DIETA LÍQUIDA GELADA E LÍQUIDA GELADA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,9200	0,9200	28,5200
açúcar individual (5g)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
BEBIDA A BASE DE SOJA EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)		UN	2	1,0000	2,0000	2,9800	2,9800	5,9600
ÁGUA DE COCO		L	1	0,2000	0,2000	8,4200	1,6840	1,6840
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	3	0,0200	0,0600	10,3000	0,2060	0,6180
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	3	0,0400	0,1200	106,2400	4,2496	12,7488
MINGAU PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	0,8556	0,8556	4,2780
MILK SHAKE PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	2,7610	2,7610	13,8050
VITAMINA PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	1,0770	1,0770	5,3850
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	6	0,1500	0,9000	3,7100	0,5565	3,3390
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	3	1,0000	3,0000	1,9500	1,9500	5,8500
SUCO DE FRUTAS NATURAL PACIENTE		UN	2	1,0000	2,0000	1,1799	1,1799	2,3598
BEBIDA ISOTÔNICA		L	1	1,0000	1,0000	6,6800	6,6800	6,6800
Total Mensal								96,8076
Total diário ceia líquida fria								3,12
CEIA PEDIATRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	16	1,0000	16,0000	0,8600	0,8600	13,7600
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 200 ML)		UN	15	1,0000	15,0000	0,5400	0,5400	8,1000
açúcar individual (5g)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ACHOCOLATADO EMBALAGEM INDIVIDUAL (BEBIDA LÁCTEA – 200 ML)	8910.09.007-14	UN	2	1,0000	2,0000	0,9700	0,9700	1,9400
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	9	0,0200	0,1800	10,3000	0,2060	1,8540
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	3	0,0400	0,1200	106,2400	4,2496	12,7488
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	3	1,0000	3,0000	1,9500	1,9500	5,8500
VITAMINA PADRÃO		UN	3	1,0000	3,0000	1,0770	1,0770	3,2310
CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500 G)	8955.42.001-14	KG	7	0,0050	0,0350	18,8900	0,0945	0,6612
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	11	0,1500	1,6500	3,7100	0,5565	6,1215
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)	8960.44.012-23	UN	1	1,0000	1,0000	1,0700	1,0700	1,0700
SUCO DE FRUTAS PADRÃO PACIENTE	8915.13.010-10	KG	3	0,2640	0,7920	0,5831	0,1539	0,4618
MANTEIGA INDIVIDUAL C/ SAL (10G)		UN	21	1,0000	21,0000	0,4400	0,4400	9,2400
GELEIA DE FRUTA INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 6 UD COM NO MÍNIMO 15G)	8930.26.001-00	UN	10	1,0000	10,0000	0,3600	0,3600	3,6000
QUEIJO PROCESSADO UHT (EMBALAGEM COM 8 UD COM NO MÍNIMO 17G)	8910.10.034.49	UN	16	2,0000	32,0000	0,4700	0,9400	15,0400
QUEIJO TIPO REQUEIJÃO (SACHET 20 G)		UN	15	2,0000	30,0000	0,6800	1,3600	20,4000
PÃO DE QUEIJO PADRÃO		UN	1	3,0000	3,0000	0,5477	1,6431	1,6431
BROA DE COCO		KG	4	0,0500	0,2000	15,9000	0,7950	3,1800
BROA DE MILHO	8920.19.026-58	KG	4	0,0500	0,2000	13,8800	0,6940	2,7760
PÃO CAREÇA (50 G)	8920.19.015-03	KG	3	0,0500	0,1500	10,9600	0,5480	1,6440
PÃO SUÍÇO		KG	3	0,0500	0,1500	16,6800	0,8340	2,5020
BROA DE LEITE (MÍNIMO 50G)		KG	4	0,0500	0,2000	12,7100	0,6355	2,5420
PÃO DE FORMA (EMBALAGEM 500 G)	8920.19.001-08	UN	3	0,0500	0,1500	10,3300	0,5165	1,5495
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	3	0,0500	0,1500	23,0900	1,1545	3,4635
BISCOITO DOCE INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G)	8920.18.028-66	KG	3	0,0500	0,1500	21,3400	1,0670	3,2010
BISCOITO DE POLVILHO (MÍNIMO 100 G)		KG	3	0,0500	0,1500	15,1500	0,7575	2,2725
Total Mensal								135,2239
Total diário ceia pediatria								4,36

CEIA ACOMPANHANTES DA PEDIATRIA, GESTANTES, NUTRIZES OU COM DIABETES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600
açúcar individual (5g)		UN	31	3,0000	93,0000	0,0600	0,1800	5,5800
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ (EMBALAGEM 400 G)	8955.43.001-78	KG	7	0,0200	0,1400	10,3000	0,2060	1,4420
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	1	0,0400	0,0400	106,2400	4,2496	4,2496
CHÁ PADRÃO		UN	1	1,0000	1,0000	0,2672	0,2672	0,2672
CAFÉ TORRADO E MOÍDO (EMBALAGEM 500 G)	8955.42.001-14	KG	11	0,0050	0,0550	18,8900	0,0945	1,0390
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	18	0,1500	2,7000	3,7100	0,5565	10,0170
LEITE SEM LACTOSE		L	1	0,1500	0,1500	5,2800	0,7920	0,7920
VITAMINA PADRÃO		UN	4	1,0000	4,0000	1,0770	1,0770	4,3080
SUCO DE FRUTA PADRÃO PACIENTE			7	1,0000	7,0000	0,5831	0,5831	4,0817
MANTEIGA INDIVIDUAL C/ SAL (10G)		UN	21	1,0000	21,0000	0,4400	0,4400	9,2400
GELEIA DE FRUTA INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM 6 UD COM NO MÍNIMO 15G)	8930.26.001-00	UN	10	1,0000	10,0000	0,3600	0,3600	3,6000
QUEIJO PROCESSADO UHT (EMBALAGEM COM 8 UD COM NO MÍNIMO 17G)	8910.10.034-49	UN	16	2,0000	32,0000	0,4700	0,9400	15,0400
QUEIJO TIPO REQUEIJÃO (SACHET 20 G)		UN	15	2,0000	30,0000	0,6800	1,3600	20,4000
BROA DE COCO		KG	5	0,0500	0,2500	15,9000	0,7950	3,9750
BROA DE MILHO	8920.19.026-58	KG	5	0,0500	0,2500	13,8800	0,6940	3,4700
PÃO CARECA (50 G)	8920.19.015-03	KG	5	0,0500	0,2500	10,9600	0,5480	2,7400
PÃO SUÍÇO		KG	4	0,0500	0,2000	16,6800	0,8340	3,3360
BROA DE LEITE (MÍNIMO 50G)		KG	5	0,0500	0,2500	12,7100	0,6355	3,1775
PÃO DE FORMA (EMBALAGEM 500 G)	8920.19.001-08	UN	5	0,0500	0,2500	10,3300	0,5165	2,5825
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	1	0,0500	0,0500	23,0900	1,1545	1,1545
BISCOITO DOCE INDIVIDUAL (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20 G)	8920.18.028-66	KG	1	0,0500	0,0500	21,3400	1,0670	1,0670
Total Mensal								128,2190
Total diário ceia acompanhantes da pediatria, gestantes, nutrizes ou com diabetes								4,14
CEIA QUIMIOTERAPIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	31	0,2445	7,5795	4,5300	1,1076	34,3351
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	31	1,0000	31,0000	1,9600	1,9600	60,7600
SUCO NATURAL PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,1799	1,1799	36,5769
Total Mensal								131,6720
Total diário ceia quimioterapia								4,25

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,63	0,15

B - GRANDES REFEIÇÕES
ALMOÇO E JANTAR DIETA NORMAL E DIETA NORMAL BAIXA BACTÉRIA

B								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓRORA	8915.12.002-56	KG	2	0.1112	0.2224	3,6600	0,4070	0,8140
ABOBRIÑHA	8915.12.003-37	KG	1	0.1080	0.1080	2,0500	0,2214	0,2214
ACELGA	8915.12.072-69	KG	6	0.0640	0.3840	4,8700	0,3117	1,8701
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	2	0.0712	0.1424	7,8300	0,5575	1,1150
ALFACE LISA	8915.12.006-80	KG	7	0.0484	0.3388	6,4600	0,3127	2,1886
ALFACE CRESPA		KG	2	0.0484	0.0968	5,9800	0,2894	0,5789
AZEITONA VERDE EM CONSERVA		KG	1	0.0050	0.0050	16,4800	0,0824	0,0824
AZEITONA PRETA EM CONSERVA		KG	1	0.0050	0.0050	29,1700	0,1459	0,1459
BÉRINJELA	8915.12.011-47	KG	1	0.0848	0.0848	3,7300	0,3163	0,3163
BETRABABA	8915.12.013-09	KG	4	0.1392	0.5568	3,0100	0,4190	1,6760
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	8	0.0519	0.4152	3,2300	0,1676	1,3411
CEBOLA MIÚDA		KG	2	0.0519	0.1038	3,3300	0,1728	0,3457
CENOURA	8915.12.016-51	KG	3	0.0936	0.2808	2,9600	0,2771	0,8312
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	2	0.0678	0.1356	6,7000	0,4543	0,9085
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0.1176	0.3528	2,9000	0,3410	1,0231
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	1	0.1872	0.1872	5,0900	0,9528	0,9528
ERVIHA CONGELADA		KG	5	0.0100	0.0500	20,2600	0,2026	1,0130
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	3	0.0278	0.0834	2,6200	0,0728	0,2185
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	3	0.0300	0.0900	11,4200	0,3426	1,0278
PEPINO	8915.12.031-90	KG	3	0.0568	0.1704	2,0400	0,1159	0,3476
PIMENTÃO VERDE	8915.12.032-71	KG	6	0.0126	0.0756	3,0500	0,0384	0,2306
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0.0688	0.1376	1,8600	0,1280	0,2559
RÚCULA		KG	2	0.0484	0.0968	6,4800	0,3136	0,6273
TOMATE	8915.12.025-42	KG	13	0.1000	1.3000	3,3300	0,3330	4,3290
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	1	0.1128	0.1128	5,4480	0,6136	0,6136
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1.0000	31.0000	0,0100	0,0100	0,6200
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1.0000	31.0000	1,9356	1,9356	60,0036
Total Mensal								83,6978
Total diário entrada								2,70

CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0.0500	3.1000	3,0200	0,1510	9,3620
Total Mensal								9,3620
Total diário cereais								0,30

LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0.0400	1.0400	5,5300	0,2212	5,7512
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0.0400	0.0800	4,5600	0,1824	0,3648
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0.0400	0.1200	4,3600	0,1744	0,5232
Total Mensal								6,6392
Total diário leguminosas								0,21

CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	9	0.1986	1,7871	9,5400	1,8944	17,0493
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	5	0.2143	1,0714	10,9200	2,3400	11,7000
FRANGO EM PEÇAS (COXA e SOBRECOXA)	8905.03.003-10	KG	6	0.3214	1,9286	6,6900	2,1504	12,9021
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0.1657	1,4914	22,1200	3,6656	32,9904
LACARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0.3329	1,3314	17,1300	5,7018	22,8074
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0.1586	2,8542	19,2100	3,0462	54,8308
FIGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0.1529	0.1529	10,7500	1,6432	1,6432
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0.2213	1,9920	25,0000	5,5333	49,8000
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0.1200	0.1200	11,4200	1,3704	1,3704
Total Mensal								205,0937
Total diário carnes								6,62

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,08
1,35	0,08
1,6	0,04
1,78	0,04
1,21	0,04
1,21	0,04
1,06	0,08
1,74	0,08
1,73	0,03
1,73	0,03
1,17	0,08
1,13	0,06
1,47	0,08
2,34	0,08
1,39	0,02
1,42	0,04
1,26	0,01
1,72	0,04
1,21	0,04
1,25	0,08
1,41	0,08

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,1
1,5	0,7	0,1
1,5	0,7	0,15
1,16	0,7	0,1
2,33	0,7	0,1
1,11	0,7	0,1
1,07	0,7	0,1
1,66	0,75	0,1

GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	4	0,1390	0,5560	3,6600	0,5087	2,0350
ABOBRIINHA	8915.12.003-37	KG	4	0,1350	0,5400	2,0500	0,2768	1,1070
ACELGA	8915.12.072-69	KG	3	0,1660	0,4980	4,8700	0,7792	2,3376
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	4	0,1790	0,7120	2,8300	3,9937	5,3750
AIPIM	8915.12.005-07	KG	3	0,1390	0,4170	2,1600	0,3002	0,9007
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	4	0,1060	0,4240	6,4500	0,6837	2,7348
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	8	0,1060	0,8480	3,0300	0,3212	2,5694
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	3	0,1230	0,3690	3,5600	0,4379	1,3136
BATATA PALHA		KG	2	0,1000	0,2000	16,1800	1,6180	3,2360
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	4	0,1060	0,4240	3,7300	0,3954	1,5815
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,1200	0,3600	5,4200	0,6504	1,9512
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	3	0,1740	0,5220	3,0100	0,5237	1,5712
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,2120	0,6360	3,0600	0,6487	1,9462
BROCOLIS AMERICANO		KG	1	0,2120	0,2120	6,0000	1,2720	1,2720
CENOURA	8915.12.016-51	KG	11	0,1170	1,2870	2,9500	0,3463	3,8095
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	2	0,1130	0,2260	6,7000	0,2571	1,6142
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,1470	0,4410	2,9000	0,4263	1,2789
COUVE	8915.12.021-19	KG	4	0,1910	0,7640	5,8300	1,1135	4,4541
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,2340	0,4680	5,0900	1,1911	2,3821
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	4	0,1780	0,7120	7,3200	1,3030	5,2118
FARINHA DE MANDIOCA	8920.16.022-63	KG	4	0,0500	0,2000	4,1800	0,2090	0,8360
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	2	0,1400	0,2800	4,4200	0,6188	1,2376
MACARRÃO ESPAGUETE	8920.17.007-88	KG	1	0,0350	0,0350	9,7700	0,3420	0,3420
MACARRÃO TALHARIM	8920.17.003-54	KG	1	0,0350	0,0350	8,1800	0,2863	0,2863
MASSA ALIMENTICIA LASANHA	8920.17.005-16	KG	2	0,0350	0,0700	8,3200	0,2912	0,5824
MASSA FRESCA NHOQUE		KG	2	0,0350	0,0700	14,7400	0,5159	1,0318
MASSA FRESCA RAVIOLE		KG	1	0,0350	0,0350	18,7800	0,6573	0,6573
MASSA FRESCA CANELONI		KG	3	0,0350	0,1050	19,4300	0,6801	0,6801
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	3	0,0278	0,0834	2,6200	0,0728	0,2185
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-25	KG	4	0,0300	0,1200	11,4200	0,3426	1,3704
QUIABO	8915.12.033-52	KG	3	0,1220	0,3660	5,7600	0,7027	2,1082
REFOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0,1720	0,3440	1,8600	0,3199	0,6398
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	1	0,1410	0,1410	5,4400	0,7670	0,7670
Total Mensal								59,6878
								1,93

SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9908	1,9908	61,7148
FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	0,8854	0,8854	27,4474
Total Mensal								89,1622
Total diário sobremesa								2,88

SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

CUSTO TOTAL DIETA NORMAL (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	2,70
CEREAL	0,30
LEGUMINOSA	0,21
CARNES	6,62
GLARNIÇÃO	1,93
SOBREMESA	2,88
SUCO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	1,35
PREPARAÇÕES	1,06
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	18,23
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	9,11

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,35	0,1
1,6	0,1
1,78	0,1
1,39	0,1
1,06	0,1
1,06	0,1
1,23	0,1
1,06	0,1
1,2	0,1
1,74	0,1
2,12	0,1
2,12	0,1
1,17	0,1
1,13	0,1
1,47	0,1
1,91	0,1
2,34	0,1
1,78	0,1
1,4	0,1
1,39	0,02
1,22	0,1
1,72	0,1
1,41	0,1

ALMOÇO E JANTAR DIETA NORMAL PORÇÃO REDUZIDA E DIETA NORMAL PORÇÃO REDUZIDA BAIXA BACTÉRIA									
ENTRADA (SALADA OU SOPA)									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)	
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	2	0,0556	0,1112	3,6600	0,2035	0,4070	
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	1	0,0540	0,0540	2,0500	0,1107	0,1107	
ACELGA	8915.12.072-69	KG	6	0,0320	0,1920	4,8700	0,1558	0,9350	
AGRÃO	8915.12.004-18	KG	2	0,0356	0,0712	7,8300	0,2787	0,5575	
ALFACE LISA	8915.12.006-80	KG	7	0,0242	0,1694	6,4600	0,1563	1,0943	
ALFACE CRÉSPA		KG	2	0,0242	0,0484	5,9800	0,1447	0,2894	
AZITONA VERDE EM CONSERVA		KG	1	0,0050	0,0050	16,4800	0,0834	0,0834	
AZITONA PRETA EM CONSERVA		KG	1	0,0050	0,0050	27,1700	0,1359	0,1359	
BERINIELA	8915.12.011-47	KG	1	0,0424	0,0424	3,7300	0,1582	0,1582	
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	4	0,0696	0,2784	3,0100	0,2095	0,8380	
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	8	0,0346	0,2768	3,2300	0,1118	0,8941	
CEBOLA MIÚDA		KG	2	0,0346	0,0692	3,3300	0,1152	0,2304	
CENOURA	8915.12.016-51	KG	3	0,0468	0,1404	2,9600	0,1385	0,4156	
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	2	0,0339	0,0678	6,7000	0,2271	0,4543	
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,0588	0,1764	2,9000	0,1705	0,5116	
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	1	0,0936	0,0936	5,0900	0,4764	0,4764	
ERVILHA CONGELADA		KG	3	0,0100	0,0300	20,2600	0,2026	0,6078	
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	3	0,0278	0,0834	2,6700	0,0778	0,2385	
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	3	0,0300	0,0900	11,4200	0,3406	1,0278	
PERNINHO	8915.12.031-90	KG	3	0,0284	0,0852	2,0400	0,0579	0,1738	
PIMENTÃO VERDE	8915.12.032-71	KG	6	0,0126	0,0756	3,0500	0,0384	0,2306	
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0,0344	0,0688	1,8600	0,0640	0,1280	
RÚCULA		KG	2	0,0242	0,0484	6,4800	0,1568	0,3136	
TOMATE	8915.12.025-42	KG	13	0,0500	0,6500	3,3300	0,1665	2,1645	
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	1	0,0564	0,0564	5,4400	0,3068	0,3068	
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM INDIVIDUAL (4ML)		UN	62	1,0000	62,0000	0,5200	0,5200	32,2400	
VINAGRE INDIVIDUAL (5ML)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0800	0,0800	4,9600	
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200	
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,5181	1,5181	47,0611	
Total Mensal								97,6432	
Total diário entrada								3,15	
CEREAIS									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)	
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0250	1,5500	3,0200	0,0755	4,6810	
Total Mensal								4,6810	
Total diário cereais								0,15	
LEGUMINOSAS									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)	
FEIJÃO PRETO	8915.11.038-60	KG	26	0,0200	0,5200	5,5300	0,1106	2,8756	
FEIJÃO MOUTATINHO		KG	2	0,0200	0,0400	4,5600	0,0912	0,1824	
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0200	0,0600	4,3600	0,0872	0,2616	
Total Mensal								3,3196	
Total diário leguminosas								0,11	
CARNES									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)	
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	10	0,1390	1,3900	8,8700	1,2329	12,3293	
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,1500	0,4500	10,9200	1,6380	4,9140	
FRANGO EM PEÇAS (COXA e SOBRECXA)	8905.03.003-10	KG	6	0,2143	1,2857	6,6900	1,4336	8,6014	
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1160	1,0440	22,1200	2,5659	23,0933	
LACANTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,2330	0,9320	17,1300	3,9913	15,9652	
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1110	1,9980	19,2100	2,1229	38,2816	
FIGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1070	0,1070	10,7500	1,1503	1,1503	
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,1549	1,3944	25,0000	3,8733	34,8600	
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,0600	0,0600	11,4200	0,6852	0,6852	
Total Mensal								139,9802	
Total diário carnes								4,52	

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,04
1,35	0,04
1,6	0,02
1,78	0,02
1,21	0,02
1,21	0,02
1,06	0,04
1,74	0,04
1,73	0,02
1,73	0,02
1,17	0,04
1,13	0,03
1,47	0,04
2,34	0,04
1,39	0,02
1,42	0,02
1,26	0,01
1,72	0,02
1,21	0,02
1,25	0,04
1,41	0,04

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,07
1,5	0,7	0,07
1,5	0,7	0,1
1,16	0,7	0,07
2,33	0,7	0,07
1,11	0,7	0,07
1,07	0,7	0,07
1,66	0,75	0,07

GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	4	0,0834	0,3336	3,6600	0,3052	1,2210
ABOBRIINHA	8915.12.003-37	KG	4	0,0810	0,3240	2,0500	0,1661	0,6642
ACELGA	8915.12.072-69	KG	3	0,0960	0,2880	4,8700	0,4675	1,4026
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	4	0,1068	0,4272	2,8300	0,8362	3,3450
AIPIM	8915.12.005-07	KG	3	0,0834	0,2502	2,1600	0,1801	0,5404
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	4	0,0798	0,3192	6,4500	0,5147	2,0588
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	8	0,0636	0,5088	3,0300	0,1927	1,5417
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	3	0,0738	0,2214	3,5600	0,2627	0,7882
BATATA PALHA		KG	2	0,0600	0,1200	16,1800	0,9708	1,9416
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	4	0,0636	0,2544	3,7300	0,2372	0,9489
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,0720	0,2160	5,4200	0,3902	1,1707
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	3	0,1044	0,3132	3,0100	0,3142	0,9427
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	2	0,1272	0,2544	3,0600	0,3892	0,7785
BROCOLIS AMERICANO		KG	1	0,1272	0,1272	6,0000	0,7632	0,7632
CENOURA	8915.12.016-51	KG	11	0,0702	0,7722	2,9600	0,2078	2,2857
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	2	0,0678	0,1356	6,7000	0,4543	0,9085
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,0882	0,2646	2,9000	0,2558	0,7673
COUVE	8915.12.021-19	KG	4	0,1146	0,4584	5,8300	0,6681	2,6725
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,1404	0,2808	5,0900	0,7146	1,4293
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	4	1,0680	4,2720	7,3200	7,8178	31,2710
FARINHA DE MANDIOCA	8920.16.022-63	KG	4	0,0500	0,2000	4,1800	0,2090	0,8360
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	2	0,0840	0,1680	4,4200	0,3713	0,7426
MACARRÃO ESPAGUETE	8920.17.007-88	KG	1	0,0350	0,0350	9,7700	0,3420	0,3420
MACARRÃO TALHARIM	8920.17.003-54	KG	1	0,0350	0,0350	8,1800	0,2863	0,2863
MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA	8920.17.005-16	KG	2	0,0350	0,0700	8,3200	0,2912	0,5824
MASSA FRESCA NHOQUE		KG	2	0,0350	0,0700	14,7400	0,5159	1,0318
MASSA FRESCA RAVIOLE		KG	1	0,0350	0,0350	18,7800	0,6573	0,6573
MASSA FRESCA CANELONI		KG	1	0,0350	0,0350	19,4300	0,6801	0,6801
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0400	0,0800	2,6200	0,1048	0,2096
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-25	KG	4	0,0300	0,1200	11,4200	0,3426	1,3704
QUIABO	8915.12.033-52	KG	3	0,0732	0,2196	5,7600	0,4216	1,2649
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0,1032	0,2064	1,8600	0,1920	0,3839
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	1	0,0846	0,0846	5,4400	0,4602	0,4602
Total Mensal								66,4377
Total diário guarnição								2,14

SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9908	1,9908	61,7148
FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	0,8854	0,8854	27,4474
Total Mensal								89,1622
Total diário sobremesa								2,88

SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

CUSTO TOTAL DIETA NORMAL PORÇÃO REDUZIDA (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	3,15
CEREAL	0,15
LEGUMINOSA	0,11
CARNES	4,52
GUARNIÇÃO	2,14
SOBREMESA	2,88
SUCO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	0,68
PREPARAÇÕES	0,53
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	15,32
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	7,66

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,06
1,35	0,06
1,6	0,06
1,78	0,06
1,39	0,06
1,33	0,06
1,06	0,06
1,23	0,06
1,06	0,06
1,2	0,06
1,74	0,06
2,12	0,06
2,12	0,06
1,17	0,06
1,13	0,06
1,47	0,06
1,91	0,06
2,34	0,06
1,78	0,6
1,4	0,06
1,39	0,02
1,22	0,06
1,72	0,06
1,41	0,06

ALMOÇO E JANTAR DIETA BRANDA E DIETA BRANDA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (SALADA OU SOPA)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	2	0,1112	0,2224	3,6600	0,4070	0,8140
ABORRINHA	8915.12.003-27	KG	1	0,1080	0,1080	2,0500	0,2214	0,2214
ACELGA	8915.12.072-69	KG	3	0,1280	0,3840	4,8700	0,6234	1,8701
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	1	0,1424	0,1424	7,8300	1,1150	1,1150
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	3	0,0848	0,2544	3,0300	0,2569	0,7708
BRÓCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,1696	0,5088	3,0600	0,5190	1,5569
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	2	0,0848	0,1696	3,7300	0,3163	0,6326
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	2	0,0960	0,1920	3,0100	0,2890	0,5779
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	8	0,0519	0,4152	3,2300	0,1676	1,3411
CEBOLA MIÚDA		KG	1	0,0519	0,0519	3,3300	0,1728	0,1728
CENOURA	8915.12.016-51	KG	2	0,0936	0,1872	2,9600	0,2771	0,5541
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	3	0,0904	0,2712	6,7000	0,6057	1,8170
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	2	0,1176	0,2352	2,9000	0,3410	0,6821
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,1872	0,3744	5,0500	0,9528	1,9057
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,1424	0,2848	7,3300	1,0424	2,0847
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	3	0,0390	0,0990	11,4200	0,3426	1,0278
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	1	0,1376	0,1376	1,8600	0,2559	0,2559
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	2	0,1128	0,2256	5,4400	0,6136	1,2273
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9356	1,9356	60,0036
Total Mensal								79,2509
Total diário entrada								2,56

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,08
1,35	0,08
1,6	0,08
1,78	0,08
1,06	0,08
2,12	0,08
1,06	0,08
1,2	0,08
1,73	0,03
1,73	0,03
1,17	0,08
1,13	0,08
1,47	0,08
2,34	0,08
1,78	0,08
1,72	0,08
1,41	0,08

CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0500	3,1000	3,0200	0,1510	9,3620
Total Mensal								9,3620
Total diário cereais								0,30
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0400	1,0400	5,5300	0,2212	5,7512
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0400	0,0800	4,5600	0,1824	0,3648
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0400	0,1200	4,3600	0,1744	0,5232
Total Mensal								6,6392
Total diário leguminosas								0,21
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	10	0,1986	1,9857	8,8700	1,7613	17,6133
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,2143	0,6429	10,9200	2,3400	7,0200
FRANGO EM PEÇAS (COXA e SOBRECOPA)	8905.03.003-10	KG	6	0,3214	1,9286	6,6900	2,1504	12,9021
ALCÁTRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1657	1,4914	22,1200	3,6656	32,9904
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,3329	1,3314	17,1300	5,7018	22,8074
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1586	2,8543	19,2100	3,0462	54,8308
FÍGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1529	0,1529	10,7500	1,6432	1,6432
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,2213	1,9920	25,0000	5,5333	49,8000
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,1200	0,1200	11,4200	1,3704	1,3704
Total Mensal								200,9776
Total diário carnes								6,48
GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	4	0,1390	0,5560	3,6600	0,5087	2,0350
ABORRINHA	8915.12.003-37	KG	4	0,1350	0,5400	2,0500	0,2768	1,1070
ACELGA	8915.12.072-69	KG	3	0,1600	0,4800	4,8700	0,7792	2,3376
AGRÃO	8915.12.004-18	KG	4	0,1780	0,7120	7,8300	1,3937	5,5750
AIPIM	8915.12.005-07	KG	3	0,1390	0,4170	2,1600	0,3002	0,9007
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	4	0,1330	0,5320	6,4500	0,8579	3,4314
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	8	0,1060	0,8480	3,0500	0,3233	2,5864
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	3	0,1230	0,3690	3,5600	0,4379	1,3136
BATATA PALHA		KG	2	0,1000	0,2000	16,1800	1,6180	3,2360
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	4	0,1060	0,4240	3,7300	0,3954	1,5815
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,1200	0,3600	5,4200	0,6504	1,9512
BETERABA	8915.12.013-09	KG	3	0,1740	0,5220	3,0100	0,5237	1,5712
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	2	0,2120	0,4240	3,0600	0,6467	1,2974
BROCOLIS AMERICANO		KG	1	0,2120	0,2120	6,0000	1,2720	1,2720
CENOURA	8915.12.016-51	KG	11	0,1170	1,2870	2,9600	0,3463	3,8095
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	2	0,1130	0,2260	6,7000	0,7571	1,5142
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,1470	0,4410	2,9000	0,4263	1,2789
COUVE	8915.12.021-19	KG	4	0,1910	0,7640	5,8300	1,1135	4,4541
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,2340	0,4680	5,0900	1,1911	2,3821
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	4	0,1780	0,7120	7,3200	1,3030	5,2118
FARINHA DE MANDIOCA	8920.16.022-63	KG	4	0,0500	0,2000	4,1800	0,2090	0,8360
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	2	0,1400	0,2800	4,4200	0,6188	1,2376
MACARRÃO ESPAGUETE	8920.17.007-88	KG	1	0,0350	0,0350	9,7700	0,3420	0,3420
MACARRÃO TALHARIM	8920.17.003-54	KG	1	0,0350	0,0350	8,1800	0,2863	0,2863
MASSA ALIMENTÍCIA LASANHA	8920.17.005-16	KG	2	0,0350	0,0700	8,3700	0,2912	0,5824
MASSA FRESCA NHOQUE		KG	2	0,0350	0,0700	14,7400	0,5159	1,0318
MASSA FRESCA RAVIOLE		KG	1	0,0350	0,0350	18,7800	0,6573	0,6573
MASSA FRESCA CANELONI		KG	1	0,0350	0,0350	19,4300	0,6801	0,6801
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0278	0,0556	2,6200	0,0728	0,1457
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	4	0,0300	0,1200	11,4200	0,3426	1,3704
QUIABO	8915.12.033-52	KG	3	0,1220	0,3660	5,7600	0,7027	2,1082
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0,1720	0,3440	1,8600	0,3199	0,6398
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	1	0,1410	0,1410	5,4400	0,7670	0,7670
Total Mensal								59,6798
Total diário guarnição								1,93
SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9908	1,9908	61,7148
FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	0,8854	0,8854	27,4474
Total Mensal								89,1622
Total diário sobremesa								2,88
SUÇO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SUÇO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,1
1,5	0,7	0,15
1,46	0,7	0,1
2,33	0,7	0,1
1,11	0,7	0,1
1,07	0,7	0,1
1,66	0,75	0,1

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,35	0,1
1,6	0,1
1,78	0,1
1,39	0,1
1,33	0,1
1,06	0,1
1,23	0,1
1,06	0,1
1,2	0,1
1,74	0,1
2,12	0,1
1,17	0,1
1,13	0,1
1,47	0,1
1,91	0,1
2,34	0,1
1,78	0,1
1,4	0,1
1,39	0,02
1,22	0,1
1,72	0,1
1,41	0,1

CUSTO TOTAL DIETA BRANDA (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	2,56
CEREAL	0,30
LEGUMINOSA	0,21
CARNES	6,48
GUARNIÇÃO	1,93
SOBREMESA	2,88
SUCO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	1,35
PREPARAÇÕES	1,06
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	17,94
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	8,97

ALMOÇO E JANTAR DIETA BRANDA PORÇÃO REDUZIDA E DIETA BRANDA PORÇÃO REDUZIDA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (SALADA OU SOPA)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	2	0,0556	0,1112	3,6600	0,2035	0,4070
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	1	0,0540	0,0540	2,0500	0,1107	0,1107
ACELGA	8915.12.072-69	KG	3	0,0640	0,1920	4,8700	0,3117	0,9350
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	1	0,0712	0,0712	7,8300	0,5575	0,5575
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	3	0,0424	0,1272	3,0300	0,1285	0,3854
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,0848	0,2544	3,0600	0,2595	0,7785
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	2	0,0424	0,0848	3,7300	0,1582	0,3163
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	2	0,0696	0,1392	3,0100	0,2095	0,4190
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	8	0,0346	0,2768	3,2300	0,1119	0,8949
CEBOLA MIÚDA		KG	1	0,0346	0,0346	3,3300	0,1152	0,1152
CENOURA	8915.12.016-51	KG	2	0,0468	0,0936	2,9600	0,1385	0,2771
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	3	0,0452	0,1356	6,7000	0,3028	0,9085
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	2	0,0588	0,1176	2,9000	0,1705	0,3410
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,0936	0,1872	5,8300	0,5457	1,0914
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,0712	0,1424	7,3200	0,5212	1,0424
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	3	0,0300	0,0900	11,4200	0,3426	1,0278
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	1	0,0688	0,0688	1,8700	0,1287	0,1287
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	2	0,0564	0,1128	5,4400	0,3068	0,6136
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,5810	1,5810	49,0110
Total Mensal								59,9810
Total diário entrada								1,93
CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0250	1,5500	3,0200	0,0755	4,6810
Total Mensal								4,6810
Total diário cereais								0,15
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0200	0,5200	5,5300	0,1106	2,8756
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0200	0,0400	4,5600	0,0912	0,1824
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0200	0,0600	4,3600	0,0872	0,2616
Total Mensal								3,3196
Total diário leguminosas								0,11
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	10	0,1390	1,3900	8,8700	1,2329	12,3293
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,1500	0,4500	10,9200	1,6380	4,9140
FRANGO EM PEÇAS (COXA e SOBRECORA)	8905.03.003-10	KG	6	0,2143	1,2857	6,6900	1,4336	8,6014
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1160	1,0440	22,1200	2,5659	23,0933
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,2330	0,9320	17,1300	3,9913	15,9652
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1110	1,9980	19,2100	2,1323	38,3816
FÍGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1070	0,1070	10,7500	1,1503	1,1503
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,1549	1,3944	25,0000	3,8733	34,8600
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,0120	0,0120	11,4200	0,1370	0,1370
Total Mensal								139,4320
Total diário carnes								4,50

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,04
1,35	0,04
1,6	0,04
1,78	0,04
1,06	0,04
2,12	0,04
1,06	0,04
1,74	0,04
1,73	0,02
1,73	0,02
1,17	0,04
1,13	0,04
1,47	0,04
2,34	0,04
1,78	0,04
	0,04
1,72	0,04
1,41	0,04

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,07
1,5	0,7	0,07
1,5	0,7	0,1
1,16	0,7	0,07
2,33	0,7	0,07
1,11	0,7	0,07
1,07	0,7	0,07
1,66	0,75	0,07

CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0500	3,1000	3,0200	0,1510	9,3620
Total Mensal								9,3620
Total diário cereais								0,30
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0400	1,0400	5,5300	0,2212	5,7512
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0400	0,0800	4,5600	0,1824	0,3648
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0400	0,1200	4,3600	0,1744	0,5232
Total Mensal								6,6392
Total diário leguminosas								0,21
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	16	0,1986	3,1771	8,8700	1,7613	28,1813
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,2143	0,6429	10,9200	2,3400	7,0200
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1657	1,4914	22,1200	3,6656	32,9904
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,3339	1,3314	17,1300	5,7018	22,8074
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1586	2,8543	19,2100	3,0462	54,8308
FÍGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1529	0,1529	10,7500	1,6432	1,6432
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,2213	1,9920	25,0000	5,5333	49,8000
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,0120	0,0120	11,4200	0,1370	0,1370
Total Mensal								197,4101
Total diário carnes								6,37
GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	7	0,1390	0,9730	3,6600	0,5087	3,5612
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	5	0,1350	0,6750	2,0500	0,2768	1,3838
ACELGA	8915.12.072-89	KG	1	0,1600	0,1600	4,8700	0,7792	0,7792
AIMM	8915.12.005-07	KG	6	0,1390	0,8340	2,1600	0,3002	1,8014
BATATA BAROA	8915.12.071-98	KG	7	0,1320	0,9210	6,4500	0,8579	6,0050
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	12	0,1060	1,2720	3,0300	0,3212	3,8542
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	6	0,1230	0,7380	3,5600	0,4379	2,6273
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	6	0,1060	0,6360	3,7300	0,3954	2,3723
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	2	0,1200	0,2400	5,4200	0,6504	1,3008
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	3	0,1740	0,5220	3,0100	0,5237	1,5712
BRÓCOLIS	8915.12.014-90	KG	1	0,2120	0,2120	3,0600	0,6487	0,6487
CENOURA	8915.12.016-51	KG	10	0,1170	1,1700	2,9600	0,3463	3,4632
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	10	0,1470	1,4700	2,9000	0,4263	4,2630
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	3	0,2340	0,7020	5,0900	1,1911	3,5732
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0278	0,0556	2,6200	0,0728	0,1457
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	5	0,1780	0,8900	7,3200	1,3030	6,5148
FARINHA DE MANDIOCA	8910.16.023-63	KG	2	0,0500	0,1000	4,1800	0,2090	0,4180
FARINHA DE TRIGO	8910.16.020-00	KG	5	0,0200	0,1000	3,1200	0,0624	0,3120
FLUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	6	0,1400	0,8400	4,4200	0,6188	3,7128
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	43	0,0500	2,1500	3,7100	0,1855	7,9765
MACARRÃO FIDELINHO	8920.17.004-35	KG	2	0,0350	0,0700	9,1400	0,3199	0,6398
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	43	0,0100	0,4300	10,0200	0,1002	4,3086
Total Mensal								61,3810
Total diário guarnição								1,98
SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE PASTOSA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTAS PADRÃO PACIENTE PASTOSA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
Total Mensal								86,2265
Total diário sobremesa								2,78
SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,1
1,5	0,7	0,1
1,16	0,7	0,1
2,29	0,7	0,1
1,11	0,7	0,1
1,07	0,7	0,1
1,66	0,75	0,1

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,35	0,1
1,6	0,1
1,39	0,1
1,33	0,1
1,06	0,1
1,23	0,1
1,06	0,1
1,2	0,1
1,74	0,1
2,12	0,1
1,17	0,1
1,47	0,1
2,34	0,1
1,39	0,02
1,78	0,1
1,4	0,1

CUSTO TOTAL DIETA PASTOSA (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	2,60
CEREAIS	0,30
LEGUMINOSA	0,21
CARNES	6,37
GUARNIÇÃO	1,98
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LIQUIDA GELADA	2,78
SUCO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	1,35
PREPARAÇÕES	1,06
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	17,83
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	8,91

ALMOÇO E JANTAR DIETA PASTOSA PORÇÃO REDUZIDA E DIETA PASTOSA PORÇÃO REDUZIDA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (SALADA OU SOPA)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	6	0,0695	0,4170	3,6600	0,2544	1,5262
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	6	0,0675	0,4060	2,0500	0,1384	0,8303
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,0640	0,0640	4,8700	0,3117	0,3117
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	1	0,0712	0,0712	7,8300	0,5575	0,5575
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	4	0,0424	0,1696	3,0300	0,1285	0,5139
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	4	0,0665	0,2660	6,4500	0,4289	1,7157
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,0848	0,2544	3,0600	0,2595	0,7785
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	3	0,0424	0,1272	3,7300	0,1582	0,4745
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	1	0,0696	0,0696	3,0100	0,2095	0,2095
CENOURA	8915.12.016-51	KG	4	0,0468	0,1872	2,9600	0,1385	0,5541
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	1	0,0452	0,0452	6,7000	0,3028	0,3028
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,0588	0,1764	2,9000	0,1705	0,5116
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,0936	0,1872	5,0900	0,4764	0,9528
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,0712	0,1424	7,3200	0,5212	1,0424
INHAME	8915.12.026-23	KG	1	0,0700	0,0700	4,4300	0,3094	0,3094
SAL INDIVIDUAL (IG)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,5181	1,5181	47,0611
Total Mensal								58,2719
Total diário entrada								1,88
CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0250	1,5500	3,0200	0,0755	4,6810
Total Mensal								4,6810
Total diário cereais								0,15
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0200	0,5200	5,5300	0,1106	2,8756
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0200	0,0400	4,5600	0,0912	0,1824
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0200	0,0600	4,3600	0,0872	0,2616
Total Mensal								3,3196
Total diário leguminosas								0,11
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	16	0,1191	1,9063	8,8700	1,0568	16,9088
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,1286	0,3857	10,9200	1,4040	4,2120
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,0994	0,8949	22,1200	2,1994	19,7942
LAGARTO PIJANO	8905.01.009-06	KG	4	0,1997	0,7988	17,1300	3,4211	13,6844
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,0951	1,7126	19,2100	3,8277	32,8995
FÍGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,0917	0,0917	10,7500	0,9859	0,9859
FILE DE PESE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,1338	1,1952	35,0600	3,3200	29,8800
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,0600	0,0600	11,4200	0,6852	0,6852
Total Mensal								119,0490
Total diário carnes								3,84
GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	7	0,0834	0,5838	3,6600	0,3052	2,1367
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	5	0,0810	0,4050	2,0500	0,1661	0,8303
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,0960	0,0960	4,8700	0,4675	0,4675
AIPIM	8915.12.005-07	KG	6	0,0834	0,5004	2,1600	0,1801	1,0809
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	6	0,0798	0,4788	6,4500	0,5147	3,0883
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	12	0,0636	0,7632	3,0300	0,1927	2,3125
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	6	0,0738	0,4428	3,5600	0,2627	1,5764
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	5	0,0656	0,3280	3,7300	0,2372	1,1861
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,0720	0,2160	5,4200	0,3802	1,1707
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	3	0,1044	0,3132	3,0100	0,3142	0,9427
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	1	0,1272	0,1272	3,0600	0,3892	0,3892
CENOURA	8915.12.016-51	KG	10	0,0702	0,7020	2,9600	0,2078	2,0779
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	10	0,0882	0,8820	2,9000	0,2558	2,5578
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	4	0,1404	0,5616	5,0900	0,7146	2,8585
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0278	0,0556	2,6200	0,0728	0,1457
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	5	0,1068	0,5340	7,3200	0,7818	3,9089
FARINHA DE MANDIOCA	8920.16.022-63	KG	2	0,0500	0,1000	4,1800	0,2090	0,4180
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	5	0,0200	0,1000	3,1200	0,0624	0,3120
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	6	0,0640	0,3840	4,4300	0,3713	2,2277
LEITE INTEGRAL	8910.03.008-03	L	43	0,0500	2,1500	3,7100	0,1855	7,8765
MACARRÃO FIDELINHO	8920.17.004-35	KG	2	0,0350	0,0700	9,1400	0,3199	0,6398
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	43	0,0100	0,4300	10,0200	0,1002	4,3086
Total Mensal								42,7612
Total diário guarnição								1,38
SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE PASTOSA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTAS PADRÃO PACIENTE PASTOSA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
Total Mensal								86,2265
Total diário sobremesa								2,78

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,05
1,35	0,05
1,6	0,04
1,78	0,04
1,06	0,04
1,33	0,05
2,12	0,04
1,06	0,04
1,74	0,04
1,17	0,04
1,13	0,04
1,47	0,04
2,34	0,04
1,78	0,04
1,4	0,05

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,06
1,5	0,7	0,06
1,16	0,7	0,06
2,33	0,7	0,06
1,11	0,7	0,06
1,07	0,7	0,06
1,66	0,75	0,06

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,06
1,35	0,06
1,6	0,06
1,39	0,06
1,33	0,06
1,06	0,06
1,23	0,06
1,06	0,06
1,2	0,06
1,74	0,06
2,12	0,06
1,17	0,06
1,47	0,06
2,34	0,06
1,39	0,02
1,78	0,06
1,4	0,06

SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

CUSTO TOTAL DIETA PASTOSA PORÇÃO REDUZIDA (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	1,88
CEREAL	0,15
LEGUMINOSA	0,11
CARNES	3,84
GUARNIÇÃO	1,38
SOBREMESSA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA	2,78
SUCO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	0,68
PREPARAÇÕES	0,53
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	12,51
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	6,26

ALMOÇO E JANTAR DIETA SEMI-LÍQUIDA/SEMI-LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (ALMOÇO - JANTAR)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	6	0,1112	0,6672	3,6600	0,4070	2,4420
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	6	0,1080	0,6480	2,0500	0,2214	1,3284
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,1280	0,1280	4,8700	0,6234	0,6234
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	4	0,0848	0,3392	3,0300	0,2569	1,0278
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	2	0,1064	0,2128	6,4500	0,6863	1,3726
BRÓCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,1696	0,5088	3,0600	0,5190	1,5569
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	2	0,0848	0,1696	3,7300	0,3163	0,6326
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	1	0,1392	0,1392	3,0100	0,4190	0,4190
CENOURA	8915.12.016-51	KG	4	0,0936	0,3744	2,9600	0,2771	1,1082
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	1	0,0904	0,0904	6,7000	0,6057	0,6057
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,1176	0,3528	2,9000	0,3410	1,0231
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	3	0,1872	0,5616	5,0900	0,9528	2,8585
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,1424	0,2848	7,3200	1,0424	2,0847
INHAME	8915.12.026-23	KG	2	0,1120	0,2240	4,4200	0,4950	0,9901
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9356	1,9356	60,0036
Total Mensal								78,6966
Total diário entrada								2,54

LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0400	1,0400	5,5300	0,2212	5,7512
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0400	0,0800	4,5600	0,1824	0,3648
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0400	0,1200	4,3600	0,1744	0,5232
Total Mensal								6,6392
Total diário leguminosas								0,21

CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	17	0,1986	3,3757	8,8700	1,7613	29,9426
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,2143	0,6429	10,9200	2,3400	7,0200
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1657	1,4914	22,1200	3,6656	32,9904
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,3329	1,3314	17,1300	5,7018	22,8074
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1586	2,8543	19,2100	3,0462	54,8308
FIGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1529	0,1529	10,7500	1,6432	1,6432
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,2213	1,9920	25,0000	5,5333	49,8000
Total Mensal								199,0344
Total diário carnes								6,42

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,08
1,35	0,08
1,6	0,08
1,06	0,08
1,33	0,08
2,12	0,08
1,06	0,08
1,74	0,08
1,17	0,08
1,13	0,08
1,47	0,08
2,34	0,08
1,78	0,08
1,4	0,08

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,1
1,5	0,7	0,1
1,16	0,7	0,1
2,33	0,7	0,1
1,11	0,7	0,1
1,07	0,7	0,1
1,66	0,75	0,1

GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	7	0,1390	0,9730	3,6600	0,5087	3,5612
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	2	0,1350	0,2700	2,0500	0,2768	0,5535
ACELGA	8915.12.072-89	KG	1	0,1600	0,1600	4,8700	0,2792	0,7292
AIMM	8915.12.005-07	KG	6	0,1390	0,8340	2,1600	0,3002	1,8014
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	6	0,1330	0,7980	6,4500	0,8579	5,1471
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	15	0,1060	1,5900	3,0300	0,3212	4,8177
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	4	0,1230	0,4920	3,5600	0,4379	1,7515
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	5	0,1060	0,5300	3,7300	0,3954	1,9769
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,1200	0,3600	5,4200	0,6504	1,9512
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	2	0,1740	0,3480	3,0100	0,5237	1,0475
CENOURA	8915.12.016-51	KG	14	0,1170	1,6380	2,9600	0,3463	4,8485
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	13	0,1470	1,9110	2,9000	0,4263	5,5419
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	5	0,2340	1,1700	5,0900	1,1911	5,9553
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0278	0,0556	2,6200	0,0728	0,1457
ESPINAFRE	8915.12.024-81	KG	6	0,1780	1,0680	7,3200	1,3030	7,8178
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	4	0,0200	0,0800	3,1300	0,0624	0,2496
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	6	0,1400	0,8400	4,4200	0,6188	3,7128
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	48	0,0500	2,4000	3,7100	0,1855	8,9040
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	48	0,0100	0,4800	10,0200	0,1002	4,8096
Total Mensal								65,5208
Total diário guarnição								2,11
SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE PASTOSA E SEMILÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTAS PADRÃO PACIENTE PASTOSA E SEMILÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
Total Mensal								86,2265
Total diário sobremesa								2,78
SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17
CUSTO TOTAL DIETA SEMI LÍQUIDA (ALMOÇO E JANTAR)								
PRODUTO	Total diário							
ENTRADA	2,54							
LEGUMINOSA	0,21							
CARNES	6,42							
GUARNIÇÃO	2,11							
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA	2,78							
SUCO DE FRUTAS	1,17							
TEMPEROS	1,35							
PREPARAÇÕES	1,06							
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	17,65							
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	8,83							

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,35	0,1
1,6	0,1
1,39	0,1
1,33	0,1
1,06	0,1
1,23	0,1
1,06	0,1
1,2	0,1
1,74	0,1
1,17	0,1
1,47	0,1
2,34	0,1
1,39	0,02
1,78	0,1
1,4	0,1

ALMOÇO E JANTAR DIETA SEMI-LÍQUIDA PORÇÃO REDUZIDA/SEMI-LÍQUIDA PORÇÃO REDUZIDA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (ALMOÇO - JANTAR)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	6	0,0556	0,3336	3,6600	0,2035	1,2210
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	6	0,0540	0,3240	2,0500	0,1107	0,6642
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,0640	0,0640	4,8700	0,3117	0,3117
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	4	0,0424	0,1696	3,0300	0,1285	0,5139
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	2	0,0532	0,1064	6,4500	0,3431	0,6863
BRÓCOLIS	8915.12.014-90	KG	3	0,0848	0,2544	3,0600	0,2595	0,7785
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	2	0,0424	0,0848	3,7300	0,1582	0,3163
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	1	0,0696	0,0696	3,0100	0,2095	0,2095
CENOURA	8915.12.016-51	KG	4	0,0468	0,1872	2,9600	0,1385	0,5541
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	1	0,0452	0,0452	6,7000	0,3028	0,3028
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,0588	0,1764	2,9000	0,1705	0,5116
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	3	0,0936	0,2808	5,0900	0,4764	1,4293
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,0712	0,1424	7,3200	0,5212	1,0424
INHAME	8915.12.026-23	KG	2	0,0560	0,1120	4,4200	0,2475	0,4950
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000		0,0100	0,6200
SOPIA PADRÃO ENTRADA PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000		1,5181	47,0631
Total Mensal								56,7176
Total diário entrada								1,83
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	26	0,0200	0,5200	5,5300	0,1106	2,8756
FEIJÃO MULATINHO		KG	2	0,0200	0,0400	4,5600	0,0912	0,1824
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	3	0,0200	0,0600	4,3600	0,0872	0,2616
Total Mensal								3,3196
Total diário leguminosas								0,11
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	17	0,1390	2,3630	8,8700	1,2329	20,9598
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,1500	0,4500	10,9200	1,6380	4,9140
ALCATRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1160	1,0440	22,1200	2,5659	23,0933
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,2330	0,9320	17,1300	3,9913	15,9652
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1110	1,9980	19,2100	2,1323	38,3816
FÍGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1070	0,1070	10,7500	1,1503	1,1503
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,1549	1,3944	25,0000	3,8733	34,8600
Total Mensal								139,3241
Total diário carnes								4,49
GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	7	0,0834	0,5838	3,6600	0,3052	2,1367
ABOBRINHA	8915.12.003-37	KG	2	0,0810	0,1620	2,0500	0,1661	0,3321
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,0960	0,0960	4,8700	0,4675	0,4675
AIPIM	8915.12.005-07	KG	6	0,0834	0,5004	2,1600	0,1801	1,0809
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	6	0,0798	0,4788	6,4500	0,5147	3,0883
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	15	0,0636	0,9540	3,0300	0,1927	2,8906
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	4	0,0738	0,2952	3,5600	0,2627	1,0509
BERINJELA	8915.12.011-47	KG	5	0,0636	0,3180	3,7300	0,2372	1,1861
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	3	0,0720	0,2160	5,4200	0,3902	1,1707
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	2	0,1044	0,2088	3,0100	0,3142	0,6285
CENOURA	8915.12.016-51	KG	14	0,0702	0,9828	2,9600	0,2078	2,9091
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	13	0,0882	1,1466	2,9000	0,2558	3,3251
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	5	0,1404	0,7020	5,0900	0,7146	3,5732
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,0278	0,0556	2,6200	0,0728	0,1457
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	2	0,1068	0,2136	7,3200	0,7818	1,5636
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	4	0,0200	0,0800	3,1200	0,0624	0,2496
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0250	0,0500	2,9700	0,0743	0,1485
INHAME	8915.12.026-23	KG	6	0,0840	0,5040	4,4200	0,3713	2,2277
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	48	0,0500	2,4000	3,7100	0,1855	8,9040
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	48	0,0100	0,4800	10,0200	0,1002	4,8096
Total Mensal								41,8883
Total diário guarnição								1,35
SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE PASTOSA E SEMILÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTAS PADRÃO PACIENTE PASTOSA E SEMILÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
Total Mensal								86,2265
Total diário sobremesa								2,78

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,04
1,35	0,04
1,6	0,04
1,06	0,04
1,33	0,04
2,12	0,04
1,06	0,04
1,74	0,04
1,17	0,04
1,13	0,04
1,47	0,04
2,34	0,04
1,78	0,04
1,4	0,04

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,07
1,5	0,7	0,07
1,16	0,7	0,07
2,33	0,7	0,07
1,11	0,7	0,07
1,07	0,7	0,07
1,66	0,75	0,07

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,06
1,35	0,06
1,6	0,06
1,39	0,06
1,33	0,06
1,06	0,06
1,23	0,06
1,06	0,06
1,2	0,06
1,74	0,06
1,17	0,06
1,47	0,06
2,34	0,06
1,39	0,02
1,78	0,06
1,4	0,06

SUCO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SUCO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17
CUSTO TOTAL DIETA SEMI LÍQUIDA (ALMOÇO E JANTAR)								
PRODUTO	Total diário							
ENTRADA	1,83							
LEGUMINOSA	0,11							
CARNES	4,49							
GUARNIÇÃO	1,35							
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA	2,78							
SUCO DE FRUTAS	1,17							
TEMPEROS	0,68							
PREPARAÇÕES	0,53							
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	12,94							
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	6,47							
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA E LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA 320 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO PACIENTE 320 ML		UN	62	1,0000	62,0000	2,4959	2,4959	154,7458
SUCO NATURAL PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	1,1799	1,1799	73,1538
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTA PADRÃO LÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								314,7461
Total diário por refeição								5,08
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA E LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA 200 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE 200 ML		UN	62	1,0000	62,0000	1,9356	1,9356	120,0072
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
FRUTA PADRÃO LÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								206,8537
Total diário por refeição								3,34

ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA SIMPLES E LÍQUIDA SIMPLES BAIXA BACTÉRIA 200 ML								
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE 200 ML		UN	62	1,0000	62,0000	1,9356	1,9356	120,0072
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								120,6272
Total diário por refeição								1,95
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA E LÍQUIDA BAIXA BACTÉRIA 100 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE 100 ML		UN	62	1,0000	62,0000	1,5181	1,5181	94,1222
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								94,7422
Total diário por refeição								1,53
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA GELADA E LÍQUIDA GELADA BAIXA BACTÉRIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
IOGURTE DE FRUTAS INDIVIDUAL (180ML)	8910.10.031-04	UN	13	1,0000	13,0000	1,9600	1,9600	25,4800
MILK SHAKE PADRÃO		UN	17	1,0000	17,0000	2,7600	2,7600	46,9200
COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ LÁCTEO (EMBALAGEM 400 G)	8940.34.003-35	KG	10	0,0400	0,4000	106,2400	4,2496	42,4960
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	10	0,1500	1,5000	3,7100	0,5565	5,5650
VITAMINA PADRÃO		UN	18	1,0000	18,0000	1,0770	1,0770	19,3860
FRUTA PADRÃO LÍQUIDA		UN	31	1,0000	31,0000	0,9695	0,9695	30,0545
SOBREMESA PADRÃO PASTOSA, SEMI LÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA		UN	31	1,0000	31,0000	1,8120	1,8120	56,1720
SUCO NATURAL PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	1,1930	1,1930	73,9660
Total Mensal								300,0395
Total diário por refeição								4,84
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 50 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO LÍQUIDA RESTRITA 50 ML		UN	62	1,0000	62,0000	1,1445	1,1445	70,9590
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								71,5790
Total diário por refeição								1,15
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 100 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO LÍQUIDA RESTRITA 100 ML		UN	62	1,0000	62,0000	1,5239	1,5239	94,4818
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								95,1018
Total diário por refeição								1,53
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 200 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO ENTRADA PACIENTE 200 ML		UN	62	1,0000	62,0000	2,2827	2,2827	141,5274
SOBREMESA LÍQUIDA RESTRITA		UN	62	1,0000	62,0000	0,7281	0,7281	45,1422
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								187,2896
Total diário por refeição								3,02
ALMOÇO E JANTAR DIETA LÍQUIDA RESTRITA E LÍQUIDA RESTRITA BAIXA BACTÉRIA 320 ML								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOPA PADRÃO LÍQUIDA RESTRITA 320 ML		UN	62	1,0000	62,0000	2,9988	2,9988	185,9256
SUCO NATURAL PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	1,1799	1,1799	73,1538
SOBREMESA LÍQUIDA RESTRITA		UN	62	1,0000	62,0000	0,7281	0,7281	45,1422
SAL INDIVIDUAL (1G)		UN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal Almoço e Jantar								304,8416
Total diário por refeição								4,92

ALMOÇO E JANTAR PEDIATRIA E PEDIATRIA BAIXA BACTÉRIA								
ENTRADA (SALADA)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABÓBORA	8915.12.002-56	KG	4	0,1112	0,4448	3,6600	0,4070	1,6280
ABORRINHA	8915.12.003-37	KG	1	0,1080	0,1080	2,0500	0,2214	0,2214
ALFACE LISA	8915.12.006-80	KG	4	0,0464	0,1856	6,4600	0,3127	1,2507
ALFACE CRESPA		KG	2	0,0484	0,0968	5,3800	0,2894	0,5789
AZEITONA VERDE EM CONSERVA		KG	2	0,0050	0,0100	16,4800	0,0824	0,1648
AZEITONA PRETA EM CONSERVA		KG	1	0,0050	0,0050	29,1700	0,1459	0,1459
BATATA PALHA		KG	1	0,0050	0,0050	16,1800	0,0809	0,0809
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	6	0,0848	0,5088	3,0300	0,2569	1,5417
BATATA BOLINHA		KG	3	0,0848	0,2544	3,0600	0,2595	0,7785
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	4	0,1392	0,5568	3,0100	0,4190	1,6760
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	6	0,0173	0,1038	3,2300	0,0559	0,3353
CEBOLA MIÚDA		KG	3	0,0173	0,0519	3,3300	0,0576	0,1728
CENOURA	8915.12.016-51	KG	6	0,0936	0,5616	2,9600	0,2771	1,6623
CENOURA BABY		KG	5	0,0936	0,4680	31,3000	2,9297	14,6484
CHICÓRIA	8915.12.018-13	KG	1	0,0452	0,0452	6,7000	0,3028	0,3028
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	3	0,1176	0,3528	2,9000	0,3410	1,0231
COLIVE	8915.12.021-19	KG	1	0,1528	0,1528	5,8300	0,8908	0,8908
COLIVE FLOR	8915.12.022-08	KG	2	0,1872	0,3744	5,0900	0,9528	1,9057
ERVIHA CONGELADA		KG	4	0,0100	0,0400	20,2600	0,2026	0,8104
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	4	0,0278	0,1112	2,6200	0,0728	0,2913
MACARRÃO PARAFUSO	8920.17.006-05	KG	2	0,0200	0,0400	5,0000	0,1000	0,2000
MACARRÃO GRAVATINHA (FARFALE)	8920.17.018-30	KG	2	0,0400	0,0800	5,3800	0,2152	0,4304
PEPINO	8915.12.031-90	KG	4	0,1136	0,4544	2,0400	0,2317	0,9270
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	1	0,1376	0,1376	1,8600	0,2559	0,2559
TOMATE	8915.12.025-42	KG	12	0,1000	1,2000	1,8600	0,1860	2,2320
TOMATE CEREJA		KG	8	0,0500	0,4000	9,6800	0,4840	3,8720
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	2	0,1128	0,2256	3,4400	0,6136	1,2273
AZEITE EXTRA VIRGEM INDIVIDUAL		LN	62	1,0000	62,0000	0,5300	0,5200	32,2400
VINAGRE INDIVIDUAL		LN	62	1,0000	62,0000	0,0800	0,0800	4,9600
SAL INDIVIDUAL (IG)		LN	62	1,0000	62,0000	0,0100	0,0100	0,6200
Total Mensal								77,0742
Total diário entrada								2,49
CEREAIS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	62	0,0500	3,1000	3,0200	0,1510	9,3620
Total Mensal								9,3620
Total diário cereais								0,30
LEGUMINOSAS								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	52	0,0400	2,0800	5,5300	0,2212	11,5024
FEIJÃO MULATINHO		KG	5	0,0400	0,2000	4,5600	0,1824	0,9120
FEIJÃO CARIOCA	8915.11.020-84	KG	5	0,0400	0,2000	4,3600	0,1744	0,8720
Total Mensal								13,2864
Total diário leguminosas								0,43
CARNES								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	10	0,1986	1,9857	8,8700	1,7613	17,6133
FILE DE COXA DE FRANGO		KG	3	0,2143	0,6429	10,9200	2,3400	7,0200
FRANGO EM PEÇAS (COXA e SOBRECORA)	8905.03.003-10	KG	6	0,3214	1,9286	6,6900	2,1504	12,9021
ALCÁTRA	8905.01.001-40	KG	9	0,1657	1,4914	22,1200	3,6656	32,9904
LAGARTO PLANO	8905.01.009-06	KG	4	0,3339	1,3314	17,1300	5,7018	22,8074
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	18	0,1586	2,8543	19,2100	3,0462	54,8308
FIGADO BOVINO	8915.01.007-36	KG	1	0,1529	0,1529	10,7500	1,6432	1,6432
FILE DE PEIXE SEM ESPINHAS (TILÁPIA)		KG	9	0,2213	1,9920	25,0000	5,5333	49,8000
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,1200	0,1200	11,4200	1,3704	1,3704
Total Mensal								200,9776
Total diário carnes								6,48

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,08
1,55	0,08
1,21	0,04
1,21	0,04
1,06	0,08
1,06	0,08
1,74	0,08
1,73	0,01
1,73	0,01
1,17	0,08
1,17	0,08
1,13	0,04
1,47	0,08
1,91	0,08
2,54	0,08
1,39	0,02
1,42	0,08
1,72	0,08
1,25	0,08
1,25	0,04
1,41	0,08

Fator de Correção	Fator térmico	Consumo Per Capta
1,39	0,7	0,1
1,5	0,7	0,1
1,5	0,7	0,15
1,16	0,7	0,1
2,33	0,7	0,1
1,11	0,7	0,1
1,07	0,7	0,1
1,66	0,75	0,1

GUARNIÇÃO (HORTALIÇAS E MASSAS)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	5	0,1390	0,6950	3,6600	0,5087	2,5437
ABOBRIÑHA	8915.12.003-37	KG	2	0,1350	0,2700	2,0500	0,2768	0,5535
ACELGA	8915.12.072-69	KG	1	0,1600	0,1600	4,8700	0,7292	0,7292
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	2	0,1790	0,3580	2,8300	1,3937	2,7875
AIPIM	8915.12.005-07	KG	4	0,1390	0,5560	2,3100	0,3211	1,2844
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	4	0,1330	0,5320	6,4500	0,8579	3,4314
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	12	0,1060	1,2720	3,0300	0,3212	3,8542
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	1	0,1230	0,1230	3,5600	0,4379	0,4379
BATATA PALHA			3	0,1000	0,3000	6,1900	0,6190	1,8570
BERINIELA	8915.12.011-47	KG	3	0,1060	0,3180	3,7300	0,3954	1,1861
BERTALHA	8915.12.012-28	KG	2	0,1200	0,2400	5,4200	0,6504	1,3008
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	5	0,1740	0,8700	3,0100	0,5237	2,6187
BROCOLIS	8915.12.014-90	KG	2	0,2120	0,4240	3,0600	0,6487	1,2974
BROCOLIS AMERICANO			1	0,0000	0,0000	6,0000	0,0000	0,0000
CENOURA	8915.12.016-51	KG	10	0,1170	1,1700	2,9500	0,3463	3,4632
CENOURA BABY			5	0,0936	0,4680	31,3000	2,9297	14,6494
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	1	0,1470	0,1470	2,9000	0,4263	0,4263
COLIVE	8915.12.021-19	KG	4	0,1910	0,7640	5,8300	1,1135	4,4541
COLIVE FLOR	8915.12.022-08	KG	3	0,2340	0,7020	5,0900	1,1911	3,5732
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	4	0,1780	0,7120	7,3200	1,3030	5,2118
ERVILHA CONGELADA			3	0,0100	0,0300	20,2600	0,2026	0,6078
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	3	0,0278	0,0834	2,6200	0,0728	0,2185
FARINHA DE MANDIOCA	8920.16.022-63	KG	3	0,0500	0,1500	4,1800	0,2090	0,6270
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	3	0,0250	0,0750	2,9700	0,0743	0,2228
INHAME	8915.12.026-23	KG	3	0,1400	0,4200	4,4200	0,6188	1,8564
MACARRÃO ESPAGUETE	8920.17.007-88	KG	5	0,0350	0,1750	9,7700	0,3420	1,7098
MACARRÃO PARAFUSO	8920.17.006-05	KG	2	0,0200	0,0400	5,0000	0,1000	0,2000
MASSA ALIMENTICIA LASANHA	8920.17.005-16	KG	2	0,0350	0,0700	8,3200	0,2912	0,5824
MASSA FRESCA NHOQUE			1	0,0350	0,0350	14,7400	0,5159	1,0318
MASSA FRESCA RAVIOLE			1	0,0350	0,0350	18,7800	0,6573	0,6573
MASSA FRESCA CANELONI			1	0,0350	0,0350	19,4300	0,6801	0,6801
MASSA FRESCA CAPELETI			1	0,0350	0,0350	14,0100	0,4904	0,4904
MACARRÃO GRAVATINHA (FARFALE)	8920.17.018-30	KG	1	0,0400	0,0400	5,8300	0,2332	0,2332
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	4	0,0300	0,1200	11,4200	0,3426	1,3704
QUIABO	8915.12.033-52	KG	1	0,1220	0,1220	5,7500	0,7015	0,7015
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	2	0,1720	0,3440	1,8600	0,3199	0,6398
VAZEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	2	0,1410	0,2820	5,4400	0,7670	1,5341
Total Mensal								69,0719
Total diário guarnição								2,23

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,35	0,1
1,6	0,1
1,78	0,1
1,39	0,1
1,33	0,1
1,06	0,1
1,23	0,1
1,06	0,1
1,2	0,1
1,74	0,1
2,12	0,1
2,12	
1,17	0,1
1,17	0,08
1,47	0,1
1,91	0,1
2,34	0,1
1,78	0,1
1,39	0,02
1,22	0,1
1,72	0,1
1,41	0,1

SOBREMESA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SOBREMESA PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	1,9908	1,9908	61,7148
FRUTAS PADRÃO PACIENTE		UN	31	1,0000	31,0000	0,8854	0,8854	27,4474
Total Mensal								89,1622
Total diário sobremesa								2,88

SUÇO DE POLPA DE FRUTA 100% NATURAL								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
SUÇO PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	0,5831	0,5831	36,1522
Total Mensal								36,1522
Total diário suco								1,17

CUSTO TOTAL PEDIATRIA (ALMOÇO E JANTAR)	
PRODUTO	Total diário
ENTRADA	2,49
CEREAL	0,30
LEGUMINOSA	0,43
CARNES	6,48
GUARNIÇÃO	2,23
SOBREMESA	2,88
SUÇO DE FRUTAS	1,17
TEMPEROS	1,35
PREPARAÇÕES	1,06
CUSTO TOTAL ALMOÇO E JANTAR (R\$)	18,39
CUSTO TOTAL POR REFEIÇÃO (R\$)	9,19

ALMOÇO E JANTAR QUIMIOTERAPIA								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	31	0,1510	4,6810	3,3000	0,4983	15,4473
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	12	0,1240	1,4880	5,4200	0,6721	8,0650
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	31	0,1630	5,0530	4,5300	0,7384	22,8901
PERA	8915.13.021-72	KG	12	0,1200	1,4400	6,0400	0,7248	8,6976
MANGA TOMMY			13	0,1950	2,5350	2,9300	0,5714	7,4276
UVA ITALIA	8915.13.024-15	KG	13	0,1300	1,6900	6,9200	0,8996	11,6948
MELÃO	8915.13.019-58	KG	12	0,1560	1,8720	2,8600	0,4462	5,3539
SUÇO NATURAL PADRÃO PACIENTE		UN	62	1,0000	62,0000	1,1790	1,1790	73,0980
SORVETE (EMBALAGEM INDIVIDUAL 100 G)		UN	62	1,0000	62,0000	2,3900	2,3900	148,1800
Total Mensal								300,8542
Total diário suco								9,70

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,51	0,1
1,24	0,1
1,63	0,1
1,2	0,1
1,95	0,1
1,3	0,1
1,04	0,15

LANCHE PARA PACIENTES EXTERNOS TIPO III									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)	
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	31	1,0000	31,0000	0,8600	0,8600	26,6600	
açúcar individual (MÍNIMO 5G)		UN	5	3,0000	15,0000	0,0600	0,1800	0,9000	
ADOÇANTE INDIVIDUAL (MÍNIMO 0,8G)		UN	5	1,0000	5,0000	0,0300	0,0300	0,1500	
BEBIDA A BASE DE SOJA EMBALAGEM INDIVIDUAL (200ML)		UN	21	1,0000	21,0000	2,9800	2,9800	62,5800	
BISCOITO SAL INDIVIDUAL		KG	16	0,0500	0,8000	23,0900	1,1545	18,4720	
BISCOITO ÁGUA INDIVIDUAL		KG	15	0,0500	0,7500	48,7900	2,4395	36,5925	
CHÁ PADRÃO		UN	5	1,0000	5,0000	0,2672	0,2672	1,3360	
GELÉIA DE FRUTA INDIVIDUAL DIET (MÍNIMO 15G)		UN	31	1,0000	31,0000	0,5100	0,5100	15,8100	
SUCO DE FRUTAS PADRÃO PACIENTE		L	5	1,0000	5,0000	0,5831	0,5831	2,9155	
Total Mensal								165,4160	
Total diário lanche pacientes externos tipo III								5,34	

ÁGUA MINERAL PARA EVENTO			
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Custo unit. (R\$)
ÁGUA MINERAL S/ GAS (MÍNIMO 500 ML)	8960.45.002-05	UN	0,9200
ÁGUA MINERAL C/ GAS (MÍNIMO 500 ML)		UN	0,9200
Custo médio de água mineral			0,92

D - FÓRMULAS INFANTIS

FÓRMULAS INFANTIS						
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Amido de Milho						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO					3,28	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					3,28	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Creme de Arroz						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	Kg	0,0300	3,9900	0,1197	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE CREME DE ARROZ					3,26	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Muçilagem de Arroz						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0300	31,2300	0,9369	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					4,07	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Muçilagem de Milho						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0300	28,2800	0,8484	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					3,98	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Farinha de Aveia						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0300	7,9800	0,2394	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					3,38	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0300	13,7300	0,4119	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					3,55	
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Farinha Láctea						
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)	
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005	
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360	
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0300	29,6100	0,8883	
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					4,02	

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3%	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO	3,28
LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3,28
LPE3 A BASE DE CREME DE ARROZ	3,26
LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	4,07
LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	3,98
LPE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA	3,38
LPE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	3,55
LPE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	4,02
CUSTO TOTAL	28,83
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3%	3,60

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a base de amido de milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE					5,04

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,04

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0300	3,9900	0,1197
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,02

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.031-54	KG	0,0300	31,2300	0,9369
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,83

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0300	28,2800	0,8484
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,74

LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
---	--	--	--	--	--

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0300	7,9800	0,2394
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,14
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0300	29,6100	0,8883
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,78
LPE3 (leite em pó engrossado 3%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0300	13,7900	0,4137
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	106,2400	2,1248
CUSTO POR LITRO DE LPE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,67
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3% COM COMPLEMENTO					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	5,04				
LPE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,04				
LPE3 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,02				
LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,83				
LPE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,74				
LPE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,14				
LPE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,78				
LPE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,67				
CUSTO TOTAL	43,28				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,41				
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO					3,38
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					3,38

LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0500	4,9000	0,2450
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE CREME DE ARROZ					3,38
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Muçilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0500	3,9900	0,1995
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					3,34
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Muçilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0500	28,2800	1,4140
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					4,55
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0500	7,9800	0,3990
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE FARINHA DE AVEIA					3,54
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0500	13,7900	0,6895
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					3,83
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0500	29,6100	1,4805
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE FARINHA LÁCTEA					4,62
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5%					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO	3,38				
LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3,38				
LPES A BASE DE CREME DE ARROZ	3,38				
LPES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	3,34				
LPES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	4,55				
LPES A BASE DE FARINHA DE AVEIA	3,54				
LPES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	3,83				
LPES A BASE DE FARINHA LÁCTEA	4,62				
CUSTO TOTAL	30,01				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5%	3,75				
LPES (leite em pó engrossado 5%) a base de amido de milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE					5,14
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 g)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,14
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0500	3,9900	0,1995
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,10
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0500	31,2300	1,5615
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					6,46
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0500	28,2800	1,4140
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					6,31
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0500	7,9000	0,3950
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,29
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0500	29,6100	1,4805
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					6,38
LPES (leite em pó engrossado 5%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0500	13,7900	0,6895
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					5,59
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					

Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	5,14
LPES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,14
LPES A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,10
LPES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,46
LPES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,31
LPES A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,29
LPES A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,38
LPES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,59
CUSTO TOTAL	45,40
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5% COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,68

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Amido de Milho

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO					3,48

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					3,48

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Creme de Arroz

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0700	3,9900	0,2793
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE CREME DE ARROZ					3,42

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Mucilagem de Arroz

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0700	31,2300	2,1861
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					5,32

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Mucilagem de Milho

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0700	28,2800	1,9796
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					5,12

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Farinha de Aveia

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0700	7,9800	0,5586
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					3,70

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0700	13,7900	0,9653
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					4,10

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Farinha Láctea

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0700	29,6100	2,0727
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					5,21

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7%	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO	3,48
LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	3,48
LPE7 A BASE DE CREME DE ARROZ	3,42
LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	5,32
LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	5,12
LPE7 A BASE DE FARINHA DE AVELA	3,70
LPE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	4,10
LPE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	5,21
CUSTO TOTAL	33,82
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7%	4,23

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a base de amido de milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE

5,24

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

5,24

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0700	3,9900	0,2793
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

5,18

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0700	31,2300	2,1861
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

7,08

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0700	28,2800	1,9796
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

6,88

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Farinha de Aveia com complemento proteico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0700	7,9800	0,5586
COMPLEMENTO PROTEICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,46

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Farinha Láctea com complemento proteico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0700	29,6100	2,0727
COMPLEMENTO PROTEICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					6,97

LPE7 (leite em pó engrossado 7%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento proteico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0700	13,7900	0,9653
COMPLEMENTO PROTEICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,86

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7% COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO

Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	5,24
LPE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,24
LPE7 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,18
LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	7,08
LPE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,88
LPE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,46
LPE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,97
LPE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,86
CUSTO TOTAL	47,90
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7% COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,99

LPE15(leite em pó engrossado 15%) a Base de Amido de Milho

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO					3,87

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
CUSTO POR LITRO DE LPE 15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					3,87

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Creme de Arroz

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Creme de Arroz					
--	--	--	--	--	--

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,1500	3,9900	0,5985
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE CREME DE ARROZ					3,73
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Muçilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,1500	31,2300	4,6845
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					7,82
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Muçilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,1500	28,2800	4,2420
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					7,38
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,1500	7,9800	1,1970
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					4,33
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,1500	13,7900	2,0685
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					5,20
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,1500	29,6100	4,4415
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					7,58
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15%					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO					3,87
LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					3,87
LPE15 A BASE DE CREME DE ARROZ					3,73
LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					7,82
LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					7,38
LPE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					4,33
LPE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					5,20
LPE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					7,58
CUSTO TOTAL					43,79
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15%					5,47
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a base de amido de milho com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE					5,63
LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,63

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,1500	3,9900	0,5985
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,49

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,1500	31,2300	4,6845
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					9,58

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,1500	28,2800	4,2420
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					9,14

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,1500	7,9800	1,1970
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					6,09

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0150	29,6100	0,4442
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,34

LPE15 (leite em pó engrossado 15%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,1500	13,7900	2,0685
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					6,96

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15% COM COMPLEMENTO	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	5,63
LPE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO	5,63
LPE15 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,49
LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	9,58
LPE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	9,14
LPE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,09
LPE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,34
LPE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,96
CUSTO TOTAL	53,88
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15% COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	6,73

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO					4,17
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
CUSTO POR LITRO DE LPE 21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					4,17
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-39	KG	0,2100	3,9900	0,8379
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE CREME DE ARROZ					3,97
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,2100	31,2300	6,5583
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					9,69
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,2100	28,2800	5,8388
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					9,08
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,2100	7,9800	1,6758
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					4,81
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,2100	13,7900	2,8959
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					6,03
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-28	KG	0,2100	29,6100	6,2181
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					9,35

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21%	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO	4,17
LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	4,17
LPE21 A BASE DE CREME DE ARROZ	3,97
LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	9,69
LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	9,08
LPE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA	4,81
LPE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	6,03
LPE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	9,35
CUSTO TOTAL	51,27
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21%	6,41

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a base de amido de milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE					5,93

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,93

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,2100	3,9900	0,8379
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,73

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,2100	31,2300	6,5583
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					11,45

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,2100	28,2800	5,9388
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					10,84

LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,2100	7,9800	1,6758
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					6,57
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,2100	13,7300	2,8833
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					7,78
LPE21 (leite em pó engrossado 21%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,2100	29,6100	6,2181
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LPE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					11,11
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21% COM COMPLEMENTO					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	5,93				
LPE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO	5,93				
LPE21 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,73				
LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	11,45				
LPE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	10,84				
LPE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	6,57				
LPE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	11,11				
LPE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	7,78				
CUSTO TOTAL	65,34				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	8,17				
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,11
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,11

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Creme de Arroz

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0300	3,9900	0,1197
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,08

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Arroz

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0300	31,2300	0,9369
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					2,90

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Milho

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0300	28,2800	0,8484
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					2,81

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Farinha de Aveia

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0300	7,9800	0,2394
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					2,20

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0300	13,7900	0,4137
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					2,38

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Farinha Láctea

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0300	29,6100	0,8883
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					2,85

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3%

Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO	2,11
LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	2,11
LSE3 A BASE DE CREME DE ARROZ	2,08
LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	2,90
LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	2,81
LSE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA	2,20
LSE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	2,38
LSE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	2,85
CUSTO TOTAL	19,45
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3%	2,43

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a base de amido de milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE					3,87

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0300	4,9000	0,1470
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					3,87
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0300	3,9900	0,1197
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					3,84
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0300	31,2300	0,9369
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					4,66
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0300	28,2800	0,8484
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					4,57
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0300	7,9800	0,2394
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					3,96
LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0300	29,6100	0,8883
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					4,61

LSE3 (leite em pó à base de soja engrossado 3%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0300	13,7900	0,4137
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					4,14

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3% COM	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	3,87
LSE3 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	3,87
LSE3 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	3,84
LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,66
LSE3 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,57
LSE3 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	3,96
LSE3 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,61
LSE3 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,14
CUSTO TOTAL	33,53
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 3% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,19

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,21

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,21

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0500	3,9900	0,1995
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,16

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0500	31,2300	1,5615
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					3,53

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.011-54	KG	0,0500	28,2800	1,4140
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					3,38

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0500	7,9800	0,3990
CUSTO POR LITRO DE LSE5 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					2,36

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0500	13,7900	0,6895

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO

2,65

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Farinha Láctea

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0300	29,6100	0,8883

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE FARINHA LÁCTEA

2,85

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5%

Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO	2,21
LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	2,21
LSES A BASE DE CREME DE ARROZ	2,16
LSES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	3,53
LSES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	3,38
LSES A BASE DE FARINHA DE AVEIA	2,36
LSES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	2,65
LSES A BASE DE FARINHA LÁCTEA	2,85
CUSTO TOTAL	21,35
CUSTO POR LITRO DE FIA BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5%	2,67

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

3,97

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

3,97

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0500	4,9000	0,2450
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

3,97

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0500	3,9900	0,1995
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO

3,92

LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0500	31,2300	1,5615
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,29
LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0500	28,2800	1,4140
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,14

LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Farinha de Aveia com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0500	7,9700	0,3985
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,12
LSES (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Farinha Láctea com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7100	0,2355
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0500	29,6100	1,4805
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,20
LSE5 (leite em pó à base de soja engrossado 5%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0500	13,7200	0,6860
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,41
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5% COM					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE				3,97	
LSES A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				3,97	
LSES A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				3,92	
LSES A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				5,29	
LSES A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				5,14	
LSES A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				4,12	
LSES A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				5,20	
LSES A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				4,41	
CUSTO TOTAL				36,02	
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 5% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO				4,50	
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,31
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,31

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0700	3,9900	0,2793
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,24
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Muçilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0700	31,2300	2,1861
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					4,15
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Muçilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0700	28,2800	1,9796
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					3,94
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0700	7,9800	0,5586
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					2,52
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0700	13,7900	0,9653
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					2,93
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0700	29,6100	2,0727
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					4,04
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7%					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,31
LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,31
LSE7 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,24
LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					4,15
LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					3,94
LSE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					2,52
LSE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					2,93
LSE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					4,04
CUSTO TOTAL					24,44
CUSTO POR LITRO DE FIA BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7%					3,05
LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO					4,07

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0700	4,9000	0,3430
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					4,07

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,0700	3,9900	0,2793
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,00

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Muçilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0700	31,2300	2,1861
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,91

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Muçilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,0700	28,2800	1,9796
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,70

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,0700	7,9800	0,5586
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,28

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,0700	29,6100	2,0727
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,80

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 7%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento proteico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0700	13,7300	0,9611
COMPLEMENTO PROTEICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,69

FORMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7% COM	
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	4,07
LSE7 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	4,07
LSE7 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	4,00
LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,91
LSE7 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,70
LSE7 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	4,28
LSE7 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	5,80
LSE7 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	4,69
CUSTO TOTAL	38,52
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 7% COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO	4,81

LSE15(leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,70

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,70

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,1500	4,9900	0,7485
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,71

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Mucilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7100	0,2355
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,1500	31,2300	4,6845
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					6,65

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Mucilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,1500	28,2800	4,2420
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					6,21

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,1500	7,9800	1,1970
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					3,16

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,0150	13,7900	0,2069

CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO

2,17

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Farinha Láctea

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,1500	29,6100	4,4415

CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA

6,41

FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15%

Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)
LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO	2,70
LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	2,70
LSE15 A BASE DE CREME DE ARROZ	2,71
LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	6,65
LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	6,21
LSE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA	3,16
LSE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	2,17
LSE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	6,41
CUSTO TOTAL	32,70
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15%	4,09

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO

4,46

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,1500	4,9000	0,7350
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO

4,46

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,1500	3,9900	0,5985
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600

CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO

4,32

LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Muçilagem de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,1500	31,2300	4,6845
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					8,41
LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Muçilagem de Arroz e Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,1500	28,2800	4,2420
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ E MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					7,97
LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,1500	7,9800	1,1970
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,92
LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,1500	29,6100	4,4415
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					8,17
LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 15%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,1500	13,7900	2,0685
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,79
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15% COM					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	4,46				
LSE15 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO	4,46				
LSE15 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,32				
LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	8,41				
LSE15 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	7,97				
LSE15 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,92				
LSE15 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	8,17				
LSE15 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,79				
CUSTO TOTAL	48,49				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 15% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	6,06				

LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Amido de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO					2,99
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7100	0,2355
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
CUSTO POR LITRO DE LSE 21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS					2,99
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Creme de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,2100	3,9900	0,8379
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CREME DE ARROZ					2,80
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Muçilagem de Arroz					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,2100	31,2300	6,5583
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ					8,52
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Muçilagem de Milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,2100	28,2800	5,9388
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO					7,90
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Farinha de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7100	0,2355
FARINHA DE AVEIA		KG	0,2100	7,9800	1,6758
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA					3,64
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,2100	13,7300	2,8833
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO					4,85
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,2100	29,6100	6,2181
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA					8,18
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21%					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO	2,99				
LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	2,99				
LSE21 A BASE DE CREME DE ARROZ	2,80				
LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ	8,52				
LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO	7,90				
LSE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA	3,64				
LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO	4,85				
LSE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA	8,18				
CUSTO TOTAL	41,88				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21%	5,24				

LSE7 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21% A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,75
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Amido de Milho Enriquecido com Vitaminas e Minerais com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS (SABORES VARIADOS) (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,2100	4,9000	1,0290
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,75
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Creme de Arroz com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CREME DE ARROZ	8920.16.010-20	KG	0,2100	3,9900	0,8379
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					4,56
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,2100	31,2300	6,5583
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					10,28
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Mucilagem de Milho com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
MUCILAGEM DE MILHO	8920.16.031-54	KG	0,2100	28,2800	5,9388
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ E MILHO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					9,66

LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Farinha de Aveia com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA DE AVEIA		KG	0,2100	7,9800	1,6758
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					5,40
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7100	0,2355
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,2100	13,7900	2,8959
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					6,62
LSE21 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Farinha Láctea com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
FARINHA LÁCTEA	8920.16.027-78	KG	0,2100	29,6100	6,2181
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					9,94
LSE15 (leite em pó à base de soja engrossado 21%) a Base de Cereal Integral Pré-cozido com complemento protéico calórico com ou sem sacarose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,1600	10,8000	1,7280
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CEREAL PRÉ-COZIDO (NESTON)		KG	0,2100	13,7900	2,8959
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO POR LITRO DE LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTEICO CALÓRICO					6,62
FÓRMULA INFANTIL A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21% COM					
Gênero/Produto Alimentício	Custo por litro (R\$)				
LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE	4,75				
LSE21 A BASE DE AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,75				
LSE21 A BASE DE CREME DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	4,56				
LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE ARROZ COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	10,28				
LSE21 A BASE DE MUCILAGEM DE MILHO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	9,66				
LSE21 A BASE DE FARINHA DE AVEIA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	5,40				
LSE21 A BASE DE FARINHA LÁCTEA COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	9,94				
LSE21 A BASE DE CEREAL INTEGRAL PRÉ-COZIDO COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	6,62				
CUSTO TOTAL	55,97				
CUSTO POR LITRO DE FI A BASE DE LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E FARINHA A 21% COM COMPLEMENTO PROTÉICO CALÓRICO	7,00				
LP (leite em pó reconstituído)					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,1090	26,6100	2,9005
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CUSTO POR LITRO FI A BASE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL					3,14

LPD (Leite em Pó Desnatado)					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ DESNATADO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G)	8910.09.001-29	KG	0,1090	53,7000	5,8533
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0500	4,7200	0,2360
CUSTO POR LITRO FI A BASE DE LEITE EM PÓ DESNATADO					6,09
FÓRMULA DE PARTIDA - FP					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ MODIFICADO PARA 1º SEMESTRE (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)	8940.33.056-93	KG	0,1200	63,4700	7,6164
CUSTO POR LITRO FI PRIMEIRO SEMESTRE					7,62
FÓRMULA DE SEGMENTO - FS					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
LEITE EM PÓ MODIFICADO PARA 2º SEMESTRE (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)	8940.33.049-64	KG	0,1200	73,1900	8,7828
CUSTO POR LITRO FI SEGUNDO SEMESTRE					8,78
FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS					
Fórmula a Base de Isolado Proteico de Soja					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)	8940.33.054-21	KG	0,1200	90,4100	10,8492
CUSTO POR LITRO A BASE DE ISOLADO PROTEICO DE SOJA					10,85
Fórmula Infantil a Base de Hidrolisado do Leite de Vaca					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA DE HIDROLISADO DO LEITE DE VACA	8940.33.061-50	KG	0,1200	234,1100	28,0932
CUSTO POR LITRO FI A BASE DE HIDROLISADO DO LEITE DE VACA					28,09
Fórmula Infantil a Base de Hidrolisado do Leite de Soja					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA DE HIDROLISADO DO LEITE DE SOJA	8940.33.020-82	KG	0,1200	380,4600	45,6552
CUSTO POR LITRO FI A BASE DE HIDROLISADO DO LEITE DE SOJA					45,66
Fórmula Infantil a Base de Aminoácido Sintético					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA DE AMINOÁCIDO SINTÉTICO	8940.33.092-57	KG	0,1200	458,1400	54,9768
CUSTO POR LITRO FI A BASE DE AMINOÁCIDO SINTÉTICO					54,98
Fórmula infantil a base de proteína extensamente hidrolisada com lactose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA DE HIDROLISADO COM LACTOSE		KG	0,1200	229,5000	27,5400
CUSTO POR LITRO FI A BASE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM LACTOSE					27,54
Fórmula Infantil Isenta de Lactose					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE	8940.33.017-87	KG	0,1200	127,9100	15,3492
CUSTO POR LITRO FI ISENTA DE LACTOSE					15,35
Fórmula Infantil Anti regurgitação					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO	8940.33.024-06	KG	0,1200	57,9900	6,9588
CUSTO POR LITRO FI ANTI REGURGITAÇÃO					6,96
Fórmula Infantil hipocalórica (parcialmente hidrolisada)					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA	8940.33.017-87	KG	0,1200	103,2600	12,3912
CUSTO POR LITRO FI HIPOALERGÊNICA					12,39
Fórmula Infantil para prematuros e RNBP					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo por litro	Custo unit. (R\$)	Custo por litro (R\$)
FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS E RNBP		KG	0,1200	106,7000	12,8040
CUSTO POR LITRO FI PARA PREMATUROS E RNBP					12,80
E - RECEITAS PADRÃO PACIENTES					
Os diferentes tipos de mingau, vitamina, chá e bolo deverão ter sua frequência mensal no cardápio distribuída uniformemente.					
MISTURA NUTRITIVA PADRÃO					
Mistura nutritiva I					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-90	KG	0,0260	26,6100	0,6919
COMPLEMENTO PROTÉICO/CALÓRICO COM OU SEM SACAROSE		KG	0,0200	88,0000	1,7600
CUSTO PER CAPTA MISTURA NUTRITIVA I					2,45

Mistura nutritiva II laxativa					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0150	4,7200	0,0708
LEITE EM PÓ INTEGRAL	8910.09.002-00	KG	0,0200	25,6100	0,5322
AMEIXA SECA		KG	0,0100	16,0000	0,1600
LABANHA FERA	8915.13.010-10	KG	0,3000	2,0400	0,6120
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-23	KG	0,0500	4,5300	0,2265
CUSTO PER CAPTA MISTURA NUTRITIVA II LAXATIVA					1,60

Mistura nutritiva II constipante					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
açúcar refinado	8925.20.001-39	KG	0,0150	4,7200	0,0708
LEITE EM PÓ À BASE DE SOJA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)		KG	0,0250	10,8000	0,2700
MUCILAGEM DE ARROZ	8920.16.030-73	KG	0,0100	31,2300	0,3123
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	0,0500	3,3600	0,1680
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	0,0500	5,4100	0,2705
CUSTO PER CAPTA MISTURA NUTRITIVA II CONSTIPANTE					1,09

Mingau de Amido de milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0200	5,3300	0,1066
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE AMIDO DE MILHO					0,77

Mingau de Alimento à base de hidrato de carbono					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
ALIMENTO A BASE DE HIDRATO DE CARBONO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.008-05	KG	0,0200	5,3300	0,1066
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO					0,77

Mingau de Neston					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
NESTON		KG	0,0200	13,7300	0,2746
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE NESTON					0,94

Mingau de Mucilagem					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
MUCILAGEM DE MILHO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)	8920.16.031-54	KG	0,0200	28,2800	0,5656
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE MUCILAGEM					1,23

Mingau de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
FARINHA DE AVEIA (EMBALAGEM COM 250 G)		KG	0,0200	7,9800	0,1596
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE AVEIA					0,83

Mingau de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,5500	0,6390
FARINHA LÁCTEA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G)	8920.16.027-78	KG	0,0200	29,6100	0,5922
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE FARINHA LÁCTEA					1,23

MINGAU PADRÃO (200ml)	
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)
MINGAU DE AMIDO DE MILHO	0,77
MINGAU DE ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	0,77
MINGAU DE NESTON	0,94
MINGAU DE MUCILAGEM	1,23
MINGAU DE AVEIA	0,83
MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	0,59
CUSTO TOTAL	5,14
CUSTO PER CAPTA MINGAU PADRÃO	0,86

Os diferentes tipos de mingau, vitamina, chá e bolo deverão ter sua frequência mensal no cardápio distribuída uniformemente.

MINGAU PADRÃO -100ml					
Mingau de Amido de milho					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
AMIDO DE MILHO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.009-96	KG	0,0100	4,9000	0,0490
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE AMIDO DE MILHO					0,38
Mingau de Alimento à base de hidrato de carbono					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
ALIMENTO A BASE DE HIDRATO DE CARBONO (EMBALAGEM COM 500 G)	8920.16.008-05	KG	0,0100	5,3300	0,0533
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO					0,39

Mingau de Neston					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
NESTON		KG	0,0100	13,7900	0,1379
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE NESTON					0,47
Mingau de Mucilagem					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
MUCILAGEM DE MILHO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 G)	8920.16.031-54	KG	0,0100	28,2800	0,2828
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE MUCILAGEM					0,62
Mingau de Aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
FARINHA DE AVEIA (EMBALAGEM COM 250 G)		KG	0,0100	7,9800	0,0798
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE AVEIA					0,41
Mingau de Farinha Láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
FARINHA LÁCTEA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G)	8920.16.027-78	KG	0,0100	29,6100	0,2961
CUSTO PER CAPTA MINGAU DE FARINHA LÁCTEA					0,63
MINGAU PADRÃO (100ml)					
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)				
MINGAU DE AMIDO DE MILHO	0,38				
MINGAU DE ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO	0,39				
MINGAU DE NESTON	0,47				
MINGAU DE MUCILAGEM	0,62				
MINGAU DE AVEIA	0,41				
MINGAU DE FARINHA LÁCTEA	0,63				
CUSTO TOTAL	2,90				
CUSTO PER CAPTA MINGAU PADRÃO	0,48				
VITAMINA PADRÃO 200 ml					
Vitamina de banana com aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	0,0750	3,3600	0,2520
FARINHA DE AVEIA (EMBALAGEM COM 250 G)		KG	0,0100	7,9800	0,0798
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE BANANA COM AVEIA					1,00
Vitamina de maçã com farinha láctea					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	0,0620	5,4200	0,3360
FARINHA LÁCTEA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G)	8920.16.027-78	KG	0,0100	29,6100	0,2961
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE MAÇÃ COM FARINHA LÁCTEA					1,30
Vitamina de mamão					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	0,0815	4,5300	0,3692
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE MAMÃO					1,04
Vitamina de Abacate					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1800	3,7100	0,6678
ABACATE	8915.13.001-29	KG	0,0750	4,0500	0,3038
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE ABACATE					0,97
VITAMINA PADRÃO (200ml)					
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)				
VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	1,00				
VITAMINA DE MAÇÃ COM FARINHA LÁCTEA	1,30				
VITAMINA DE MAMÃO	1,04				
VITAMINA DE ABACATE	0,97				
CUSTO TOTAL	4,31				
CUSTO PER CAPTA VITAMINA PADRÃO	1,08				
VITAMINA PADRÃO 100 ml					
Vitamina de banana com aveia					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	0,0750	3,3600	0,2520
FARINHA DE AVEIA (EMBALAGEM COM 250 G)		KG	0,0050	7,9800	0,0399
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE BANANA COM AVEIA					0,63
Vitamina de maçã com farinha láctea					

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,5	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,24	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,63	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,5	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,5	0,05

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	0,0620	5,4200	0,3360
FARINHA LÁCTEA (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 300 G)	8920.16.027-78	KG	0,0050	29,6100	0,1481
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE MAÇÃ COM FARINHA LÁCTEA					0,82

Vitamina de mamão

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	0,0815	4,5300	0,3692
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE MAMÃO					0,70

Vitamina de Abacate

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0900	3,7100	0,3339
ABACATE	8915.13.001-29	KG	0,0750	4,0500	0,3038
CUSTO PER CAPTA VITAMINA DE ABACATE					0,64

VITAMINA PADRÃO (100ml)

Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)
VITAMINA DE BANANA COM AVEIA	0,63
VITAMINA DE MAÇÃ COM FARINHA LÁCTEA	0,82
VITAMINA DE MAMÃO	0,70
VITAMINA DE ABACATE	0,64
CUSTO TOTAL	2,78
CUSTO PER CAPTA VITAMINA PADRÃO	0,70

CHÁ PADRÃO

Chá de erva cidreira

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE ERVA CIDREIRA (EMBALAGEM 10 G)		KG	0,0020	33,5200	0,0670
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE ERVA CIDREIRA					0,07

Chá de erva doce

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE ERVA DOCE (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 G)	8955.42.004-67	KG	0,0020	33,4200	0,0668
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE ERVA DOCE					0,07

Chá de camomila

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE CAMOMILA (EMBALAGEM 10 G)		KG	0,0020	29,1700	0,0583
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE CAMOMILA					0,06

Chá de maçã

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE MAÇÃ (EMBALAGEM 24 G)		KG	0,0020	312,6300	0,6253
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE MAÇÃ					0,63

Chá de hortelã

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE HORTELÃ (EMBALAGEM COM 10 G)		KG	0,0020	6,2100	0,0124
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE HORTELÃ					0,01

Chá de morango

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE MORANGO (EMBALAGEM 15 G)		KG	0,0020	480,9700	0,9619
CUSTO PER CAPTA CHÁ DE MORANGO					0,96

Chá mate

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ MATE		KG	0,0020	17,1700	0,0343
CUSTO PER CAPTA CHÁ MATE					0,03

Chá preto

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
CHÁ PRETO (EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 G)		KG	0,0020	155,7900	0,3116
CUSTO PER CAPTA CHÁ PRETO					0,31

CHÁ PADRÃO (200ml)

Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)
CHÁ DE ERVA CIDREIRA	0,07
CHÁ DE ERVA DOCE	0,07
CHÁ DE CAMOMILA	0,06
CHÁ DE MAÇÃ	0,63
CHÁ DE HORTELÃ	0,01
CHÁ DE MORANGO	0,96
CHÁ MATE	0,03
CHÁ PRETO	0,31
CUSTO TOTAL	2,14
CUSTO PER CAPTA CHÁ PADRÃO	0,27

MILK SHAKE PADRÃO

Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,1000	3,7100	0,3710
SORVETE (EMBALAGEM INDIVIDUAL 100 G)		UN	1,0000	2,3900	2,3900
CUSTO PER CAPTA MILK SHAKE PADRÃO					2,76

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,24	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,63	0,05

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,5	0,05

BOLO PADRÃO					
Bolo de chocolate					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0400	3,7100	0,1484
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
CHOCOLATE EM PÓ	8955.42.006-29	KG	0,0120	7,6300	0,0917
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
CUSTO PER CAPTA BOLO DE CHOCOLATE					0,64
Bolo formigueiro					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0400	3,7100	0,1484
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
CHOCOLATE GRANULADO		KG	0,0080	12,2300	0,0978
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
CUSTO PER CAPTA BOLO FORMIGUEIRO					0,65
Bolo de cenoura					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0200	3,7100	0,0742
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0200	4,7200	0,0944
CHOCOLATE EM PÓ	8955.42.006-29	KG	0,0080	7,6300	0,0610
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0200	3,0200	0,0604
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,4200	0,1142
ÓLEO DE SOJA	8945.37.002-00	L	0,0080	4,3600	0,0349
LEITE CONDENSADO	8910.10.002-61	KG	0,0165	11,6000	0,1914
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0004	10,0200	0,0040
CENOURA	8915.12.016-51	KG	0,0250	2,9600	0,0740
CUSTO PER CAPTA BOLO DE CENOURA					0,78
Bolo de fubá					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0400	3,7100	0,1484
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	UN	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	0,0080	2,9700	0,0238
COCO RALADO	8915.24.001-53	KG	0,0030	24,8900	0,0747
CUSTO PER CAPTA BOLO DE FUBÁ					0,65
BOLO PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)				
BOLO DE CHOCOLATE	0,64				
BOLO FORMIGUEIRO	0,65				
BOLO DE CENOURA	0,78				
BOLO DE FUBÁ	0,65				
CUSTO TOTAL	2,72				
CUSTO PER CAPTA BOLO PADRÃO (100g)	0,68				
PÃO DE QUEIJO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
POLVILHO DOCE	8920.16.028-59	KG	0,0250	7,7900	0,1948
OVO	8910.08.001-75	KG	0,0050	11,4200	0,0571
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	KG	0,0060	3,7100	0,0223
QUEIJO PARMESÃO	8910.10.011-52	KG	0,0120	64,0900	0,7691
CUSTO PER CAPTA PÃO DE QUEIJO (50g)					1,04

FRUTA SOBREMESA PADRÃO PACIENTES (DIETAS NORMAL, BRANDA, PEDIATRIA, HIPOPROTEICA, HIPOLÍPIDICA E HIPOGLICÍDICA)									
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)	
ABACAXI	8915.13.031-44	KG	2	0,2835	0,5670	3,3300	0,9441	1,8881	
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	3	0,2250	0,6750	3,3600	0,7560	2,2680	
GOIABA	8915.13.014-83	KG	1	0,1950	0,1950	6,6400	1,2948	1,2948	
LARANJA PERA	8915.13.010-10	KG	3	0,2640	0,7920	2,0500	0,5412	1,6236	
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	4	0,1860	0,7440	5,4200	1,0891	4,3235	
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	3	0,2445	0,7335	4,5300	1,1076	3,3228	
MANGA TOMMY		KG	4	0,2925	1,1700	2,9300	0,8570	3,4281	
MELANCIA	8915.13.018-77	KG	3	0,3255	0,9765	1,8500	0,6022	1,8065	
MELÃO	8915.13.019-58	KG	2	0,1560	0,3120	2,8600	0,4462	0,8923	
PERA	8915.13.021-72	KG	2	0,1800	0,3600	6,0400	1,0872	2,1744	
TANGERINA	8915.13.015-24	KG	1	0,2040	0,2040	3,2700	0,6671	0,6671	
UVA ITÁLIA	8915.13.024-15	KG	3	0,1950	0,5850	6,9200	1,3404	4,0482	
Total Mensal								27,4464	
Total diário fruta sobremesa padrão pacientes									0,89

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,89	0,15
1,5	0,15
1,3	0,15
1,76	0,15
1,24	0,15
1,63	0,15
1,95	0,15
2,17	0,15
1,04	0,15
1,2	0,15
1,36	0,15
1,3	0,15

SOBREMESA PADRÃO ALMOÇO E JANTAR (DIETAS PASTOSA, SEMILÍQUIDA, LÍQUIDA E LÍQUIDA GELADA)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capta	Consumo per capta mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)	Custo per capta mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	3	0,1390	0,4170	3,6600	0,5087	1,5262
AÇÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	12	0,0150	0,1800	4,7200	0,0708	0,8496
AMENDOIM SECA		KG	2	0,0050	0,0100	16,0000	0,0800	0,1600
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	8	0,0020	0,0160	4,9000	0,0098	0,0784
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	3	0,1500	0,4500	3,3600	0,5040	1,5120
CANELA EM PÓ	8950.39.009-25	KG	2	0,0001	0,0002	20,8400	0,0021	0,0042
BARRA DE CHOCOLATE 70% CACAU		KG	4	0,0500	0,2000	70,7300	3,5365	14,1460
CREME DE LEITE	8910.10.010-71	KG	8	0,0200	0,1600	11,1700	0,2234	1,7872
DOCE DE LEITE EM PASTA	8930.25.006-60	KG	2	0,0800	0,1600	14,7900	1,1832	2,3664
ESSÊNCIA DE BAUNILHA	8925.22.003-08	L	2	0,0010	0,0020	111,5200	0,1115	0,2230
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	5	0,0300	0,1500	3,0200	0,0906	0,4530
GELEIA DE MOCOTÓ	8930.26.005-33	KG	3	0,1000	0,3000	6,5500	0,6550	1,9650
GOIABADA	8930.25.007-41	KG	3	0,0600	0,1800	7,0800	0,4248	1,2744
LEITE CONDENSADO	8910.10.002-61	KG	10	0,1000	1,0000	11,6000	1,1600	11,6000
LEITE DE COCO	8925.22.002-27	L	2	0,0100	0,0200	8,6400	0,0864	0,1728
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	10	0,1000	1,0000	3,2100	0,3210	3,2100
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	2	0,1112	0,2224	2,6200	0,2913	0,5827
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	3	0,0300	0,0900	11,4200	0,3426	1,0278
PÓ PARA GELATINA		KG	3	0,0150	0,0450	8,6400	0,1296	0,3888
PÓ PARA GELATINA SEM SABOR		KG	5	0,0150	0,0750	20,1300	0,3020	1,5098
SORVETE (EMBALAGEM INDIVIDUAL 100 G)		UN	3	1,0000	3,0000	2,3900	2,3900	7,1700
LIMÃO TAITI	8915.13.012-81	KG	1	0,0166	0,0166	3,0600	0,0508	0,0508
MANGA TOMMY		KG	2	0,0780	0,1560	2,9300	0,2285	0,4571
MARACUJÁ	8915.13.022-53	KG	2	0,0600	0,1200	6,2700	0,3762	0,7524
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	6	0,0400	0,2400	10,0200	0,4008	2,4048
Total Mensal								56,1723
Total diário sobremesa dieta pastosa, semilíquida líquida e líquida gelada								1,81

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,39	0,1
1,5	0,1
1,39	0,08
1,66	0,01
1,95	0,04
1,5	0,04

BOLO PADRÃO					
Bolo de chocolate					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03		0,0400	3,7100	0,1484
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
CHOCOLATE EM PÓ	8955.42.006-29	KG	0,0120	7,6300	0,0916
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,5900	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	UN	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
CUSTO PER CAPTA BOLO DE CHOCOLATE					0,64
Bolo formigueiro					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0400	3,7100	0,1484
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
CHOCOLATE GRANULADO		KG	0,0080	12,3300	0,0978
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6900	0,0748
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	UN	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
CUSTO PER CAPTA BOLO FORMIGUEIRO					0,65
Bolo de cenoura					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0200	3,7100	0,0742
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0200	4,7200	0,0944
CHOCOLATE EM PÓ	8955.42.006-29	KG	0,0080	7,6300	0,0610
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0200	3,0200	0,0604
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,5900	0,1159
ÓLEO DE SOJA	8945.37.002-00	L	0,0080	4,5600	0,0365
LEITE CONDENSADO	8910.10.002-61	KG	0,0165	11,6000	0,1914
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0004	10,0200	0,0040
CENOURA	8915.12.016-51	KG	0,0250	2,9600	0,0740
CUSTO PER CAPTA BOLO DE CENOURA					0,79
Bolo de fubá					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0400	3,7100	0,1484
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0120	4,7200	0,0566
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0250	3,0200	0,0755
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	0,0040	18,6000	0,0744
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,4200	0,1142
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0080	10,0200	0,0802
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	0,0080	2,9700	0,0238
COCO RALADO	8925.24.001-53	KG	0,0030	24,8900	0,0747
CUSTO PER CAPTA BOLO DE FUBÁ					0,65

BOLO PADRÃO	
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capta (R\$)
BOLO DE CHOCOLATE	0,64
BOLO FORMIGUEIRO	0,65
BOLO DE CENOURA	0,79
BOLO DE FUBÁ	0,65
CUSTO TOTAL	2,72
CUSTO PER CAPTA BOLO PADRÃO (100g)	0,68



SOPA PADRÃO REFEITÓRIO (JANTAR) - 250 ml								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ABOBORA	8915.12.002-56	KG	7	0,0417	0,2919	3,6600	0,1526	1,0684
AGRIÃO	8915.12.004-18	KG	2	0,0356	0,0712	7,8300	0,2787	0,5575
APIM	8915.12.005-07	KG	2	0,0556	0,1112	2,1600	0,1201	0,2402
ALHO	8915.12.007-60	KG	31	0,0000	0,0000	20,7800	0,0000	0,0000
ALHO PORÓ		KG	1	0,0486	0,0486	10,1400	0,9788	0,9788
ARROZ POLIDO	8915.11.016-06	KG	2	0,0100	0,0200	3,0200	0,0302	0,0604
BATATA BAROA	8915.12.071-88	KG	2	0,0532	0,1064	6,4500	0,3431	0,6863
BATATA DOCE	8915.12.009-22	KG	2	0,0492	0,0984	3,5600	0,1752	0,3503
BATATA LAVADA	8915.12.010-66	KG	8	0,0424	0,3392	3,0300	0,1285	1,0278
BETERRABA	8915.12.013-09	KG	1	0,0696	0,0696	3,0100	0,2095	0,2095
PATINHO BOVINO	8905.01.008-17	KG	13	0,1664	2,1636	19,2100	3,1971	41,5622
CEBOLA	8915.12.015-70	KG	31	0,0173	0,5363	3,2300	0,0559	1,7322
CENOURA	8915.12.016-51	KG	7	0,0468	0,3276	7,9600	0,1385	0,9697
CHEIRO VERDE	8915.12.017-32	KG	20	0,0000	0,0000	10,3200	0,0000	0,0000
CHUCHU	8915.12.019-02	KG	2	0,0441	0,0882	2,9000	0,1279	0,2558
COUVE	8915.12.021-19	KG	4	0,0382	0,1528	5,8300	0,2227	0,8908
COUVE FLOR	8915.12.022-08	KG	1	0,0702	0,0702	5,0900	0,3573	0,3573
ESPINAFRE	8915.12.024-61	KG	1	0,0356	0,0356	7,3200	0,2606	0,2606
ERVILHA	8915.11.010-02	KG	2	0,0250	0,0500	9,1500	0,2288	0,4575
EXTRATO DE TOMATE	8950.40.007-15	KG	26	0,0020	0,0520	6,6700	0,0133	0,3468
FEIJÃO PRETO	8915.11.018-60	KG	1	0,0250	0,0250	6,3500	0,1588	0,1588
FEIJÃO BRANCO	8915.11.019-40	KG	3	0,0250	0,0750	9,6100	0,2403	0,7208
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	13	0,0993	1,2907	8,8700	0,8807	11,4486
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	2	0,0200	0,0400	2,9700	0,0594	0,1188
GENGIBRE			1	0,0100	0,0100	13,6900	0,1369	0,1369
HORTELÁ	8915.12.036-03	KG	2	0,0068	0,0136	12,2100	0,0830	0,1661
INHAME	8915.12.026-23	KG	1	0,0420	0,0420	4,4200	0,1856	0,1856
LENTILHA	8915.12.037-86	KG	1	0,0500	0,0500	18,2300	0,9115	0,9115
LIQURIO VERDE			3	0,0001	0,0003	29,2100	0,0009	0,0008
MASSA ALIMENTÍCIA AVE MARIA	8920.17.016-79	KG	8	0,0100	0,0800	5,9200	0,0592	0,4736
MACARRÃO GRAVATINHA (FARFALLE)	8920.17.018-30	KG	2	0,0400	0,0800	5,3800	0,2152	0,4304
OLEO DE SOJA	8945.37.002-00	L	31	0,0020	0,0620	4,3600	0,0087	0,2703
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	1	0,5000	0,5000	11,4200	5,7100	5,7100
REPOLHO	8915.12.034-33	KG	3	0,0344	0,1032	1,8600	0,0640	0,1920
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	31	0,0010	0,0310	3,1300	0,0031	0,0970
TOMATE	8915.12.025-42	KG	5	0,0375	0,1875	3,3300	0,1249	0,6244
VAGEM MANTEIGA	8915.12.023-80	KG	2	0,0282	0,0564	5,4400	0,1534	0,3068
Total Mensal								73,9724
Total diário sopa padrão refeitório								2,39
PREPARAÇÕES REFEITÓRIO (ALMOÇO E JANTAR)								
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Frequência de utilização	Consumo per capita	Consumo per capita mensal	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)	Custo per capita mensal (R\$)
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	10	0,0100	0,1000	4,7200	0,0472	0,4720
AMENDOIM		KG	2	0,0050	0,0100	12,2300	0,0612	0,1223
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	12	0,0050	0,0600	4,9000	0,0245	0,2940
CHAMPIGNON		KG	6	0,0050	0,0300	28,7800	0,1439	0,8634
COCO RALADO	8925.24.001-53	KG	2	0,0020	0,0040	24,8900	0,0498	0,0996
CRÈME DE LEITE	8910.10.010-71	KG	10	0,0100	0,1000	11,1700	0,1117	1,1170
ERVILHA CONGELADA		KG	8	0,0100	0,0800	20,2600	0,2026	1,6208
FARINHA DE ROSCA	8920.16.017-04	KG	10	0,0150	0,1500	5,3200	0,0798	0,7980
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	15	0,0300	0,4500	3,0700	0,0906	1,3590
FERMENTO QUÍMICO	8920.16.016-15	KG	3	0,0001	0,0003	18,5900	0,0019	0,0056
FUBÁ	8920.16.012-91	KG	4	0,0100	0,0400	2,9700	0,0297	0,1188
LEITE DE COCO	8925.22.002-77	L	3	0,0100	0,0300	6,2600	0,0826	0,2478
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	22	0,0500	1,1000	3,7100	0,1855	4,0810
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	31	0,0150	0,4650	10,0200	0,1503	4,6593
MAIONESE		KG	6	0,0100	0,0600	10,3900	0,1039	0,6234
MEL		L	2	0,0050	0,0100	25,2200	0,1261	0,2522
MILHO VERDE ESPIGA	8915.12.029-76	KG	5	0,0100	0,0500	2,6200	0,0262	0,1310
NOZES SEM CASCA		KG	3	0,0050	0,0150	84,2400	0,4212	1,2636
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	20	0,0100	0,2000	11,4200	0,1142	2,2840
UVA PASSA	8925.24.004-04	KG	3	0,0050	0,0150	17,9600	0,0898	0,2694
QUEIJO TIPO MUÇARELA	8910.10.013-14	KG	5	0,0300	0,1500	23,4200	0,7026	3,5130
QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO	8910.10.011-52	KG	6	0,0100	0,0600	64,0900	0,6409	3,8454
QUEIJO TIPO RICOTA	8910.10.012-33	KG	6	0,0300	0,1800	24,5400	0,7362	4,4172
Total Mensal								32,4577
Total diário preparações refeitório								1,05

Fator de Correção	Fator técnico	Consumo Per Capta
1,39		0,03
1,78		0,02
1,39		0,04
1,08		0
1,62		0,03
1,33		0,04
1,23		0,04
1,06		0,04
1,74		0,04
2,33	0,7	0,05
1,73		0,01
1,17		0,04
1,1		0
1,47		0,03
1,91		0,02
2,34		0,03
1,78		0,02
1,39	0,7	0,05
1,36		0,005
1,4		0,03
1,72		0,02
1,25		0,03
1,41		0,02

BOLO PADRÃO	
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)
BOLO DE CHOCOLATE	0,64
BOLO INTEGRAL	1,13
BOLO DE CENOURA	0,78
BOLO DE FUBA	0,65
CUSTO TOTAL	3,20
CUSTO PER CAPTA BOLO PADRÃO (100g)	0,80

PIZZA PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0150	3.7100	0,0557
FERMENTO BIOLÓGICO	8920.16.032-35	KG	0,0040	62,4300	0,2497
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0400	3,0200	0,1208
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	0,0004	3,1300	0,0013
ACÚCAR REFINADO	8925.20.001-39	KG	0,0004	4,7200	0,0019
ÓLEO DE SOJA	8945.37.002-00	L	0,0040	4,3600	0,0174
ORÉGANO	8950.39.005-00	KG	0,0002	30,6900	0,0061
MANJERICÃO	8915.12.074-20	KG	0,0003	10,9200	0,0033
TOMATE SECO		KG	0,0200	31,4300	0,6286
RÚCULA		KG	0,0050	6,4800	0,0324
TOMATE	8915.12.025-42	KG	0,0250	3,3300	0,0833
CUSTO PER CAPTA PIZZA PADRÃO (120g)					1,20
SALGADOS PADRÃO					

0,3001035

EMPADA DE FRANGO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
AMIDO DE MILHO	8920.16.009-96	KG	0,0020	4.9000	0,0098
EXTRATO DE TOMATE	8950.40.007-15	KG	0,0100	6.6700	0,0667
FARINHA DE TRIGO	8920.16.020-00	KG	0,0800	3.0200	0,2416
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	L	0,0200	3.7100	0,0742
MARGARINA VEGETAL	8945.38.002-56	KG	0,0100	10,0200	0,1002
FILE DE FRANGO	8905.03.007-43	KG	0,1200	8.8700	1,0644
OVO	8910.08.001-75	KG	0,0100	11,4200	0,1142
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	0,0005	3.1300	0,0016
CUSTO PER CAPTA EMPADA DE FRANGO (100g)					1,67
PÃO DE QUEIJO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
POLVILHO DOCE	8920.16.028-59	KG	0,0250	7.7900	0,1948
OVO	8910.08.001-75	KG	0,0050	11,4200	0,0571
LEITE INTEGRAL	8910.09.008-03	KG	0,0060	3.7100	0,0223
QUEIJO PARMESÃO	8910.10.011-52	KG	0,0120	64,0900	0,7691
CUSTO PER CAPTA PÃO DE QUEIJO (50g)					1,04
TAPIOCA COM RICOTA, TOMATE SECO E RÚCULA					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
TAPIOCA	8920.16.013-72	KG	0,0200	10,6900	0,2138
QUEIJO TIPO RICOTA	8910.10.012-33	KG	0,0300	24,5400	0,7362
TOMATE SECO		KG	0,0200	31,4300	0,6286
RÚCULA		KG	0,0050	6.4800	0,0324
CUSTO PER CAPTA TAPIOCA (100g)					1,61
SALGADOS PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capita (R\$)				
EMPADÃO DE FRANGO	1,67				
PÃO DE QUEIJO	1,04				
TAPIOCA	1,61				
CUSTO TOTAL	4,33				
CUSTO PER CAPTA SALGADOS PADRÃO	1,44				
FRUTAS VARIADAS PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
ABACAXI	8915.13.031-44	KG	0,2835	3.3300	0,9441
BANANA PRATA	8915.13.004-71	KG	0,2250	3.3600	0,7560
LARANJA PERA	8915.13.010-10	KG	0,2640	2.0500	0,5412
MAÇÃ NACIONAL	8915.13.013-62	KG	0,1860	5,4200	1,0081
MAMÃO FORMOSA	8915.13.006-33	KG	0,2445	4,5300	1,1076
MELANCIA	8915.13.018-77	KG	0,3255	1,8500	0,6022
MANGA TOMMY		KG	0,2925	2,8300	0,8270
MELÃO	8915.13.019-58	KG	0,1560	2,8600	0,4462
LIMA, ITÁLIA		KG	0,1950	6,9200	1,3494
PERA	8915.13.021-72	KG	0,1800	6,0400	1,0872
CUSTO PER CAPTA FRUTAS VARIADAS PADRÃO					0,87
PÃES VARIADOS PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capita	Custo unit. (R\$)	Custo per capita (R\$)
PÃO FRANCÊS	8920.19.014-14	KG	0,0500	9,0100	0,4505
PÃO DE FORMA INTEGRAL		KG	0,0500	9,9700	0,4985
BROA DE MILHO		KG	0,0500	13,8800	0,6940
CUSTO PER CAPTA PÃES VARIADOS PADRÃO					0,55

Fator de Correção	Consumo Per Capta
1,89	0,15
1,5	0,15
1,76	0,15
1,24	0,15
1,63	0,15
2,17	0,15
1,95	0,15
1,04	0,15
1,3	0,15
1,2	0,15

FRIOS VARIADOS PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
QUEIJO TIPO MINAS	8910.10.008-57	KG	0,0300	21,9800	0,6594
QUEIJO TIPO RICOTA	8910.10.012-33	KG	0,0300	24,5400	0,7362
QUEIJO TIPO COTTAGE		KG	0,0300	25,7900	0,7737
CUSTO PER CAPTA DE FRIOS VARIADOS PADRÃO					0,72

OVOS MEXIDOS PADRÃO					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
OVO EXTRA BRANCO	8910.08.001-75	KG	0,1000	11,4200	1,1420
OLEO DE SOJA	8945.37.002-00	L	0,0030	4,3600	0,0131
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	0,0010	3,1300	0,0031
CUSTO PER CAPTA DE OVOS MEXIDOS PADRÃO					0,39

PASTA DE RICOTA COM CENOURA E UVA PASSAS					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
QUEIJO TIPO RICOTA	8910.10.012-33	KG	0,0200	24,5400	0,4908
UVA PASSA	8925.24.004-04	L	0,0060	20,8600	0,1252
MAIONESE		KG	0,0100	10,3900	0,1039
CENOURA	8915.12.016-51	KG	0,0100	2,9600	0,0296
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM		L	0,0050	19,0900	0,0955
ORÉGANO	8950.39.005-00	KG	0,0050	30,7000	0,1535
ALHO	8915.12.007-60	KG	0,0050	20,7800	0,1039
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	0,0010	3,1300	0,0031
CUSTO PER CAPTA DA PASTA DE RICOTA COM CENOURA E UVA PASSAS					0,14

PASTA DE RICOTA COM ERVAS					
Gênero/Produto Alimentício	Código FGV	Unid.	Consumo per capta	Custo unit. (R\$)	Custo per capta (R\$)
QUEIJO TIPO RICOTA	8910.10.012-33	KG	0,0200	24,5400	0,4908
ALECRIM	8925.24.004-04	L	0,0060	16,7100	0,1003
MAIONESE		KG	0,0100	10,3900	0,1039
MANJERICÃO		KG	0,006	10,9200	0,0655
SALSA FRESCA		KG	0,0060	7,0700	0,0354
AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM		L	0,0050	19,0900	0,0955
ORÉGANO	8950.39.005-00	KG	0,0050	30,7000	0,1535
ALHO	8915.12.007-60	KG	0,0050	20,7800	0,1039
SAL REFINADO	8950.39.001-78	KG	0,0010	3,1300	0,0031
CUSTO PER CAPTA DA PASTA DE RICOTA COM CENOURA E UVA PASSAS					0,13

PASTA DE RICOTA PADRÃO	
Gênero/Produto Alimentício	Custo per capta (R\$)
PASTA DE RICOTA COM CENOURA E UVA PASSA	0,14
PASTA DE RICOTA COM ERVAS	0,13
CUSTO TOTAL	0,27
CUSTO PER CAPTA PASTA DE RICOTA PADRÃO	0,13

TABELA 10 - ESTIMATIVA DE CONSUMO E CUSTO COM MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Descartáveis	Qt Total Mensal (ud)	Qt Total Semestral (ud)	Unidade de Medida	Qt Mensal	Qt Semestral	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)	Custo Semestral (R\$)
Copo descartável capacidade 250 ml	30.000	180.000	caixa 2.000 ud	15	90	74,30	1.114,50	6.687,00
Copo descartável capacidade 100 ml	20.000	120.000	caixa 2.000 ud	10	60	51,64	516,40	3.098,40
Copo descartável capacidade 50 ml	5.000	30.000	caixa 5.000 ud	5	30	74,30	371,50	2.229,00
Copo descartável de isopor 240 ml	20.000	120.000	caixa 600 ud	33	300	63,98	2.111,34	12.668,04
Copo descartável de isopor 350 ml	3.600	21.600	caixa com 450 ud	8	48	175,03	1.400,24	8.401,44
Canudo flexível individual	1.300	7.800	pacote com 100	13	78	7,32	95,16	470,96
Doseira com tampa transparente - 135 ml	6.000	36.000	caixa com 1500	4	24	399,00	1.596,00	9.576,00
Dedeira de borracha	300	1.800	pacote com 100	3	18	28,00	84,00	504,00
Prato descartável 15	2.400	14.400	pacote com 10	240	1440	0,52	124,80	748,80
Refl descartável com tampa para bandeja com 4 divisões em polipropileno resistente	5.000	30.000	caixa com 1000	5	30	360,00	1.800,00	10.800,00
Refl descartável pediátrico com tampa para bandeja com 4 divisões em polipropileno resistente	2.000	12.000	caixa com 1000	2	12	340,00	680,00	4.080,00
Saladeira com tampa transparente - 200 ml	6.000	36.000	caixa com 300	20	120	230,00	4.600,00	27.600,00
Tampa de copo de 250 ml	10.000	60.000	caixa 1.000 ud	10	60	71,2	712,00	4.272,00
Tampa de copo de 100 ml	20.000	120.000	caixa 2.000 ud	10	60	89,30	893,00	5.358,00
Tampa para copo isotérmico 240 ml	20.000	18.000	caixa 600 ud	33	300	76,51	2.524,83	15.148,98
Tampa para copo isotérmico 350 ml	3.500	21.000	caixa com 360 ud	10	60	175,03	1.750,30	10.501,80
Mevedor de plástico para café (9 cm)	5.000	30.000	caixa 5.000 ud	1	6	43,2	43,20	259,20
Guardanapo mínimo 18x20 cm	65.000	450.000	caixa 5.000 ud	13	78	49,30	640,90	3.845,40
Saco para talher (8x23 cm)	48.000	288.000	pacote com 1.000	48	288	8,9	427,20	2.563,20
Saco de plástico para lanche (15x30cm)	48.000	288.000	fardo 1.000 ud	48	288	28,30	1.358,40	8.150,40
Forminha de papel nº 1	2.000	12.000	pacote com 1.000	2	12	15,60	31,20	187,20
Forminha de papel nº 0	5.000	30.000	pacote com 1.000	5	30	16,90	84,50	507,00
Fita filme	8	48	rolo 300 m	8	48	29	232,00	1.392,00
Fita gomada	15	90	ud	15	90	1,96	29,40	176,40
Colher descartável refeição	20.000	120.000	caixa 1.000 ud	20	120	39,00	780,00	4.680,00
Garfo descartável refeição	7.000	42.000	caixa 1.000 ud	7	42	54	378,00	2.268,00
Faca descartável refeição	15.000	90.000	caixa 1.000 ud	15	90	42,00	630,00	3.780,00
Papel bandeja	43.000	258.000	pacote 500 ud	86	516	45,20	3.887,20	23.323,20
Embalagem com 3 divisórias para refeição de isopor com tampa	4.000	24.000	caixa 100 ud	48	288	70,00	3.360,00	20.160,00
Palito de dente embalado sachê	10.000	60.000	caixa 2.000 ud	5	30	9,42	47,10	282,60
Touca TNT descartável	900	6.000	pacote 100 ud	9	54	8,90	80,10	480,60
Saco de plástico 50x70 cm	5800	6.000	pacote 100 ud	10	60	14,90	149,00	894,00
Saco de amostra	4000	24.000	pacote 500 ud	8	48	28	224,00	1.344,00
Bobina saco de plástico picotado 30x40 cm	10	60	Bobina 5 kg -100 ud	10	60	4,4	44,00	264,00
Bobina saco picotado 25x35 cm	10	60	Bobina 5 kg	10	60	27,3	273,00	1.638,00
Bobina saco picotado 40x60 cm	40	240	Pacote com 100 ud	40	60	52	2.080,00	12.480,00
Bobina aaco picotado 18x25	32	192	Pacote com 1000	32	192	18	576,00	3.456,00
Avental de plástico descartável	50	300	pacote 25 ud	2	12	24,4	48,80	292,80
Mamadeira descartável 240 ml	90	540	ud	90	540	6,56	590,40	3.542,40
Máscara TNT descartável branca	500	3.000	pacote 100 ud	5	30	13,89	69,45	416,70
Luva de plástico descartável (par)	4.800	28.800	pacote 100 ud	48	288	3,79	181,92	1.091,52
Luva de procedimento (par)	1.500	12.000	caixa 100 ud	15	90	13,20	198,00	1.188,00
Avental / jaleco descartável TNT manga longa	10	60	pacote 10 ud	1	6	15,8	15,80	94,80
CUSTO TOTAL SEMESTRAL DESCARTÁVEIS								221.001,84
CUSTO TOTAL MENSAL DESCARTÁVEIS								36.833,64

Obs.: 1. As quantidades estimadas podem ser adequadas ao que a CONTRATADA identifique ser necessário para cumprimento do contrato porém toda e qualquer modificações que os SNDS/NCA estimaram e está divergente deve ser fundamentado através de documento que comprove a avaliação destas modificações pela visita técnica previamente realizada, caso a CONTRATADA tenha optado.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - CONSOLIDADO

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município / UF: Rio de Janeiro / RJ

Objeto: Prestação Continuada de Serviços de Alimentação e Nutrição e Nutrição Hospitalar a Servidores, estagiários Residentes, Acompanhantes,



I - MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Posto	Qtde.	Custo Unitário (R\$)	Total (R\$)
Nutricionista Chefe	1	R\$ 14.309,90	R\$ 14.309,90
Nutricionista Planejamento	1	R\$ 9.191,53	R\$ 9.191,53
Nutricionista Diarista	1	R\$ 9.406,90	R\$ 9.406,90
Nutricionista de Qualidade	1	R\$ 10.999,53	R\$ 10.999,53
Nutricionista Produção Plantonista Diurno	4	R\$ 7.499,55	R\$ 29.998,20
Nutricionista Diarista II	1	R\$ 8.708,41	R\$ 8.708,41
Técnico em Nutrição e Dietética Plantonista Diurno	1	R\$ 4.909,59	R\$ 4.909,59
Técnico em Nutrição e Dietética Plantonista Diurno II	3	R\$ 5.363,14	R\$ 16.089,42
Técnico em Nutrição e Dietética Plantonista Noturno	2	R\$ 5.140,06	R\$ 10.280,12
Lactarista Plantonista Diurno	4	R\$ 3.927,10	R\$ 15.708,40
Lactarista Plantonista Noturno	2	R\$ 4.708,02	R\$ 9.416,04
Cozinheiro Plantonista Diurno	3	R\$ 4.202,94	R\$ 12.608,82
Cozinheiro Plantonista Diurno II	3	R\$ 4.573,32	R\$ 13.719,96
Cozinheiro Diarista	1	R\$ 4.694,67	R\$ 4.694,67
Auxiliar de Cozinha Diarista	2	R\$ 4.104,87	R\$ 8.209,74
Auxiliar de Cozinha Plantonista Diurno	4	R\$ 3.983,53	R\$ 15.934,12
Auxiliar de Cozinha Plantonista Noturno	4	R\$ 4.764,45	R\$ 19.057,80
Copeiro Diarista	2	R\$ 4.048,45	R\$ 8.096,90
Copeiro Plantonista Diurno	46	R\$ 3.927,10	R\$ 180.646,60
Copeiro Plantonista Noturno	2	R\$ 4.708,02	R\$ 9.416,04
Magarefe	1	R\$ 5.615,47	R\$ 5.615,47
Almoxarife	1	R\$ 6.008,10	R\$ 6.008,10
Auxiliar de Almoxarife Diarista	2	R\$ 4.054,68	R\$ 8.109,36
Auxiliar de Almoxarife Plantonista Diurno	4	R\$ 3.933,34	R\$ 15.733,36
Confeiteiro Plantonista Diurno	1	R\$ 4.181,83	R\$ 4.181,83
Confeiteiro Plantonista Diurno II	1	R\$ 5.144,63	R\$ 5.144,63
Encarregado de Copa	2	R\$ 4.350,95	R\$ 8.701,90
Auxiliar de limpeza Plantonista Diurno	10	R\$ 3.800,71	R\$ 38.007,10
Auxiliar de limpeza Plantonista Noturno	2	R\$ 4.544,32	R\$ 9.088,64
Auxiliar de limpeza Diarista	2	R\$ 3.922,05	R\$ 7.844,10
Saladeira	2	R\$ 4.209,35	R\$ 8.418,70
Técnico em Manutenção de Máquinas	1	R\$ 5.997,27	R\$ 5.997,27
TOTAL I	117		R\$ 534.253,15
II - INSUMOS VINCULADOS À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Insumo	Custo Mensal		
Utensílios		R\$	15.670,13
Bens Permanentes		R\$	981,91
Material de Limpeza		R\$	31.024,90
TOTAL		R\$	47.676,95
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
Custos Indiretos	0,50%	R\$	238,38
Lucro	0,92%	R\$	437,67
TRIBUTOS			
Base de Cálculo para Tributos	R\$		56.388,34
PIS - Programa de Integração Social	1,65%	R\$	930,41
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	R\$	4.285,51
ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	R\$	2.819,42
TOTAL II		R\$	56.388,34
III - SERVIÇOS DIVERSOS VINCULADOS À EXECUÇÃO			
Serviço	Custo Mensal		
Análise Microbiológica		R\$	942,22
Controle de Pragas		R\$	1.690,00
Remoção de Resíduo		R\$	3.600,00
Limpeza de Caixa de Gordura		R\$	163,33
Limpeza do Sistema de Exaustão		R\$	500,00
TOTAL		R\$	6.895,55
BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS			
Custos Indiretos	0,50%	R\$	34,48
Lucro	0,93%	R\$	64,13
TRIBUTOS			
Base de Cálculo para Tributos	R\$		8.156,45
PIS - Programa de Integração Social	1,65%	R\$	134,58
COFINS - Contribuição para Seguridade Social	7,60%	R\$	619,89
ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza	5,00%	R\$	407,82
TOTAL III		R\$	8.156,45
IV - CUSTO DAS REFEIÇÕES			
Tipo	Custo Mensal		
Gêneros Alimentícios + Descartáveis		R\$	452.829,79
TOTAL IV		R\$	452.829,79
Valor Total Mensal do Serviço (I+II+III)		R\$	598.797,94
Valor Global Mensal do Serviço(I+II+III+IV)		R\$	1.051.627,73

PLANILHA AUXILIAR - CÁLCULO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA	
DESCONTO PROFISSIONAL (%)	30,00%
Custo Mensal (R\$)	Custo Mensal - Desconto(R\$)
R\$ 26,07	R\$ 18,25

MEMÓRIA		
Remuneração	Salário Base + Adicionais (Insalubridade e	
Percentual do Adicional Noturno	35%	Art. 7o, IX da CF/88 c/c art. 73 da CLT e Cláusula 10ª CCT da categoria.
Hora Ficta Noturna	52,5 minutos	
Total de Horas Noturnas	9 horas (Na jornada de 19 h às 07 h.), em	
Proporção de Horas Noturnas	75%	9 / 6
Adicional Noturno	Remuneração x 35% x 75%	

PLANILHA AUXILIAR - CÁLCULO ADICIONAL NOTURNO			
Função	Remuneração		Custo Mensal
Auxiliar de Cozinha PN	R\$	1.427,80	R\$ 374,80
Lactarista PN	R\$	1.427,80	R\$ 374,80
Copeiro PN	R\$	1.427,80	R\$ 374,80
Técnico em Nutrição PN	R\$	1.605,72	R\$ 421,50
Auxiliar de Limpeza PN	R\$	1.359,60	R\$ 356,90

Função: Nutricionista , Técnico em Nutrição, Dietética, Supervisora de Copa, Faturista				
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
1	Jaleco branco	53,80	R\$	53,80
1	Sapato antiderrapante	33,09	R\$	33,09
3	Rede para cabelos na cor preta	10,00	R\$	30,00
Custo Mensal (R\$)				19,48

Função: Cozinheiro e Chefe de Cozinha			
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Camisa branca	39,00	R\$ 39,00
1	Calça branca	25,00	R\$ 25,00
1	Chapéu branco	18,00	R\$ 18,00
1	Sapato antiderrapante	33,09	R\$ 33,09
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$ 7,50
1	Luva térmica para alta temperatura	128,56	R\$ 128,56
1	Avental térmico anti-chamas	120,00	R\$ 120,00
1	Mangote para proteção térmica	118,00	R\$ 118,00
Custo Mensal (R\$)			81,53

Função: Auxiliar de Cozinha e Saladeira			
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Calça branca	23,00	R\$ 23,00
1	Camisa branca	39,00	R\$ 39,00
3	Rede para cabelos na cor preta	14,00	R\$ 42,00
1	Bibico branco	18,00	R\$ 18,00
1	Sapato antiderrapante	33,09	R\$ 33,09
1	Mangote para proteção térmica	118,00	R\$ 118,00
1	Luva térmica para alta temperatura	128,56	R\$ 128,56
1	Avental térmico anti-chamas	120,00	R\$ 120,00
Custo Mensal (R\$)			86,94

Função: Almojarife e Auxiliar de Almojarife			
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Calça branca	27,50	R\$ 27,50
1	Camisa branca	28,90	R\$ 28,90
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$ 7,50
1	Boné branco	15,00	R\$ 15,00
1	Sapato antiderrapante	33,09	R\$ 33,09
1	Japona térmica impermeável(-25°C)	96,00	R\$ 96,00
1	Faixa abdominal lombar	34,00	R\$ 34,00
1	Luva baixa temperatura	25,00	R\$ 25,00
Custo Mensal (R\$)			44,50

Função: Auxiliar de Serviços Gerais - (Os Uniformes deverão ser diferenciados dos profissionais envolvidos na manipulação e distribuição de			
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	Calça branca	27,50	R\$ 27,50
1	Camisa branca	28,90	R\$ 28,90
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$ 7,50
1	Boné branco	15,00	R\$ 15,00
6	Luva de látex nitrílico cano longo	9,00	R\$ 54,00
1	Bota em PVC na cor branca	25,40	R\$ 25,40
6	Luva de PVC	4,00	R\$ 24,00
1	Óculos de segurança anti-embaçante	3,50	R\$ 3,50
1	Avental em PVC na cor branca	14,90	R\$ 14,90
1	Japona térmica impermeável (-25°C)	79,00	R\$ 79,00
6	Máscara respiratória descartável com filtro	1,80	R\$ 10,80
Custo Mensal (R\$)			48,42

Função: Confeiteiro				
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)
1	Calça branca	25,00	R\$	25,00
1	Camisa branca	39,00	R\$	39,00
1	Touca branca	14,00	R\$	14,00
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$	7,50
1	Avental em PVC na cor branca	14,90	R\$	14,90
1	Sapato antiderrapante	33,09	R\$	33,09
1	Avental térmico anti-chamas	120,00	R\$	120,00
1	Luva térmica para alta temperatura	128,56	R\$	128,56
Custo Mensal (R\$)				63,68

Função: Copeiro e Lactarista				
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)
1	Calça branca	23,00	R\$	23,00
1	Camisa branca	26,90	R\$	26,90
1	Touca branca	14,00	R\$	14,00
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$	7,50
1	Avental em PVC na cor branca	14,90	R\$	14,90
1	Sapato antiderrapante	38,60	R\$	38,60
1	Luva térmica para alta temperatura	128,56	R\$	128,56
1	Avental branco em brim	21,00	R\$	21,00
6	Máscara de proteção respiratória (para distribuir as refeições de pacientes em proteção respiratória)	1,80	R\$	10,80
Custo Mensal (R\$)				39,23

Função: Técnico em Manutenção de Máquinas				
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)
1	Calça branca	27,50	R\$	27,50
1	Camisa branca polo	27,00	R\$	27,00
1	Boné branco	15,00	R\$	15,00
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$	7,50
1	Bota em PVC na cor branca	33,09	R\$	33,09
1	Óculos de segurança	3,50	R\$	3,50
1	Protetor auricular	1,90	R\$	1,90
1	Luva raspa fatiada	26,50	R\$	26,50
Custo Mensal (R\$)				23,67

Função: Magarefe				
Qtd. Semestral	Uniforme / EPIs	Custo Unitário (R\$)		Custo Total (R\$)
1	Calça branca	25,00	R\$	25,00
1	Camisa branca	39,00	R\$	39,00
1	Boné branco	14,00	R\$	14,00
3	Rede para cabelos na cor preta	2,50	R\$	7,50
1	Bota em PVC na cor branca	25,40	R\$	25,40
1	Luva de malha de aço punho curto	233,00	R\$	233,00
1	Japona térmica impermeável(-25°C)	79,00	R\$	79,00
1	Avental açougueiro	14,90	R\$	14,90
Custo Mensal (R\$)				72,97

CUSTOS DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E RESÍDUOS					
Serviço	Frequência / Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	Custo Mensal (R\$)
Limpeza do Sistema de Exaustão	Semestral	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 500,00
Limpeza da Caixa de Gordura	Semestral	1	R\$ 980,00	R\$ 980,00	R\$ 163,33
Remoção de Resíduos	Diária	3600 lt	R\$ 1,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00

CUSTOS DO SERVIÇO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA				
Serviço	Quantidade Estimativa de Amostras	Quantidade Mensal	Custo Unitário (R\$)	Custo Mensal (R\$)
Análise microbiológica das refeições	6	6	R\$ 83,20	R\$ 499,20
Análise microbiológica da água	2	2	R\$ 78,06	R\$ 156,12
Swab de superfície	2	2	R\$ 40,06	R\$ 80,12
Swab de utensílio	2	2	R\$ 40,06	R\$ 80,12
Swab de manipulador	2	2	R\$ 42,93	R\$ 85,86
Taxa de coleta	1	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80
Custo Mensal Total				R\$ 942,22

CUSTOS DO SERVIÇO DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS			
Serviço	Quantidade Anual	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Desintetização	6	R\$ 1.690,00	R\$ 10.140,00
Desratização	6		
Descupinização	1		
Instalação de Iscas Luminosas	0		
Custo Mensal Total			R\$ 1.690,00

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTO DE BENS PERMANENTES A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA					
Descrição de Bens Permanentes	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	20,00%	10,00%
				Valor Residual (R\$)	Depreciação Semestral (R\$)
ARMÁRIO PARA BANHEIRO, em aço inox, 16 portas	5	859,00	R\$ 4.295,00	R\$ 3.436,00	R\$ 343,60
BALANÇA CAPACIDADE 150 KG	1	659,00	R\$ 659,00	R\$ 527,20	R\$ 52,72
BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 20 KG	6	1371,00	R\$ 8.226,00	R\$ 6.580,80	R\$ 658,08
BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL	1	421,00	R\$ 421,00	R\$ 336,80	R\$ 33,68
BATEDEIRA SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 6 litros	1	579,90	R\$ 579,90	R\$ 463,92	R\$ 46,39
CAFETEIRA elétrica em inox 3 bicas com capacidade para 50 litros	3	3.500,00	R\$ 10.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 840,00
CAFETEIRA elétrica em inox 2 bicas com capacidade para 10 litros	1	2758,00	R\$ 2.758,00	R\$ 2.206,40	R\$ 220,64
CARRINHO em inox com 2 ou mais bandejas	7	891,00	R\$ 6.237,00	R\$ 4.989,60	R\$ 498,96
CARRO PLATAFORMA	3	590,00	R\$ 1.770,00	R\$ 1.416,00	R\$ 141,60
CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO, corpo em aço inox	1	1.950,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.560,00	R\$ 156,00
CORTADOR MANUAL DE LEGUMES	4	31,90	R\$ 127,60	R\$ 102,08	R\$ 10,21
DESCASCADOR industrial de legumes	1	1.844,00	R\$ 1.844,00	R\$ 1.475,20	R\$ 147,52
ESCADA 03 DEGRAUS - ALUMÍNIO	1	77,00	R\$ 77,00	R\$ 61,60	R\$ 6,16
ESCADA 09 DEGRAUS - ALUMÍNIO	1	126,00	R\$ 126,00	R\$ 100,80	R\$ 10,08
ESCADA 05 DEGRAUS - ALUMÍNIO	1	89,00	R\$ 89,00	R\$ 71,20	R\$ 7,12
EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL CAPACIDADE 50 L/H	2	69,90	R\$ 139,80	R\$ 111,84	R\$ 11,18
FOGÃO ELÉTRICO DUAS BOCAS, compacto, mesa em aço inoxidável	1	788,00	R\$ 788,00	R\$ 630,40	R\$ 63,04
FORNO MICROONDAS DE NO MÍNIMO 20 LITROS	4	158,00	R\$ 632,00	R\$ 505,60	R\$ 50,56
FREEZER HORIZONTAL, capacidade mínima de 350 litros	5	1.690,00	R\$ 8.450,00	R\$ 6.760,00	R\$ 676,00
GELADEIRA VERTICAL expositora	1	2.100,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.680,00	R\$ 168,00
REFRIGERADOR, mínimo 180 litros	4	1.358,00	R\$ 5.432,00	R\$ 4.345,60	R\$ 434,56
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, corpo em aço inoxidável	2	254,00	R\$ 508,00	R\$ 406,40	R\$ 40,64
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL COM CAPACIDADE PARA 6 LITROS, corpo em aço inoxidável	1	159,00	R\$ 159,00	R\$ 127,20	R\$ 12,72
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE PARA 04 LITROS, corpo em aço inoxidável	2	124,00	R\$ 248,00	R\$ 198,40	R\$ 19,84
LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L	3	75,00	R\$ 225,00	R\$ 180,00	R\$ 18,00
LAVADORA ALTA PRESSÃO	1	354,00	R\$ 354,00	R\$ 283,20	R\$ 28,32
LAVADORA DE LOUÇAS MULTICÂMARA INDUSTRIAL	2	458,00	R\$ 916,00	R\$ 732,80	R\$ 73,28
MÁQUINA DE MOER CARNE	1	748,00	R\$ 748,00	R\$ 598,40	R\$ 59,84
PROCESSADOR DE ALIMENTOS EM AÇO INOX	1	3.371,00	R\$ 3.371,00	R\$ 2.696,80	R\$ 269,68
PASS THROUGH REFRIGERADO VERTICAL	1	1.985,00	R\$ 1.985,00	R\$ 1.588,00	R\$ 158,80
REFRESQUEIRA INDUSTRIAL 100 L, corpo em aço inox	1	135,00	R\$ 135,00	R\$ 108,00	R\$ 10,80
PICADOR CORTADOR DE LEGUMES	4	156,91	R\$ 627,64	R\$ 502,11	R\$ 50,21
PICADOR CORTADOR DE LEGUMES DE PAREDE	2	156,91	R\$ 313,82	R\$ 251,06	R\$ 25,11
PURIFICADOR DE ÁGUA	3	1005,00	R\$ 3.015,00	R\$ 2.412,00	R\$ 241,20
SELADORA	4	689,00	R\$ 2.756,00	R\$ 2.204,80	R\$ 220,48
SANDUICHEIRA, em inox	2	99,90	R\$ 199,80	R\$ 159,84	R\$ 15,98
TERMÔMETRO DIGITAL PARA VERIFICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PREPARAÇÕES PRONTAS, mira laser	3	154,00	R\$ 462,00	R\$ 369,60	R\$ 36,96
TERMÔMETRO PARA ALIMENTOS, digital tipo espeto	5	35,90	R\$ 179,50	R\$ 143,60	R\$ 14,36
TERMÔMETRO PARA AMBIENTE	3	79,80	R\$ 239,40	R\$ 191,52	R\$ 19,15
Depreciação Total (R\$)					R\$ 5.891,48
Depreciação Mensal (R\$)					R\$ 981,91

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CUSTO DE UTENSÍLIOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA				
Descrição dos Utensílios	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)	
Abridor de lata e garrafa (dupla função)	10	R\$ 1,60	R\$ 16,00	
Açucareiro de porcelana	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80	
Assadeira de alumínio estampada - Nº4	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00	
Balde de gelo capacidade 1,5L inox	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00	
Bandeja lisa apropriada a uso em carro térmico	360	R\$ 9,20	R\$ 3.312,00	
Bandeja lisa de polipropileno medindo 48x32 cm bege (paciente)	30	R\$ 7,90	R\$ 237,00	
Bandeja lisa de polipropileno medindo 48x32 cm azul (refeitório)	350	R\$ 7,90	R\$ 2.765,00	
Bandeja redonda inoxidável com 40 cm diâmetro	10	R\$ 21,20	R\$ 212,00	
Bandeja retangular inox média	6	R\$ 45,20	R\$ 271,20	
Bandeja retangular inox grande	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00	
Batedor tipo pera em aço inox c/ cabo branco 30 cm	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	
Bico para mamadeira ortodôntico	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	
Bico para mamadeira silicone	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00	
Bomboniere grande com tampa	5	R\$ 31,10	R\$ 155,50	
Caçarola de alumínio com cabo e bico Nº 16	6	R\$ 15,20	R\$ 91,20	
Caçarola de alumínio hotel com tampa - Nº 22	4	R\$ 26,50	R\$ 106,00	

Caçarola de alumínio hotel com tampa - Nº 30	8	R\$	30,20	R\$	241,60
Caçarola de alumínio hotel com tampa - Nº 34	5	R\$	41,50	R\$	207,50
Caçarola de alumínio hotel com tampa - Nº 55	6	R\$	221,20	R\$	1.327,20
Caçarola de alumínio hotel com tampa Nº 38	8	R\$	78,50	R\$	628,00
Caixa isotérmica 24L	2	R\$	102,30	R\$	204,60
Caixa isotérmica 12L	12	R\$	141,20	R\$	1.694,40
Caixa plástica branca com tampa 15L	24	R\$	15,60	R\$	374,40
Caixa plástica branca com tampa 22L	35	R\$	15,60	R\$	546,00
Caixa plástica gradeada cor amarela 57L	50	R\$	25,00	R\$	1.250,00
Caixa plástica gradeada cor azul 57L	100	R\$	16,25	R\$	1.625,00
Caixa plástica gradeada cor branca 57L	120	R\$	16,25	R\$	1.950,00
Caixa organizadora plástica 56,1L 975	10	R\$	82,90	R\$	829,00
Caldeirão de alumínio hotel com tampa - Nº 24	5	R\$	32,52	R\$	162,60
Caldeirão de alumínio hotel com tampa - Nº 26	6	R\$	42,20	R\$	253,20
Caldeirão de alumínio hotel com tampa - Nº 32	5	R\$	75,50	R\$	377,50
Caldeirão de alumínio hotel com tampa - Nº 40	6	R\$	85,26	R\$	511,56
Canecão de alumínio - Nº 14	6	R\$	15,60	R\$	93,60
Canecão de alumínio - Nº 16	6	R\$	21,30	R\$	127,80
Cestas para torradas vários tamanhos	20	R\$	18,20	R\$	364,00
Coador chinoy inox 20 cm	2	R\$	12,25	R\$	24,50
Coador chinoy inox 17 cm	4	R\$	15,25	R\$	61,00
Coador plástico pequeno 10 cm	10	R\$	5,30	R\$	53,00
Coador plástico médio 15 cm	6	R\$	12,20	R\$	73,20
Colher de degustação de porcelana	2	R\$	25,90	R\$	51,80
Colher de café aço inox	60	R\$	0,65	R\$	39,00
Colher de chá aço inox (refeitório)	250	R\$	0,69	R\$	172,50
Colher de inox para suco	4	R\$	1,75	R\$	7,00
Colher de sobremesa em aço inox (refeitório)	400	R\$	0,89	R\$	356,00
Colher de sobremesa em aço inox (paciente)	280	R\$	2,25	R\$	630,00
Colher de sopa em aço inox (refeitório)	400	R\$	0,95	R\$	380,00
Colher de sopa em aço inox (paciente)	280	R\$	2,25	R\$	630,00
Colher em inox para porcionamento de sorvete	2	R\$	3,20	R\$	6,40
Colher inox para arroz	30	R\$	5,60	R\$	168,00
Colher polietileno cabo inox 60 cm	4	R\$	31,20	R\$	124,80
Colher polietileno maciça 40 cm	6	R\$	12,50	R\$	75,00
Colher polietileno pequena	8	R\$	10,20	R\$	81,60
Concha de alumínio hotel 14 cm/850 ml	8	R\$	14,50	R\$	116,00
Concha de alumínio hotel 9 cm/200 ml	16	R\$	8,00	R\$	128,00
Concha de inox hotel 12 cm/300 ml	12	R\$	10,25	R\$	123,00
Concha inox para molhos capacidade 70 ml	4	R\$	5,60	R\$	22,40
Copo em vidro transparente capacidade 200 ml	120	R\$	3,10	R\$	372,00
Copo em vidro transparente capacidade 260 ml	300	R\$	2,50	R\$	750,00
Copo em vidro transparente capacidade 260 ml	10	R\$	2,50	R\$	25,00
Cortador de alimentos de números 0 à 9	12	R\$	12,25	R\$	147,00
Cuba GN 1/1 100 mm	40	R\$	35,25	R\$	1.410,00
Cuba GN 1/1 150 mm	40	R\$	36,60	R\$	1.464,00
Cuba GN 1/1 200 mm	30	R\$	45,69	R\$	1.370,70
Cuba GN 1/2 100 mm	10	R\$	48,69	R\$	486,90
Cuba GN 1/2 150 mm	20	R\$	51,25	R\$	1.025,00
Cuba GN 1/2 200 mm	20	R\$	55,69	R\$	1.113,80
Cuba GN 1/4 100 mm	10	R\$	72,00	R\$	720,00
Cuba GN 1/4 150 mm	20	R\$	107,00	R\$	2.140,00
Cuba GN 1/4 200 mm	10	R\$	85,22	R\$	852,20
Cutelo com lâmina em aço inox e cabo branco	2	R\$	25,25	R\$	50,50
Escumadeira de alumínio hotel Nº 12	8	R\$	11,52	R\$	92,16
Escumadeira de alumínio hotel Nº 14	8	R\$	15,20	R\$	121,60
Escumadeira de alumínio hotel Nº 9	10	R\$	8,00	R\$	80,00
Escumadeira de inox hotel Nº 9	10	R\$	10,00	R\$	100,00
Espátula inox para confeitaria/torta	10	R\$	9,00	R\$	90,00
Espátula reta	6	R\$	12,20	R\$	73,20
Espátula para fritura com cabo branco em polietileno	6	R\$	11,20	R\$	67,20
Estrado plástico 41x82x13 com prolongador	130	R\$	56,50	R\$	7.345,00
Faca de refeição em aço inox (refeitório)	400	R\$	1,75	R\$	700,00
Faca de refeição em aço inox (paciente)	280	R\$	2,15	R\$	602,00
Faca de sobremesa em aço inox (refeitório)	400	R\$	1,60	R\$	640,00
Faca de sobremesa em aço inox (paciente)	280	R\$	2,15	R\$	602,00
Faca para corte de carnes com lâmina em aço inox e cabo branco	3	R\$	21,25	R\$	63,75
Faca para corte de legumes com lâmina em aço inox e cabo branco nº12	6	R\$	21,25	R\$	127,50
Faca para corte de legumes com lâmina em aço inox e cabo amarelo nº12	2	R\$	20,26	R\$	40,51
Faca para corte de legumes com lâmina em aço inox e cabo branco nº6	20	R\$	12,20	R\$	244,00
Faca para corte de legumes com lâmina em aço inox e cabo branco nº8	6	R\$	22,20	R\$	133,20
Faca para corte de legumes com lâmina em aço inox e cabo branco nº10	12	R\$	8,10	R\$	97,20
Faca serrilhada para pão inoxidável com cabo branco	10	R\$	12,25	R\$	122,50
Forma de alumínio redonda para bolo Nº 25	8	R\$	14,23	R\$	4,64
Forma individual em alumínio p/ tartelete c/ borda frisada 8 cm de diâmetro	350	R\$	0,58	R\$	203,00
Forma individual em alumínio para pudim com 5,7x4x8,8cm de diâmetro	350	R\$	3,55	R\$	1.242,50
Forma para torta suíça	350	R\$	1,77	R\$	619,50
Forma redonda de alumínio tubo para torta suíça Nº 18	4	R\$	8,50	R\$	34,00
Forma redonda de alumínio tubo para torta suíça Nº 24	4	R\$	8,90	R\$	35,60
Frigideira em alumínio hotel com cabo Nº 28	6	R\$	60,39	R\$	362,34
Frigideira em alumínio hotel com cabo Nº 32	4	R\$	26,90	R\$	107,60
Frigideira em alumínio hotel com cabo Nº 25	1	R\$	21,50	R\$	21,50
Frigideira em alumínio hotel com cabo Nº 40	2	R\$	35,60	R\$	71,20
Funil em aço inox	4	R\$	12,25	R\$	49,00
Fuzil para amolar faca	2	R\$	19,60	R\$	39,20
Garfo de refeição em aço inox (refeitório)	400	R\$	0,95	R\$	380,00
Garfo de refeição em aço inox (paciente)	280	R\$	2,25	R\$	630,00
Garfo de sobremesa em aço inox (refeitório)	400	R\$	0,89	R\$	356,00
Garfo de sobremesa em aço inox (paciente)	280	R\$	2,05	R\$	574,00

Garfo tridente inox	3	R\$	21,20	R\$	63,60
Garrafa isotérmica para líquidos capacidade 12L cor azul	5	R\$	96,20	R\$	481,00
Garrafa isotérmica para líquidos capacidade 12L vermelha	12	R\$	96,20	R\$	1.154,40
Garrafa isotérmica para líquidos capacidade 6L cor vermelha	14	R\$	65,60	R\$	918,40
Garrafa isotérmica para líquidos capacidade 9L	3	R\$	85,20	R\$	255,60
Garrafa térmica inoxidável capacidade 2,5 L	8	R\$	45,90	R\$	367,20
Jarra em vidro transparente capacidade 2 L	12	R\$	7,50	R\$	90,00
Jarra plástica com tampa capacidade 2L	10	R\$	6,50	R\$	65,00
Jarra plástica com tampa capacidade 3L graduada	6	R\$	10,90	R\$	65,40
Jogo de bicos para confeitaria frisado com 12 peças	2	R\$	25,20	R\$	50,40
Mamadeira com bico e tampa 50 ml	10	R\$	9,60	R\$	96,00
Medidor plástico graduado 1000ml	4	R\$	4,00	R\$	16,00
Medidor plástico graduado 500ml	2	R\$	3,00	R\$	6,00
Molheira de porcelana 190ml	4	R\$	5,60	R\$	22,40
Monobloco sem tampa cor branca não vazado61x39x20,5 cm 35 L	40	R\$	25,60	R\$	1.024,00
Monobloco sem tampa cor branca não vazado66x44x20 cm 40 L	30	R\$	20,20	R\$	606,00
Caixa plástica com tampa 5L	20	R\$	15,60	R\$	312,00
Caixa plástica com tampa 9L	6	R\$	22,30	R\$	133,80
Caixa plástica com tampa transparente 28,2L	13	R\$	49,17	R\$	639,21
Caixa plástica com tampa transparente 13,5L	4	R\$	45,60	R\$	182,40
Caixa plástica com tampa 16,6L	7	R\$	18,50	R\$	129,50
Caixa plástica com tampa transparente 56L	1	R\$	54,00	R\$	54,00
Caixa plástica com tampa 0,9L	9	R\$	15,00	R\$	135,00
Panela em inox nº 20	2	R\$	42,00	R\$	84,00
Pazinha de inox	8	R\$	22,00	R\$	176,00
Pedra para afiar faca com camada uma grossa e fina	3	R\$	19,00	R\$	57,00
Pegador de gelo	10	R\$	3,00	R\$	30,00
Pegador de massas	12	R\$	6,00	R\$	72,00
Pegador de salada inox 20,5 cm	10	R\$	5,00	R\$	50,00
Peneira em aço inox para arroz/fubá com 40 cm de diâmetro	6	R\$	125,00	R\$	750,00
Pegador mamadeira	2	R\$	9,00	R\$	18,00
Pincel para confeitaria em material plástico	4	R\$	5,00	R\$	20,00
Pote de porcelana capacidade 300 ml (refeitório)	350	R\$	6,00	R\$	2.100,00
Porta adoçante/açúcar sachê	4	R\$	10,00	R\$	40,00
Porta guardanapo de inox	12	R\$	9,00	R\$	108,00
Porta pastinha pequeno de porcelana	8	R\$	2,50	R\$	20,00
Prato de bolo de vidro com tampa e pé	10	R\$	45,60	R\$	456,00
Prato de porcelana raso (refeitório)	350	R\$	6,00	R\$	2.100,00
Prato de sobremesa porcelana branca (refeitório)	350	R\$	4,00	R\$	1.400,00
Prato redondo de vidro 40 cm	6	R\$	25,00	R\$	150,00
Prato retangular de vidro 25x16 cm	2	R\$	22,00	R\$	44,00
Ralador inox 4 faces	12	R\$	13,00	R\$	156,00
Rechaud quadrado	6	R\$	221,00	R\$	1.326,00
Rechaud redondo	2	R\$	205,00	R\$	410,00
Colher/remo de polietileno 80 cm cabo inox	4	R\$	45,00	R\$	180,00
Rolo articulado para massas em polietileno com 40 cm	3	R\$	99,00	R\$	297,00
Saco para confeitaria em material plástico	3	R\$	10,50	R\$	31,50
Saladeira plástica	350	R\$	3,00	R\$	1.050,00
Socador com cabo inox	4	R\$	55,00	R\$	220,00
Tábua de polietileno para corte de alimentos com 50x30x3 cm cor verde	6	R\$	50,63	R\$	303,78
Tábua de polietileno para corte de alimentos com 50x30x3 cm bege	2	R\$	45,50	R\$	91,00
Tábua de polietileno para corte de alimentos com 50x30x3 cm amarela	4	R\$	45,50	R\$	182,00
Tábua de polietileno para corte de alimentos com 50x30x3 cm vermelha	4	R\$	45,50	R\$	182,00
Tábua de polietileno para corte de alimentos com 50x30x3cm branca	8	R\$	35,60	R\$	284,80
Tabuleiro de alumínio 44x30x4,4 cm	10	R\$	32,00	R\$	320,00
Tabuleiro de alumínio 65x40x5 cm	10	R\$	74,00	R\$	740,00
Taça para sobremesa em policarbonato transparente 150ml	400	R\$	7,90	R\$	3.160,00
Tacho furado de alumínio tipo escorredor com orla e asas Nº30	3	R\$	35,60	R\$	106,80
Tacho furado de alumínio tipo escorredor com orla e asas Nº40	2	R\$	74,00	R\$	148,00
Tesoura para saco de amostras	4	R\$	5,30	R\$	21,20
Toalha de buffet para evento tamanhos variados e cor branca	20	R\$	45,80	R\$	916,00
Vidro/Bandeja/Tábua de pão a metro	2	R\$	45,60	R\$	91,20
Xícara com pires em porcelana capacidade 200 ml (refeitório)	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
Xícara com pires em porcelana capacidade 60 ml	80	R\$	7,50	R\$	600,00
Custo Total (R\$)				R\$	85.473,45
Custo de Reposição (R\$)		10,00%		R\$	8.547,35
Custo Mensal (R\$)				R\$	15.670,13

Observação 1: a CONTRATADA poderá utilizar um valor máximo mensal de R\$10.000,00 como verba variável para reposição de utensílios, uma vez que comprove sua aquisição através de nota fiscal, e mediante comprovação de que os itens adquiridos estejam em quantidade ex Tabela de utensílios deste Projeto Básico, bem como para reposição de peças de manutenção, desde que as peças não se destinem aos equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. A comprovação será feita mediante apresentação de nota fiscal de aquisição das peças, após preços em três fornecedores distintos e de acordo com a aprovação do SND/INCA.

Observação 2: Os utensílios podem ser adquiridos com variações nos tamanhos e/ou capacidades, de acordo com a aprovação do SND/INCA.

ESTIMATIVA DE CONSUMO E CUSTO COM MATERIAL DE LIMPEZA				
Descrição dos materiais	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Aditivo líquido para secagem de louça, agente auxiliar de secagem para máquinas de lavar louças industriais.	Bombona 20 litros	36	236,00	R\$ 8.496,00
Alcool a 70%, etílico hidratado 70º INPM.	Litro	816	4,80	R\$ 3.916,80
Alcool gel, refil, à base de álcool com ação anti-séptica, não irritante e biodegradável.	Sachê	288	6,10	R\$ 1.756,80
Balde Plástico de 8 l com alça.	Unidade	120	3,50	R\$ 420,00
Borrifador com capacidade para 550 ml, translúcido.	Unidade	120	4,00	R\$ 480,00
Cloro, desinfetante hospitalar para superfícies fixas.	Bombona 5 litros	96	23,20	R\$ 2.227,20
Detergente alcalino para limpeza de grelhas, chapas e fornos	Bombona 20 litros	24	316,20	R\$ 7.588,80
Desincrustante para limpeza pesada, detergente líquido, altamente alcalino para remoção de gordura, específico para fornos, fogões, chapas, coifas etc.	Bombona 5 litros	120	105,25	R\$ 12.630,00
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas a base de monopersulfato de potássio.	Balde 1kg	12	1609,00	R\$ 19.308,00
Desinfetante a base de quaternário de amônio	Bombona 5 litros	24	106,10	R\$ 2.546,40
Detergente líquido alcalino para lavagem de louças em máquina de lavar louças, altamente concentrado para lavagem de louças.	Bombona 20 litros	60	258,25	R\$ 15.495,00
Detergente líquido neutro para limpeza geral, viscoso, elevada concentração, ideal para limpeza de louças e utensílios em geral em cozinhas industriais.	Bombona 5 litros	240	101,25	R\$ 24.300,00
Espanja dupla face para louça, com espuma de poliuretano, agente antibactérias e fibra sintética com abrasivo. Dimensões Mínimas: 7,5 x 11 x 2 cm.	Unidade	1152	0,40	R\$ 460,80
Fibra para limpeza pesada indicada para limpeza de incrustações pesadas em superfícies resistentes.	Unidade	4032	1,38	R\$ 5.564,16
Lustra inox, indicado para superfície de aço inox, alumínio e peças cromadas.	Bombona 5 litros	24	104,34	R\$ 2.504,16
Luvas para limpeza tipo mucambo, luvas de borracha antiderrapante tamanho médio para limpeza, confeccionada em látex natural, formato anatômico, lubrificada com talco.	Pares	2016	4,00	R\$ 8.064,00
Pá de lixo, galvanizada 21x21 cm com cabo de madeira 80cm encapada.	Unidade	60	3,50	R\$ 210,00
Pano de chão comum grande (cru) tamanho mínimo 80x50cm encapado.	Unidade	576	2,40	R\$ 1.382,40
Pano de limpeza multiuso, rolo com 300 metros – 45 gramas, com 600 panos (50cm x 33cm).	Unidade	144	89,00	R\$ 12.816,00
Papel higiênico, na cor branca, em rolo medindo 10cm x 40m, folha simples, neutro, 1ª qualidade.	Unidade	960	0,75	R\$ 720,00
Papel toalha branco não reciclado, interfolhas 22,5 x 21,5.	Fardo	1152	11,55	R\$ 13.305,60
Rodo com haste de alumínio, anodizado, borracha super aderente, secagem eficiente e fácil substituição de refil.	Unidade	120	36,06	R\$ 4.327,20
Sabonete líquido bactericida para higiene das mãos, loção cremosa concentrada para limpeza das mãos, ação antisséptica para profissionais da área de saúde e alimentos.	Sachê 800ml	250	14,08	R\$ 3.520,00
Sabonete líquido bactericida a base de clorexidina.	Litro	24	14,08	R\$ 337,92
Saboneteira de parede para sabonete líquido, em ABS alto impacto para álcool gel ou sabonete líquido em sachê ou refil 5-J7AL.	Unidade	15	23,89	R\$ 358,35
Saco de lixo preto 40 litros.	Fardo com 100	120	7,00	R\$ 840,00
Saco de lixo preto 200 litros.	Fardo com 100	408	45,90	R\$ 18.727,20
Sanitizante em pó clorado para alimentos, Pó solto de cor branca, bactericida, coadjuvantes e tensoativo não iônico, ideal para frutas e verduras.	Balde 4kg	36	175,72	R\$ 6.325,92
Solução clorada para higienizar mamadeiras, desinfetante hospitalar indicado para desinfecção de mamadeiras, bicos e superfícies fixas.	Bombona 5 litros	6	27,50	R\$ 165,00
Suporte utilizado com as Fibras de Limpeza, para limpeza de superfícies altas ou de difícil acesso como janelas, coifas, paredes, vidros, etc. O suporte é adaptado a um cabo de metal ou objeto similar.	Unidade	20	106,79	R\$ 2.135,80
Suporte para fibra sintética.	Unidade	20	12,64	R\$ 252,73
Suporte para papel toalha em ABS alto impacto, medindo 27 de altura x12 profundidax25 de largura.	Unidade	20	30,00	R\$ 600,00
Lixeira em aço inox com acionamento de pedal capacidade 10-12L.	Unidade	4	79,49	R\$ 317,96
Lixeira plástica com acionamento de pedal capacidade 100 L.	Unidade	4	183,00	R\$ 732,00
Lixeira plástica com acionamento de pedal capacidade 15 L.	Unidade	12	39,10	R\$ 469,20
Lixeira plástica com acionamento de pedal capacidade 120 L.	Unidade	10	202,00	R\$ 2.020,00
Vassoura de cerdas plástica em nylon com cabo de madeira encapada.	Unidade	120	6,90	R\$ 828,00
Custo Total (R\$)				R\$ 186.149,40
Custo Mensal (R\$)				R\$ 31.024,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 3.220,80

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista

Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2237-10

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Chefe	22	1	R\$ 14.309,90

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 4.501,64
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	40,00%	R\$ 1.800,65
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 6.511,29

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 542,39
B	1	11,11%	R\$ 723,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 1.265,79

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.555,42
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 194,43
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 226,31
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 116,66
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 77,77
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 46,66
G	INCRA	0,20%	R\$ 15,55
H	FGTS	8,00%	R\$ 622,17
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 2.854,97

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte (combustível)	100%	R\$ 410,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 608,93

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensis e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 1.265,79
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 2.854,97
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 608,93
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 4.729,70

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 27,13
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,17
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,87
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 126,61
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 46,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 4,05
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 207,31

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 542,61

B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	53,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	1,30
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	1,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	32,56
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	631,81
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	631,81
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	631,81
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 60,50
B	Lucro		0,910%	R\$ 110,66
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 236,11
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 1.087,55
C.3	ISS		5,00%	R\$ 715,50
TOTAL DO MÓDULO 6			15,66%	R\$ 2.210,32
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	6.511,29
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	4.729,70
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	207,31
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	631,81
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	12.099,58
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	2.210,32
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	14.309,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 3.220,80

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista

Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):2237-10

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Planejamento	22	1	R\$ 9.191,53

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1		%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 4.001,20
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 4.210,20

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 350,71
B	1	11,11%	R\$ 467,75
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 818,46

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.005,73
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 125,72
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 146,33
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 75,43
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 50,29
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,17
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,06
H	FGTS	8,00%	R\$ 402,29
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.846,02

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 136,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 335,06

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 818,46
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.846,02
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 335,06
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.999,55

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,40
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,56
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 81,87
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 30,05
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 2,62
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 134,04

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 350,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 34,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,84
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,26
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 21,05
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 408,53
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 408,53
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 408,53
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		% VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		% VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 38,86
B	Lucro	0,910%	R\$ 71,08
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 151,66
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 698,56
C.3	ISS	5,00%	R\$ 459,58
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 1.419,73
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.210,20
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.999,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 134,04
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 408,53
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 7.771,80
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.419,73
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 9.191,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	3.220,80
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2237-10			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Diarista	22	1	R\$ 9.406,90
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 4.108,21
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 4.317,21
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 359,62
B	1	11,11%	R\$ 479,64
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 839,27
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 1.031,30
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 128,91
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 150,05
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 77,35
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 51,56
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 30,94
G	INCRA	0,20%	R\$ 10,31
H	FGTS	8,00%	R\$ 412,52
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.892,94
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 129,71
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 328,64
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 839,27
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.892,94
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 328,64
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 3.060,85
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 17,99
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,44
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,58
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 83,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 30,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 2,69
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 137,45

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 359,77
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 35,40
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,86
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,30
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 21,59
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 418,91
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 418,91
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 418,91
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 39,77
B	Lucro	0,910%	R\$ 72,74
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 155,21
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 714,92
C.3	ISS	5,00%	R\$ 470,35
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 1.453,00
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 4.317,21
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 3.060,85
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 137,45
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 418,91
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 7.953,91
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.453,00
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 9.406,90

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	3.220,80
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2237-10			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Qualidade	22	1	R\$ 10.999,53
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
1		%	
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 4.899,54
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 5.108,54
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A		%	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 425,54
B	1	11,11%	R\$ 567,56
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 993,10
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A		%	
A	INSS	20,00%	R\$ 1.220,33
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 152,54
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 177,56
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 91,52
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 61,02
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 36,61
G	INCRA	0,20%	R\$ 12,20
H	FGTS	8,00%	R\$ 488,13
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 2.239,91
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A		%	
A	Transporte	6%	R\$ 82,23
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 281,16
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 993,10
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 2.239,91
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 281,16
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 3.514,17
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
3		%	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 21,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,68
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 99,33
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 36,47
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 3,18
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 162,65

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 425,71
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 41,89
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 1,02
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,53
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 25,54
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 495,70
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 495,70
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 495,70
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5		%	VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		%	VALOR (R\$)
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 46,50
B	Lucro	0,910%	R\$ 85,06
C			
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 181,49
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 835,96
C.3	ISS	5,00%	R\$ 549,98
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 1.698,99
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	5.108,54
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$	3.514,17
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	162,65
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	495,70
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 9.300,54
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	1.698,99
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 10.999,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79	
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)	
Nº de meses de execução contratual: 6 meses	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.	
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional	R\$ 1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.220,80
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista	
Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2237-10	

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Diarista II	22	1	R\$ 8.708,41

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	VALOR (R\$)
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1			
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 3.761,15
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.970,15

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 330,71
B	1	11,11%	R\$ 441,08
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 771,80

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 948,39
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 118,55
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 137,99
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 71,13
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 47,42
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 28,45
G	INCRA	0,20%	R\$ 9,48
H	FGTS	8,00%	R\$ 379,36
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.740,77

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 150,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 349,46

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 771,80
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 1.740,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 349,46
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 2.862,03

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 16,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,32
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,53
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 77,20
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 28,34
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 2,47
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 126,40

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 330,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 32,56
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,79
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,19
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	5,00%	R\$ 19,85
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 385,24
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 385,24
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 385,24
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 36,82
B	Lucro	0,910%	R\$ 67,34
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 143,69
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 661,84
C.3	ISS	5,00%	R\$ 435,42
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 1.345,11
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.970,15
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.862,03
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 126,40
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 385,24
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 7.363,30
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.345,11
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 8.708,41

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79	
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: Sindicato das Nutricionistas do Estado do Rio de Janeiro - SINERJ - RJ 001504/2018 (2017/2019)	
Nº de meses de execução contratual: 6 meses	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.	
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional	R\$ 1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 3.220,80
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Nutricionista	
Data base da categoria (dia/mês/ano): 1 DE OUTUBRO	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2237-10	

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Nutricionista Produção Plantão Diurno	16	4	R\$ 7.499,55

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
		%	VALOR (R\$)
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 3.220,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 3.429,80

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 285,70
B	1	11,11%	R\$ 381,05
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 666,75

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 819,31
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 102,41
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 119,21
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 61,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 40,97
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 24,58
G	INCRA	0,20%	R\$ 8,19
H	FGTS	8,00%	R\$ 327,72
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.503,84

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 80,35
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 21,00	R\$ 166,83
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	50%	R\$ 8,85
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 279,29

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 666,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 1.503,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 279,29
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 2.449,88

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		%	VALOR (R\$)
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 14,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,14
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,46
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 66,69
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 24,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 2,13
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 109,20

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 285,82
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 28,12
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,69
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 1,03
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 17,15
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 332,80
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 332,80
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 332,80
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 31,71
B	Lucro	0,910%	R\$ 57,99
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 123,74
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 569,97
C.3	ISS	5,00%	R\$ 374,98
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 1.158,38
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 3.429,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.449,88
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 109,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 332,80
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 6.341,17
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 1.158,38
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 7.499,55

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro. Duque de Caxias e Niterói/RJ. EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. com abrangência territorial em Rio de Janeiro			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 3252-10			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Técnica em Nutrição Plantonista Diurno	16	1	R\$ 4.909,59
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.927,57
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.136,57
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 177,98
B	1	11,11%	R\$ 237,37
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 415,35
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 510,38
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 63,80
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 74,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 38,28
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 25,52
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,31
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,10
H	FGTS	8,00%	R\$ 204,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 936,81
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 157,95
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 367,70
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 415,35
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 936,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 367,70
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.719,86
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,90
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,71
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,28
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 41,54
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,25
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,33
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 68,02
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	178,05
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	17,52
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,43
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,64
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	10,68
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	207,32
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO	Substituto nas Ausências Legais		R\$	207,32
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	207,32
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
		%	VALOR (R\$)	
5	INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$	19,48
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	VALOR (R\$)	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$	20,76
B	Lucro	0,910%	R\$	37,97
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$	81,01
C.2	COFINS	7,60%	R\$	373,13
C.3	ISS	5,00%	R\$	245,48
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	758,34
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.136,57
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.719,86
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	68,02
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	207,32
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	4.151,25
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	758,34
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.909,59

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional

R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional:

R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de

enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 3252-10

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Técnica em Nutrição Plantonista Diurno II	16	3	R\$ 5.363,14

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1			
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 2.152,93
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.361,93

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 196,75
B	1	11,11%	R\$ 262,41
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 459,16

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 564,22
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 70,53
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 82,09
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,21
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,93
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,64
H	FGTS	8,00%	R\$ 225,69
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.035,62

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 144,42
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 354,17

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 459,16
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 1.035,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 354,17
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.848,95

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,84
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,79
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,31
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 45,93
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 16,86
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,47
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 75,20

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	196,83
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	19,37
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,71
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	11,81
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	229,19
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO	Substituto nas Ausências Legais		R\$	229,19
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	229,19
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5			0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 22,67
B	Lucro		0,910%	R\$ 41,47
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 88,49
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 407,60
C.3	ISS		5,00%	R\$ 268,16
TOTAL DO MÓDULO 6			15,66%	R\$ 828,39
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.361,93
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.848,95
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	75,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	229,19
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	19,48
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	4.534,74
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	828,39
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	5.363,14

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 3252-10

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Técnica em Nutrição Plantonista Noturna	16	2	R\$ 5.140,06

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.605,72
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno	35,00%	R\$ 421,50
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.236,22

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 186,28
B	1	11,11%	R\$ 248,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 434,72

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 534,19
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 66,77
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 77,72
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 40,06
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,71
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 16,03
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,34
H	FGTS	8,00%	R\$ 213,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 980,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 177,26
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 387,01

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 434,72
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 980,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 387,01
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.802,23

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,48
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,96
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,39
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 71,20

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 186,35
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 18,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,67
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 11,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 216,99
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
JLO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 216,99
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 216,99
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5		%	VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		%	VALOR (R\$)
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 21,73
B	Lucro	0,910%	R\$ 39,75
C			
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 84,81
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 390,64
C.3	ISS	5,00%	R\$ 257,00
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 793,94
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.236,22
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.802,23
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 71,20
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 216,99
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 19,48
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.346,12
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 793,94
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 5.140,06

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional	R\$	1.045,00
---	-----	----------

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$	1.153,00
---	-----	----------

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de

enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 2711-05

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Encarregado de Copa	16	2	R\$ 4.350,95

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1		%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.650,00
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.859,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 154,85
B	1	11,11%	R\$ 206,53
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 361,39

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 444,08
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 64,61
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 33,31
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,20
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,32
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,44
H	FGTS	8,00%	R\$ 177,63
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 815,11

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 174,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 384,35

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 361,39
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 815,11
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 384,35
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.560,84

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,75
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,25
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 36,15
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,27
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,16
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 59,19

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	154,92
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	15,24
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,56
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	9,30
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	180,38
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	180,38
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	180,38
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 19,48
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	19,48
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 18,39
B	Lucro		0,910%	R\$ 33,65
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 71,79
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 330,67
C.3	ISS		5,00%	R\$ 217,55
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	672,05
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.859,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.560,84
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	59,19
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	180,38
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	19,48
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.678,90
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	672,05
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.350,95

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de

enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massaeistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5132-20

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Cozinheiro Diarista	22	1	R\$ 4.694,67

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1			
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.724,03
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.933,03

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,02
B	1	11,11%	R\$ 214,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 375,78

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 461,76
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,72
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 67,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,09
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,85
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,62
H	FGTS	8,00%	R\$ 184,71
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 847,57

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 272,76
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 482,51

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 375,78
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 847,57
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 482,51
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.705,86

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,80
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,20
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 61,54

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 161,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,85
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 9,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 187,57
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 187,57
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 187,57
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 81,53
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 81,53
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 19,85
B	Lucro	0,910%	R\$ 36,30
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 77,46
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 356,79
C.3	ISS	5,00%	R\$ 234,73
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 725,14
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.933,03
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.705,86
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 61,54
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 187,57
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,53
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.969,53
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 725,14
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.694,67

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional

R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional:

R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5132-20

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Cozinheiro Plantonista Diurno	16	3	R\$ 4.202,94

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.540,00
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.749,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33% R\$ 145,69
B	1	11,11% R\$ 194,31
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44% R\$ 340,01

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 417,80
B	Salário Educação	2,50% R\$ 52,23
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91% R\$ 60,79
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 31,34
E	SENAI - SENAC	1,00% R\$ 20,89
F	SEBRAE	0,60% R\$ 12,53
G	INCRA	0,20% R\$ 4,18
H	FGTS	8,00% R\$ 167,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71% R\$ 766,87

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6% R\$ 181,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00 R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30% R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0% R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 390,95

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 340,01	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições R\$ 766,87	
2.3	Benefícios Mensais e Diários R\$ 390,95	
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.497,83

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 34,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,09
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% R\$ 55,68

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 145,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 14,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 169,71
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 169,71
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 169,71
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 81,53
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 81,53
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 17,77
B	Lucro	0,910%	R\$ 32,50
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 69,35
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 319,42
C.3	ISS	5,00%	R\$ 210,15
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 649,19
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.749,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 1.497,83
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 55,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 169,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,53
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.553,75
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 649,19
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.202,94

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional			R\$ 1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:			R\$ 1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5132-20			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Cozinheiro Plantonista Diurno	16	3	R\$ 4.573,32
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.724,03
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.933,03
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 161,02
B	1	11,11%	R\$ 214,76
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 375,78
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 461,76
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,72
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 67,19
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,09
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,85
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,62
H	FGTS	8,00%	R\$ 184,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 847,56
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 170,16
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 379,91
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 375,78
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 847,56
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 379,91
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.603,25
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,05
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,80
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,20
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 61,54

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 161,09
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,85
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 9,67
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 187,57
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 187,57
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 187,57
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5		%	VALOR (R\$)
INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 81,53
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 81,53
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		%	VALOR (R\$)
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 19,33
B	Lucro	0,910%	R\$ 35,36
C			
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 75,46
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 347,57
C.3	ISS	5,00%	R\$ 228,67
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 706,40
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.933,03
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 1.603,25
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 61,54
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 187,57
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 81,53
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.866,92
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 706,40
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.573,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5132-05

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Saladeira Plantonista Diurno	16	2	R\$ 4.209,35

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.540,00
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.749,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33% R\$ 145,69
B	1	11,11% R\$ 194,31
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44% R\$ 340,01

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00% R\$ 417,80
B	Salário Educação	2,50% R\$ 52,23
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91% R\$ 60,79
D	SESC ou SESI	1,50% R\$ 31,34
E	SENAI - SENAC	1,00% R\$ 20,89
F	SEBRAE	0,60% R\$ 12,53
G	INCRA	0,20% R\$ 4,18
H	FGTS	8,00% R\$ 167,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71% R\$ 766,87

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6% R\$ 181,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00 R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30% R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0% R\$ -
E	Seguro de vida	R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		R\$ 390,95

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias R\$ 340,01	
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições R\$ 766,87	
2.3	Benefícios Mensais e Diários R\$ 390,95	
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.497,83

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 34,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,09
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% R\$ 55,68

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 145,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 14,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 169,71
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 169,71
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 169,71
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 86,94
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 86,94
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 17,80
B	Lucro	0,910%	R\$ 32,55
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 69,45
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 319,91
C.3	ISS	5,00%	R\$ 210,47
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 650,18
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.749,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		R\$ 1.497,83
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 55,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 169,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 86,94
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.559,17
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 650,18
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.209,35

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicavel no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5135-05			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Cozinha Plantonista Diurno	16	4	R\$ 3.983,53
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário-Base		0,00% R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		20,00% R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função		0,00% R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 318,19
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 717,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.433,55
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03% R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01% R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,71% R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06% R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% R\$ 52,11

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 86,94
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 86,94
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 16,84
B	Lucro	0,910%	R\$ 30,80
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 65,73
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 302,75
C.3	ISS	5,00%	R\$ 199,18
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 615,30
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.433,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 86,94
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.368,23
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 615,30
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 3.983,53

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5135-05			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Cozinha Diarista	22	2	R\$ 4.104,87
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
1		%	
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 318,19
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 717,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 290,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 500,28
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 500,28
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.536,15
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 52,11
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 86,94
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	86,94
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 17,35
B	Lucro		0,910%	R\$ 31,74
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 67,73
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 311,97
C.3	ISS		5,00%	R\$ 205,24
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	634,04
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.536,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	86,94
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.470,83
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	634,04
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.104,87

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de

enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5135-05

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Cozinha Plantonista Noturno	16	4	R\$ 4.764,45

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno	35,00%	R\$ 374,80
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.011,60

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 167,57
B	1	11,11%	R\$ 223,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 391,05

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 480,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 69,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,03
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,21
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 882,01

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,05
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 882,01
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2	R\$ 1.670,75

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,25
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 64,05

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	VALOR (R\$)
---	---	-------------

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	167,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	16,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	10,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	195,19
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	195,19
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	195,19
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 86,94
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	86,94
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 20,14
B	Lucro		0,910%	R\$ 36,84
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 78,61
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 362,10
C.3	ISS		5,00%	R\$ 238,22
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	735,92
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.011,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.670,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	64,05
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	195,19
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	86,94
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	4.028,53
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	735,92
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.764,45

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5135-05

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Copeiro Plantonista Noturno	16	2	R\$ 4.708,02

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1			
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno	35,00%	R\$ 374,80
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.011,60

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 167,57
B	1	11,11%	R\$ 223,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 391,05

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 480,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 69,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,03
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,21
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 882,01

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários	VALOR (R\$)
2.1 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 391,05
2.2 GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 882,01
2.3 Benefícios Mensais e Diários	R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2	R\$ 1.670,75

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,25
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 64,05

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 167,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 16,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 10,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 195,19
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 195,19
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 195,19
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 39,23
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 39,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 19,90
B	Lucro	0,910%	R\$ 36,41
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 77,68
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 357,81
C.3	ISS	5,00%	R\$ 235,40
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 727,20
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.011,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.670,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 64,05
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 195,19
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 39,23
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.980,81
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 727,20
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.708,02

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5134-30			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Copeira Diarista	22	2	R\$ 4.048,45
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 318,19
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 717,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 290,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar		
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 500,28
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 500,28
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.536,15
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% R\$ 52,11
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 39,23
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	39,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 17,12
B	Lucro		0,910%	R\$ 31,31
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 66,80
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 307,68
C.3	ISS		5,00%	R\$ 202,42
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	625,33
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.536,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	39,23
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.423,12
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	625,33
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.048,45

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5134-30			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Copeira Plantonista Diurno	16	46	R\$ 3.927,10
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 318,19
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 717,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.433,55
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 52,11

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 39,23
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 39,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 16,60
B	Lucro	0,910%	R\$ 30,37
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 64,80
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 298,46
C.3	ISS	5,00%	R\$ 196,36
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 606,58
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.433,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 39,23
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.320,52
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 606,58
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 3.927,10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ. EXCETO OS ALIXII IARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. com abrangência territorial em Rio de Janeiro			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO):8425-20			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Magarefe	22	1	R\$ 5.615,47
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 2.186,58
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.395,58
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 199,55
B	1	11,11%	R\$ 266,15
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 465,70
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 572,26
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 71,53
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 83,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 42,92
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 28,61
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,17
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,72
H	FGTS	8,00%	R\$ 228,90
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.050,38
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 245,01
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 454,76
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 465,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.050,38
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 454,76
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.970,83
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,98
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,80
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,32
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 46,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 17,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,49
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 76,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	199,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	19,64
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,48
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,72
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	11,98
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	232,45
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	232,45
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	232,45
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 72,97
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	72,97
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 23,74
B	Lucro		0,910%	R\$ 43,42
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 92,66
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 426,78
C.3	ISS		5,00%	R\$ 280,77
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	867,37
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.395,58
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.970,83
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	76,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	232,45
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	72,97
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	4.748,10
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	867,37
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	5.615,47

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79	
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020	
Nº de meses de execução contratual: 6 meses	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.	

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional	R\$	1.045,00
---	-----	----------

Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$	1.153,00
---	-----	----------

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5134-30

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Lactarista Plantonista Diurno	16	4	R\$ 3.927,10

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 318,19

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 717,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.433,55

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 52,11

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 39,23
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 39,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 16,60
B	Lucro	0,910%	R\$ 30,37
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 64,80
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 298,46
C.3	ISS	5,00%	R\$ 196,36
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 606,58
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.433,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 39,23
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.320,52
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 606,58
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 3.927,10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Distrito de Cavias e Niterói/RJ, EXCETO OS ALIXII IARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5134-30			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Lactarista Plantonista Noturno	16	2	R\$ 4.708,02
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno	35,00%	R\$ 374,80
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.011,60
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 167,57
B	1	11,11%	R\$ 223,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 391,05
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 480,53
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 60,07
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 69,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 36,04
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 24,03
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 14,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 192,21
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 882,01
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	391,05
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	882,01
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	397,68
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.670,75
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,38
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,27
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 39,11
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 14,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,25
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 64,05
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	167,63
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	16,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,40
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,60
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	10,06
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	195,19
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	195,19
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	195,19
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
		%	VALOR (R\$)	
5	INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$	39,23
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	39,23
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	VALOR (R\$)	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$	19,90
B	Lucro	0,910%	R\$	36,41
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$	77,68
C.2	COFINS	7,60%	R\$	357,81
C.3	ISS	5,00%	R\$	235,40
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	727,20
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	2.011,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.670,75
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	64,05
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	195,19
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	39,23
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.980,81
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	727,20
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.708,02

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional			R\$ 1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:			R\$ 1.153,00
Categoria profissional (vinculada a execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde. com abrangência territorial em Rio de Janeiro. Duque de Caxias e Niterói/RJ. EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. com abrangência territorial em Rio de Janeiro			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 4141-05			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Almoxarife	22	1	R\$ 6.008,10
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário-Base		0,00% R\$ 2.398,38
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		20,00% R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função		0,00% R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.607,38
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
A	13 (Décimo-terceiro) salário		8,33% R\$ 217,19
B	1		11,11% R\$ 289,68
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 506,87
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
A	INSS		20,00% R\$ 622,85
B	Salário Educação		2,50% R\$ 77,86
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)		2,91% R\$ 90,62
D	SESC ou SESI		1,50% R\$ 46,71
E	SENAI - SENAC		1,00% R\$ 31,14
F	SEBRAE		0,60% R\$ 18,69
G	INCRA		0,20% R\$ 6,23
H	FGTS		8,00% R\$ 249,14
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 1.143,24
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
A	Transporte		6% R\$ 232,30
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina		R\$ 23,00 R\$ 186,50
C	Assistência Médica		30% R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar		0% R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 442,05
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 506,87
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.143,24
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 442,05
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.092,16
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado		0,42% R\$ 10,86
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		0,03% R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,01% R\$ 0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado		1,94% R\$ 50,70
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,71% R\$ 18,61
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,06% R\$ 1,62
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 83,01

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 217,28
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 21,38
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 13,04
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 253,00
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 253,00
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 253,00
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS		%
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 44,50
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 44,50
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 25,40
B	Lucro	0,910%	R\$ 46,46
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 99,13
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 456,62
C.3	ISS	5,00%	R\$ 300,41
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 928,01
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.607,38
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 2.092,16
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 83,01
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 253,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 44,50
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.080,06
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 928,01
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 6.008,10

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s)

Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de

enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 4141-25

Identificação do Serviço

Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Almozarife Plantonista Diurno	16	4	R\$ 3.933,34

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		%	VALOR (R\$)
1			
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			19,44% R\$ 318,19

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			36,71% R\$ 717,68

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 187,93
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 397,68

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 397,68
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$ 1.433,55

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
3			
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			3,18% R\$ 52,11

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada				
		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
		%	VALOR (R\$)	
5	INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$	44,50
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	44,50
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
		%	VALOR (R\$)	
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$	16,63
B	Lucro	0,910%	R\$	30,42
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$	64,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$	298,93
C.3	ISS	5,00%	R\$	196,67
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	607,55
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.433,55
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	44,50
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$	3.325,79
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	607,55
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	3.933,34

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 4141-05			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Almozarife Diarista	22	2	R\$ 4.054,68
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.427,80
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.636,80
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 136,35
B	1	11,11%	R\$ 181,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 318,19
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 391,00
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 48,87
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 56,89
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 29,32
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,55
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,91
H	FGTS	8,00%	R\$ 156,40
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 717,68
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 290,53
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 500,28
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 318,19
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 717,68
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 500,28
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.536,15
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,22
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 31,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,02
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 52,11

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 136,40
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 13,42
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 8,18
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 158,82
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 158,82
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 158,82
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 44,50
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 44,50
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 17,14
B	Lucro	0,910%	R\$ 31,35
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 66,90
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 308,16
C.3	ISS	5,00%	R\$ 202,73
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 626,29
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.636,80
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.536,15
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 52,11
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 158,82
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 44,50
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.428,39
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 626,29
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.054,68

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 8483-10			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Confeiteiro Plantonista Diurno II	16	1	R\$ 5.144,63
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			VALOR (R\$)
1		%	
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 2.018,39
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.227,39
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			VALOR (R\$)
A		%	
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 185,54
B	1	11,11%	R\$ 247,46
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 433,00
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			VALOR (R\$)
A		%	
A	INSS	20,00%	R\$ 532,08
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 66,51
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 77,42
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 39,91
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 26,60
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 15,96
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,32
H	FGTS	8,00%	R\$ 212,83
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 976,63
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A		%	
A	Transporte	6%	R\$ 152,50
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 362,25
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 433,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 976,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 362,25
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.771,88
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
PROVISÃO PARA RESCISÃO			VALOR (R\$)
3		%	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,28
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,74
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,30
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,31
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 15,90
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,39
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 70,92

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 185,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 18,26
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,45
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,67
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 11,14
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 216,13
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 216,13
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 216,13
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 63,68
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 63,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 21,75
B	Lucro	0,910%	R\$ 39,78
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 84,89
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 390,99
C.3	ISS	5,00%	R\$ 257,23
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 794,64
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.227,39
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		R\$ 1.771,88
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 70,92
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 216,13
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 63,68
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 4.349,99
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 794,64
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 5.144,63

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79	
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ	
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020	
Nº de meses de execução contratual: 6 meses	
Mão-de-obra vinculada à execução contratual	
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.	
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional	R\$ 1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro	
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro	
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 8483-10	

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Confeiteiro Plantonista Diurno	16	1	R\$ 4.181,83

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.540,00
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.749,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 145,69
B	1	11,11%	R\$ 194,31
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 340,01

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 417,80
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,23
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 60,79
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,34
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 20,89
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,53
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,18
H	FGTS	8,00%	R\$ 167,12
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 766,87

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 181,20
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 390,95

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 340,01
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 766,87
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 390,95
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.497,83

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,29
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,23
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 34,01
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 12,48
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,09
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 55,68

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)

A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	145,75
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$	14,34
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,35
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,52
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$	8,75
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$	169,71
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$	-
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%		
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$	169,71
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação			
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	169,71
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI		0,00%	R\$ 63,68
B	Outros (especificar)			
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$	63,68
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,500%	R\$ 17,68
B	Lucro		0,910%	R\$ 32,34
C	TRIBUTOS			
C.1	PIS		1,65%	R\$ 69,00
C.2	COFINS		7,60%	R\$ 317,82
C.3	ISS		5,00%	R\$ 209,09
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$	645,93
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO				
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)	
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$	1.749,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$	1.497,83
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$	55,68
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$	169,71
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$	63,68
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	3.535,90
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$	645,93
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$	4.181,83

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo,Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual):O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicavel no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro. Duque de Caxias e Niterói/RJ. EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM. com abrangência territorial em Rio de Janeiro			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5143-20			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Serviços Gerais Diarista	22	2	R\$ 3.922,05
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.359,60
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.568,60
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 130,66
B	1	11,11%	R\$ 174,27
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 304,94
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 374,71
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,84
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 54,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 687,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 294,62
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 504,37
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$	304,94
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	R\$	687,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	504,37
TOTAL DO MÓDULO 2		R\$	1.497,08
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,98
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	R\$ 49,94
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 130,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 7,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 152,21
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 152,21
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 152,21
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
INSUMOS DIVERSOS		%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 48,42
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 48,42
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 16,58
B	Lucro	0,910%	R\$ 30,33
TRIBUTOS			
C.1	PIS	1,65%	R\$ 64,71
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 298,08
C.3	ISS	5,00%	R\$ 196,10
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 605,80
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.568,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.497,08
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 49,94
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 152,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 48,42
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.316,25
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 605,80
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 3.922,05

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS



Processo Nº: 25.410.006593/2020-79

Município/UF: Rio de Janeiro / RJ

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020

Nº de meses de execução contratual: 6 meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.

Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional R\$ 1.045,00

Salário Normativo da Categoria Profissional: R\$ 1.153,00

Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro

Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro

Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5143-20

Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista Noturno	16	2	R\$ 4.544,32

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1		%	VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 1.359,60
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno	35,00%	R\$ 356,90
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.925,50

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias			
		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 160,39
B	1	11,11%	R\$ 213,92
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			R\$ 374,32

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições			
		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 459,96
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,50
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 66,92
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 34,50
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 23,00
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,80
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,60
H	FGTS	8,00%	R\$ 183,98
TOTAL SUBMÓDULO 2.2			R\$ 844,26

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 192,02
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar	0%	R\$ -
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 401,77

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 374,32
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 844,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 401,77
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.620,35

MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO

PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,02
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,26
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 37,44
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 13,74
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,20
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 61,30

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 160,46
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 15,79
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,39
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,58
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 9,63
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 186,84
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 186,84
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 186,84
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5		INSUMOS DIVERSOS	
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 48,42
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 48,42
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6		CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 19,21
B	Lucro	0,910%	R\$ 35,14
C		TRIBUTOS	
C.1	PIS	1,65%	R\$ 74,98
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 345,37
C.3	ISS	5,00%	R\$ 227,22
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 701,92
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.925,50
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.620,35
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 61,30
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 186,84
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 48,42
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.842,40
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 701,92
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 4.544,32

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.153,00
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde, abrangendo os profissionais de enfermagem em geral, auxiliares técnicos de serviços paramédicos, auxiliares de serviços médicos, burocratas, massagistas, pedicuros e empregados em hospitais, clínicas e casas de saúde, com abrangência territorial em Rio de Janeiro, Duque de Caxias e Niterói/RJ, EXCETO OS AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, com abrangência territorial em Rio de Janeiro/RJ			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5143-20			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Auxiliar de Serviços Gerais Plantonista Diurno	16	10	R\$ 3.800,71
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		% VALOR (R\$)
A	Salário-Base		0,00% R\$ 1.359,60
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		20,00% R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função		0,00% R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.568,60
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 130,66
B	1	11,11%	R\$ 174,27
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 304,94
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 374,71
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 46,84
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 54,52
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,74
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,24
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,75
H	FGTS	8,00%	R\$ 149,88
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 687,78
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 192,02
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar		
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 401,77
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 304,94
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 687,78
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 401,77
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 1.394,48
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		% VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,54
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,52
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,21
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 11,20
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 0,98
TOTAL DO MÓDULO 3		3,18%	R\$ 49,94

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 130,72
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 12,86
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,31
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,47
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 7,84
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 152,21
Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intraornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 152,21
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 152,21
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 48,42
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 48,42
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 16,07
B	Lucro	0,910%	R\$ 29,39
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 62,71
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 288,85
C.3	ISS	5,00%	R\$ 190,04
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 587,06
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.568,60
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 1.394,48
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 49,94
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 152,21
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 48,42
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 3.213,65
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 587,06
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 3.800,71

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Processo Nº: 25.410.006593/2020-79			
Município/UF: Rio de Janeiro / RJ			
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: SIND DOS EMPREG EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DO RJ, Registro MTE - RJ000607/2020			
Nº de meses de execução contratual: 6 meses			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual			
Tipo de Serviço: Prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a servidores, estagiários, residentes, acompanhantes, pacientes e outros autorizados do Hospital do Câncer (HC) I e do CEMO do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA) no Rio de Janeiro, através de produção normal e dietética, com utilização da área, instalações e equipamentos existentes no local, com mão de obra exclusiva.			
Base de cálculo de insalubridade Mínimo Nacional		R\$	1.045,00
Salário Normativo da Categoria Profissional:		R\$	1.359,60
Categoria profissional (vinculada à execução contratual): Trabalhadores, empregados, trabalhadores avulsos, terceirizados e quarterizados, prestadores de serviços, amnia que constituídos em forma de cooperativas e de serviços temporários nas Empresas de Refeições Coletivas, de fornecimento de Refeições Prontas ou Congeladas, que sejam Confeccionadas dentro da Empresa contratante ou em unidade fora para serem Transportadas, Trabalhadores em Empresas de Fornecimento de Ticket's, Vales Refeições, refeições a quilo, Cestas Básicas ou similares, Trabalhadores em Empresas de Refeições para serem servidas à Bordo das Aeronaves, Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food), lanchonetes e Trabalhadores em Cozinhas Industriais e Afins			
Data base da categoria (dia/mês/ano): 01 de Janeiro			
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 3144-10			
Identificação do Serviço			
Posto	Dias Trabalhados	Quantidade	Valor do Posto
Tecnico em Manutenção Diarista	22	1	R\$ 5.997,27
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário-Base	0,00%	R\$ 2.405,25
B	Adicional Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	20,00%	R\$ 209,00
D	Adicional Noturno		
E	Gratificação Por Função	0,00%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.614,25
MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 217,77
B	1	11,11%	R\$ 290,44
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		19,44%	R\$ 508,21
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 624,49
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 78,06
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	2,91%	R\$ 90,86
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 46,84
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 31,22
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 18,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 6,24
H	FGTS	8,00%	R\$ 249,80
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,71%	R\$ 1.146,26
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		%	VALOR (R\$)
A	Transporte	6%	R\$ 231,88
B	Auxílio-Refeição/Alimentação / Cesta Natalina	R\$ 23,00	R\$ 186,50
C	Assistência Médica	30%	R\$ 18,25
D	Benefício Social Familiar		
E	Seguro de Vida		R\$ 5,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$ 441,63
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 508,21
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$ 1.146,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 441,63
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$ 2.096,10
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 10,89
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,87
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,01%	R\$ 0,35
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 50,83
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	R\$ 18,66
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,06%	R\$ 1,63
TOTAL DO MÓDULO 3			R\$ 83,23

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 217,85
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	R\$ 21,44
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,52
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,78
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,50%	R\$ 13,07
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		9,70%	R\$ 253,67
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total do Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		0,00%	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais		R\$ 253,67
4.2	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação		
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$ 253,67
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS			
5	INSUMOS DIVERSOS	%	VALOR (R\$)
A	Uniformes / EPI	0,00%	R\$ 23,67
B	Outros (especificar)		
TOTAL DO MÓDULO 5		0,00%	R\$ 23,67
MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos	0,500%	R\$ 25,35
B	Lucro	0,910%	R\$ 46,38
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS	1,65%	R\$ 98,95
C.2	COFINS	7,60%	R\$ 455,79
C.3	ISS	5,00%	R\$ 299,86
TOTAL DO MÓDULO 6		15,66%	R\$ 926,34
QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 2.614,25
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		R\$ 2.096,10
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 83,23
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 253,67
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 23,67
Subtotal (A + B + C + D + E)			R\$ 5.070,93
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 926,34
PREÇO TOTAL POR COLABORADOR			R\$ 5.997,27